SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2346

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76584/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ITEM", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO PARA EQUIPE DE SAUDE BUCAL DA ATENÇÃO BASICA, COM RECURSO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 50006017122609229 27",** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/05/2018, às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 08 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C6F7617E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76586/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preço para eventual Aquisição de Madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS",** pelo período 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23/05/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5FB30B5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 07 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntaria por Tempo de Contribuição a servidora " ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS "

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe E, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 074580/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar em 01.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 15 de abril de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:36474A66

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 09, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor "MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 075944/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de abril de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1C95B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/25/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER POR TEMPO DETERMINADO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 06/05/19, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 03.982.931/0001-20, pelo prazo correspondente ao Contrato de Programa, conforme o descrito na Lei Municipal nº 2.142, de 11 de Dezembro de 2.008, mediante Termo de Cessão de Uso, os imóveis descritos nos parágrafos 1º e 2º.

§1º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela fração "A", medindo 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), situado no desmembramento da fração do imóvel denominado "Chácara Horta Municipal", conforme matricula do CRI nº 20.592, zona urbana desta cidade, com as confrontações constantes no mapa e memorial assim descritos:
"O MP-01 está cravado a margem da Rua Rubens Chaparro de Oliveira, à 45.95 metros da esquina com a Rua dos Expedicionários, daí segue por três linhas retas e sucessivas dividindo com terras da fração da chácara Horta Municipal, no seguintes azimutes e distâncias, de 63º35'53" e 20,00 m até o M-02, 153º35'53" e 20,00 m até o M-03, 243º35'53" e 20,00 m até o M-04 cravado à margem da Rua Rubens Chaparro de Oliveira e à 25.95 metros da esquina da Rua dos Expedicionários, daí segue margeando à Rua Rubens Chaparro de Oliveira no azimute e distância de 333º35'53" e 20,00 m até o MP-01, ponto final do presente roteiro com todos os azimutes verdadeiros.
Ao Norte: 20,00 m com a Fração da Chácara Horta Municipal;
Ao Sul : 20,00 m com a Fração da Chácara Horta Municipal ;
Ao Leste : 20,00 m com a Fração da Chácara Horta Municipal;
Ao Oeste : 20,00 m com a Rua Rubens Chaparro de Oliveira, para onde faz frente."

§ 2º - O imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 02 da Quadra nº 07, do Jardim Pandui, medindo 442,22m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 20.272, zona urbana desta cidade, com as confrontações constantes na matricula do imóvel assim descritas:
Ao Norte : 25,73 m com o Lote nº 01;
Ao Sul : 45,03 m com o Lote nº 03;
Ao Leste : 12,64 m com o Prolongamento da Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 21,45 m com a Reserva Municipal.

Art. 2º As áreas descritas nos parágrafos do Artigo anterior, destinam-se a implantação de estações elevatórias de esgoto e de saneamento relacionadas ao plano de trabalho da Empresa, descritas no contrato de gestão associada firmado com o Município de Amambai.

Art. 3º Durante o prazo de vigência da Cessão de Uso, a Cessionária fica obrigada a:

I - Utilizar os imóveis para as finalidades descritas nesta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 2.142 e no Contrato de Programa de Prestação de Serviços de Saneamento Básico.
II – Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer titulo, sem anuência expressa do Município de Amambai, os direitos decorrentes da Cessão de Uso;
III – Realizar os serviços e obras necessários à implantação, manutenção e reformas nos imóveis, mantendo-os sempre em conformidade com a legislação vigente e nas condições recebidas;
IV – Permitir, a qualquer momento, as ações de fiscalização do Município;
V – Cumprir com todas as obrigações assumidas pelo Contrato de Programa da Gestão Associada, e com os termos dessa Lei.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, no Termo de Cessão de Uso, as cláusulas, obrigações e condições estabelecidas para a validade da Cessão, sob pena de reversão destes imóveis ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, se a cessionária inadimplirem com quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

***Paragrafo Único** – O Município poderá, a qualquer momento, revogar o Termo de Cessão, havendo conveniência para o interesse publico, devendo ser comprovada em processo administrativo próprio e garantindo a Cessionária amplo direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa.*

Art. 5º Transcorridos os prazos constantes no Contrato de Programa, e no Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.142, de 11 de Dezembro de 2.008, caberá a Cessionária disponibilizar os imóveis ao Município, acrescido das benfeitorias realizadas, assegurando o direito à indenização pelas mesmas regras constantes na Lei e no Contrato de Programa de Gestão Associada.

Paragrafo Único – *Os direitos mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local serão estipulados através de Laudo Técnico, emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por, no mínimo, 05 (cinco) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de 02 (dois) dos membros por indicação realizada pela Cessionária.*

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:55DED2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 566/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA ZENAIDE SCHINAIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **072907/18**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZENAIDE SCHINAIDER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Maria Bataglin Machado, de **06/06/18 á 30/11/18,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/18,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 18 de dezemb ro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32BCCD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 567/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA MARIA BIGAIR MACHADO OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **070077/18.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, 15/12/17 á 12/06/18, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **15/12/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 18 de dezemb ro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:666AB8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 568/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
VERA LUCIA ALVES	120 DIAS A PARTIR DE 02/09/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 18 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A7C379A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 242/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:18D75A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 264/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote A, Quadra 69, Centro, matricula 1.611, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Everaldo Mazzuco e Vilson Anastácio Rossi, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 75859/2019 de 21 de março de 2019.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 264/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote A, Quadra 69, Centro, matricula 1.611, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Everaldo Mazzuco e Vilson Anastácio Rossi, que passa a serem denominados Lotes A-01, A-02 e A-03.

Área Total: 1.250,00 m² (Hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Camila Dornel Arce, CREA 63672-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 625,00m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 37,50 m com a Rua Duque de Caxias, esquina com a Avenida Pedro Manvailer;
Ao Sul : 25,00 m com lote A-2 e 12,50 m com Fração do lote A;
Ao Leste : 12,50 m Avenida Pedro Manvailer para onde faz frente e 12,50 m com Lote
A-2;
Ao Oeste : 25,00 com Lote A-3.

LOTE A-2 (Desmembrado)

ÁREA: 12,50 x 25,00m = 312,50m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com Fração do Lote A-1. A 12,50 m de distancia da Rua Duque de Caxias;
Ao Sul : 25,00 m com Fração do lote A;
Ao Leste : 12,50 m Avenida Pedro Manvailer para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50 m com Fração do Lote A-1.

LOTE A-3 (Desmembrado)

ÁREA: 12,50 x 25,00m = 312,50m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Duque de Caxias para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 m com Fração do lote A;
Ao Leste : 25,00 m com lote A-1 a 37,50 m de distancia da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 25,00 m com Fração do Lote D.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:23299E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 265/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 08, quadra 03, Vila Pazeto, matricula 14.007, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Joaquim José da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 76.495/2019 de 26 de abril de 2019.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 265/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 08, quadra 03, Vila Pazeto, matricula 14.007, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Joaquim José da Silva, que passa a serem denominados Lotes 08-A e 08-B.
Área Total: 468,75 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 8-A(Remanescente)

ÁREA: 12,50 x 22,80 m = 285,00 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 22,80 m com a Rua Mato Grosso esquina com a Rua Dom Pedro II.
Ao Sul : 22,80 m com fração do lote n° 07.
A Leste : 12,50 m com o lote 8-B.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

LOTE 8-B (Desmembrado)

ÁREA: 14,70 x 12,50 m = 183,75 m² (Cento e oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 14,70 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente.
Ao Sul : 14,70 m com fração do lote n° 07.
A Leste : 12,50 m com fração do lote n° 09.
Ao Oeste : 12,50 m com o lote 8-A e a 22,80 m da esquina da Rua Mato Grosso com a Rua Dom Pedro II.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD27B2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 271/2019 DE 08 DE MAIO DE 2.019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR BRAULIO PENAYO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Municipal n.º 1.308/90, e;

CONSIDERANDO Oficio nº 103/19;
CONSIDERANDO Edital CMDCA nº 008/19, que trata do resultado final da eleição Suplementar Municipal para o cargo de Conselheiro Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor BRAULIO PENAYO DA SILVA, no cargo de Conselheiro Tutelar, o mesmo desenvolverá suas funções junto ao Conselho Tutelar deste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06.05.19.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8783D46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 026/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARGARETI LISBOA ALVES."

PORTARIA – IPAMAT N º 026/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Margareti Lisboa Alves."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Margareth Lisboa Alves, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, permanecendo afastado no período que iniciou em 08 de maio de 2019, com previsão de término em 15 de maio de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01768P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 08 de maio de 2019, com previsão de termino no dia 15 de maio de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 08/05/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:98673D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA FUNDEB.

DECRETO N.º 034, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.138, de 24 de abril de 2007, com as modificações impostas pela Lei Municipal n° 1.224, de 23 de dezembro de 2008;

Considerando a necessidade de renovação do Conselho;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal n.º 1.138, de 24 de abril de 2007, com as alterações impostas pela Lei Municipal n° 1.224, de 23 de dezembro de 2008, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros:
I - representante do Poder Executivo Municipal:
a) Titular – Rodrigo oliveira da Silva;
b) Suplente – Claudinei Paulo da Silva;

II - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer:
a) Titular – Regina Hungaro Bocutti de Almeida;
b) Suplente – Regina Sylva da Almeida Lima;

III - representante dos professores das escolas públicas Municipais:
a) Titular – Andreia Braz da Silva Souto;
b) Suplente – Cristiane Mara de Souza;

IV - representante dos diretores das escolas públicas municipais;
a) Titular – Rosenilda Leonel de Souza;
b) Suplente – Vera Lucia Pereira;

V - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) Titular – Danúbia Angelica Renda;
b) Suplente – Lucimar Rocha da Silva;

VI - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Titulares – Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz;
b) Suplentes – Jaqueline da Silva Negrão;
c) Titular – Rafaela Camila da Silva Gardino;
d) Suplente – Julian Borges Rego

VII – representante dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular – – Richelli Vieira Pinho;
b) Suplente – Ana Cristina Aparecida Rosa Clemente;

VIII – representante dos estudantes da educação básica pública secundarista:
a) Titular – Juscelma Dias dos Santos Fagundes;
b) Suplente – Vinicius Bernardes de Oliveira;

IX – representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular – Vanessa Mier Rodrigues;
b) Suplente – José Rodrigues de Matos;

X – representante do Conselho Tutelar:
a) Titular – Mari Inês Faustino;
b) Suplente – Rosely Oliveira de Queiroz Souza.

Art. 2º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais destes e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo com os segmentos que representam;
III – situação de impedimento prevista no artigo 13, da Lei Municipal 1.138/07, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:BF3F5E5C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

EXTRATO ATA PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL DO "TIPO C" PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de leite integral do "tipo C" para diversos setores da Administração Pública Municipal,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias de março de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 015/2019, foi a seguinte:
A empresa **D. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** por seu representante legal, o senhor **DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de leite integral do "tipo C" para diversos setores da Administração Pública Municipal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 015/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo " C ". Embalagem de	LTS	151.100	R$ 2,78	**R$ 420.058,00**

	plástico original de fábrica contendo 01 litro.				
TOTAL				**R$ 420.058,00**	

O objeto desta Ata será executado de maneira indireta, com regime de execução por FORNECIMENTO PARCELADO dos produtos que compõem seu objeto.

Do valor dos produtos e do pagamento
A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 420.058,00 (quatrocentos e vinte mil e cinquenta e oito reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA
Fornecedor

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C4846F3A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA CACHOEIRINHA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Cachoeirinha**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 024/2019**, devidamente **ratificada** aos 08 dias do mês de abril de 2019 e **publicada** aos 12 dias do mês de abril de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Cachoeirinha, passando pelas Fazendas Cachoeirinha, Jardim e Sobradinho, com percurso de ida e volta estimado de até 300 quilômetros por dia, até o dia 15 de maio de 2019 , de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**
.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 09 de abril de 2019 e término em 15 de maio de 2019.
O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com os interesses das partes contratantes.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 23.115,00 (vinte e três mil, cento e quinze reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 23 dias letivos

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 23.115,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A393A09C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por seu representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **para construção de canaletas de concreto armado em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Edital de Licitação Pública nº: 030/2019**, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 003/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias de abril de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **construção de canaletas de concreto armado em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 144.339,18 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 80			
Ficha nº:	863	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Ser.	
Unidade:	021401	- Constr. De Drenagens e Galerias de Águas	**R$ 103.000,00**
Funcional:	17.512.0005.1043.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 16	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 81			
Ficha nº:	866	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Ser.	
Unidade:	021401	- Constr. De Drenagens e Galerias de Águas	**R$ 41.339,18**
Funcional:	17.512.0005.1043.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do presente Contrato.
O presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:96FC9766

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 255, 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 255, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 10 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:93DDF895

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 256, 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 256, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELISANGELA ALVES DE LIMA,** matrícula n.º 2939-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 11 de abril de 2019 a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 11 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1B32C7A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 257, 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 257, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ALINE JAMPANI GIACOMETTI**, matrícula 36-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de dispensa do serviço nos dias 22,23,24,25,26,29,30 de abril e 02,03,06,07 e 08 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2008,Eleições de 2014 e Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9333BAE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 258,26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 258,26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM**, matrícula 4510-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 25 de abril de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F59CEFC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 259, 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 259, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **RONIVALDO SANTOS DA COSTA,** matrícula nº 3303-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Esporte e Lazer 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 373/17, para gozo a partir do dia 25 de abril de 2019 a 04 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F657CAF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 261, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 261, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM,** matrícula nº 4510-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018 para gozo a partir do dia 26 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3555FAF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 262, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 262, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROGERIO CAMILO GUEDES PINHEIRO,** matrícula nº 1696-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 468/2016 para gozo a partir do dia 26 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3F03A7E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 263, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 263, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO,** matrícula nº 1843-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 631/2017 para gozo a partir do dia 29 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:37DBC675

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 264,06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 264,06 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO DA CRUZ,** matrícula nº 3375-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 24 e 25 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº J.A.Parreira, CRM 1735MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7BEDE764

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 265 , 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 265 , 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399-1/1399-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 29 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8306D531

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 266,06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 266,06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCIELLE DAYANE ANTUNES DE ASEVEDO ALVES,** matrícula nº 1223-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 30 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DE506A0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 267, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 267, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONI CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1087-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018 para gozo a partir do dia 02 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:65919EB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 268, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 268, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 1225-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 06 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:79F67BDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 269, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 269, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA,** matrícula nº 31-1, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 129/2019 para gozo a partir do dia 06 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E3819681

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 270,06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 270,06 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 13.07.2012 a 12.07.2017, a servidora **MAGDA MARTINS DA ROCHA,** matrícula nº 3436-1, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 06 de maio de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:31B49230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 271, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 271, 06 de Maio de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 773,775,777,778,779,781e 782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.05.2019 a 31.05.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	1230	Cristiane Mendes Vieira Neves	Dir. Presidente IPAMAT	01.05.2018 a 30.04.2019
•	177	Eva Alves Flausino	Aux. De Serviços Gerais	01.05.2018 a 30.04.2019
•	1402	Leonardo Pereira Fiori Dias	Assistente Administração	24.04.2018 a 23.04.2019
•	4522	Vanessa Bárbara Silva de Lima	Assistente Administração	03.05.2018 a 02.05.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
3.	1154	Paulo Rego Leite	Guarda	18.04.2018 a 17.04.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	287	Josygerk de Almeida Lima	Recepcionista	08.04.2018 a 07.04.2019
•	4515	Lucilene Pereira Marques Otero	Guarda	24.04.2018 a 23.04.2019
•	198	Maria de Queiroz Sales	Servente	03.04.2018 a 02.04.2019
•	4518	Maria Margarida de Matos	Secretária Municipal	02.05.2018 a 01.05.2019
•	4523	Nodecir Pacheco dos Santos	Assistente Administração	02.05.2018 a 01.05.2019
• P	1634	Paulo Alexandre Lima	Guarda	26.02.2018 a 25.02.2019
• 7	1186	Solange de Alencar Silva	Servente	03.04.2018 a 02.04.2019
•	1182	Valdirene Aparecida Lero de Brito	Servente	07.04.2018 a 06.04.2019
•	4520	Vinicius Leonel Pereira de Souza	Assistente Administração	03.05.2018 a 02.05.2019

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	241	Jerusa Jose Bezerra dos Santos	Agente Administrativo	14.05.2018 a 13.05.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	Assistente Administração	19.04.2018 a 18.04.2019
• 4	4412	Horacides Martins Junior	Assistente Administração	08.05.2018 a 07.05.2019
•	4512	Priscila Grubert Knoll Nunes	Assistente Administração	25.04.2018 a 24.04.2019

Secretaria de Obras

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	464	Gilberto Aparecido Fernandes	Motorista	01.05.2018 a 30.04.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	4524	Alex Aguilar dos Santos	Assistente Administração	02.05.2018 a 01.05.2019
•	45	Altair José Tiago de Queiroz	Motorista	01.04.2018 a 31.03.2019
•	4511	Micaela Silva Gregório	Aux. De Serviços Gerais	18.04.2018 a 17.04.2019
•	1087	Roni Carlos de Oliveira	Motorista	25.02.2018 a 24.02.2019
•	482	Sebastiana Anselmo André	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2018 a 22.04.2019
•	1144	Sérgio Carneiro	Farmacêutico Bioquímico	04.04.2018 a 03.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9E289B7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADA PORTARIA "RH"N.º 235,15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 235,15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE PIZI RODRIGUES,** matrícula nº 3336-1/3336-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para gozo a partir do dia 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DFAE913A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.580/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

"ALTERA TABELAS DO ANEXO I DA LEI Nº 689/91 DE 01/10/91 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DAS DEMAIS LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Acresce o Artigo 59A à Lei nº 2.504/2018 de 21 de Junho de 2018, com a seguinte redação:

Artigo 59 A*. Fica autorizada a criação de cargos, empregos e funções públicos para todos os poderes, desde que haja prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.*

Artigo 2º Ficam acrescentadas a quantidade de vaga na tabelas abaixo especificadas, do Anexo I da Lei nº 689/91 de 01/10/91 – PCCV - Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Bataguassu-MS.

TABELA 8
GRUPO OCUPACIONAL VIII – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-TNS

Cargo	Qualificação	Carga Horária	Quantidade	Referência Salarial Inicial
Biomédico	Nível Superior Completo	08	01	01
Farmacêutico/Bioquímico/Nova Porto XV	Nível Superior Completo	07	01	01

TABELA 3
GRUPO OCUPACIONAL III – SERV. APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

Cargo	Qualificação	Carga Horária Diária	Quantidade	Referência Salarial Inicial
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	07	10	29

TABELA 3
GRUPO OCUPACIONAL III – APOIO ADMINISTRATIVO-ADM

Cargo	Qualificação	Carga Horária Diária	Quantidade	Referência Salarial Inicial
Educador Físico	Ens. Sup Educação Física	07	01	41

TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERV. AUXILIARES, TÉCNICOS E OPERACIONAIS – SATO

Cargo	Qualificação	Carga Horária Diária	Quantidade	Referência Salarial Inicial
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	07	05	17

Artigo 3º Altera a composição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, constante no Artigo 8º da Lei nº 2.484/2016, passando a considerar a seguinte estrutura:

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Divisão de Indústria Comércio e Serviços
Setor de Apoio a Micro e Pequenas Empresas
Setor de Licenciamento Ambiental

Núcleo de Turismo
Núcleo de Meio Ambiente

Divisão de Assentamento Rural e Agricultura Familiar.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:37685C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 176/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1007 – Eletricista	
Classificação	**Nome**
03	ALEX APARECIDO RIBEIRO

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:7D76DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 170/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:
Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Geraldo Ferreira de Lima Filho	01/01/2018 a 31/12/2018	03/05/2019 a 01/06/2019
Anaide Alves de Andrade Oliveira	03/05/2016 a 02/05/2017	03/06/2019 a 02/07/2019

Nathália Schulz Cardoso	02/12/2016 a 01/12/2017	03/06/2019 a 02/07/2019
Thiago Natan da Silva Souza	02/05/2018 a 01/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Elza Maria da Silva	04/01/2018 a 03/01/2019	02/05/2019 a 31/05/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F93D8DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 141/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Andre Rafael Pereira do Amaral**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.527.942-4 SSP/SP e Inscrito no CPF. 013.191.941-50, residente e domiciliado a Rua Ozair Aquino Lemes, nº 670, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Agente de Endemias**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de maio de 2019** e término em **03 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.366,76 (Um mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL PEREIRA DO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:90BAEF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 142/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kelly Luiz,** portadora do RG nº 001.694.572 SSP/MS e CPF nº 034.349.141-96, residente e domiciliada no Assentamento Aldeia I, Lote 111, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para E.E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de maio de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **09 (nove) horas semanais**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 674,00 (Seiscentos e setenta e quatro reais)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

KELLY LUIZ
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:C678F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	794	2019	1	LEÃO E CIA LTDA ME	R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PARTE DO ALAMBRADO QUE CERCA O PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000060/19
Dispensa nº: 15/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02/04/01 – Secretaria Munic. de Infraestrutura
FUNCIONAL	15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
FICHAS	90

BATAGUASSU-MS 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:752D51C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	519	2019	2	MEDIC VET LTDA	R$ 2.785,60 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000061/19
Dispensa nº: 16/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL	10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
FICHAS	327

BATAGUASSU-MS 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:1567DFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	378 379	2019	3	GILBERTO MAGALHÃES DOS SANTOS	R$ 1.466,40 (Um Mil. Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AO PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000063/19
Dispensa nº: 17/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL	08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material para Festividades e Homenagens
FICHAS	367, 464

BATAGUASSU-MS 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:B2756FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	528	2019	2	C.S. COM. IND. SOPLAST DE SACOLAS PLAST. LTD	R$ 4.785,00 (Quatro mil,setecentos e oitenta e cinco reais)

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS ENTREGUES AOS USUÁRIOS NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000065/19
Dispensa nº: 18//2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL	10.301.0106.2041.0000 – Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo
FICHAS	245

BATAGUASSU-MS 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:184DCE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	942	2019	1	GAZIN IND E COM DE MÓVEIS E ELET. LTDA	R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES (ELETRODOMÉSTICOS) QUE SERÃO DESTINADOS AOS SORTEIOS NOS EVENTOS EM

COMEMORAÇÕES AO DIA DAS MÃES QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 10 E 11/05/2019, NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV E NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000072/19
Dispensa nº: 20/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
FUNCIONAL	23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
FICHAS	183

BATAGUASSU-MS 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:35C1FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, Processo Administrativo nº 069/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, POR 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

ESTEVES E FERNANDES LTDA - EPP o item 1. - Desconto 11%

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 08 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:13DE06D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/137/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CARLA TATIANE SITOLINO CPF Nº 364.779.778-26.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e do valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo DP-137/2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por 20 (vinte) dias, a vigência do presente termo aditivo a contar do dia 11/03/2019.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), mais o valor de R$ 9.333,20 (nove mil, trezentos e trinte e três reais e vinte centavos) para R$ 51.333,20 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DATA

Batayporã-MS 01 de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:22E25350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 08 de maio de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento Pessoal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 09/05/2019 a 13/05/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Conta no Banco do Brasil
Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.
Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 08 do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2019

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	SILEIDE MARTINS MACEDO	04º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 08 do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:D5C4BE7B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de matérias de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 001/2019, processo administrativo n° 046/2019**.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 22/05/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:52951EC1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica dispensada do processo de licitação, para contratação de empresa especializada em locação de bilhar , pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/SMAS nº 050/2019, Processo nº 047/2019, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Informando que o serviço será prestado pela empresa: **IRMÃOS MARINONI LTDA – ME - CNPJ Nº 03.461.372/0001-03**, no valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) mensais, totalizando **R$ 2.880,00 (Dois mil e oitenta e oito reais),** em razão de ter apresentado o menor valor junto a pesquisa de mercado.

Batayporã-MS, 08 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada em locação de bilhar , pelo período de 12 doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/SMAS nº 050/2019, Processo nº 047/2019, a favor da empresa: IRMÃOS MARINONI LTDA – ME - CNPJ Nº 03.461.372/0001-03, no valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) mensais, totalizando R$ 2.880,00 (Dois mil e oitenta e oito reais).

Batayporã-MS, 08 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças E Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BCC97D21

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), nomeada pela portaria n° 004/2019, de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de interessados, a **PRORROGAÇÃO** da presente **Chamada Pública,** objetivando aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI/SMEC 008/2019, processo administrativo n° 037/2019. **Fica prorrogado para o dia 15 de maio de 2019**, o prazo para os Grupos Formais/ Informais apresentarem a documentação para habilitação e Projeto de Venda até, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

Batayporã-MS, 08 de maio de 2019.

JORGE ALBERTO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF).

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D4FC1090

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 023/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados), para atender os programas e serviços realizados por esta Secretária, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO, IGD-SUAS e PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 142/2019, processo administrativo n°

039/2019. **ADJUDICO** a empresa: **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 08 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:86A04AA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 054/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Ronaldo Peixoto Aranda,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 3, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 01 de abril de 2019.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:78EDBD2E

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 061/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **Ricardo de Souza Flores,** Do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** Grupo Ocupacional 1– Direção e Assessoramento Superior –DAS 3, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 22 de abril de 2019.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:CD46BCFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 062/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RICARDO DE SOUZA FLORES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Imprensa – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 2, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 23 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:3249A55E

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 63/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALTAMIR DOS SANTOS NUNES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 3, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 22 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:B8645102

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 055/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira,** Presidente da Câmara de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Elcio de Souza,** para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno - Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS 2, Lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 01 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:18624A98

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 053/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RICARDO DE SOUZA FLORES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 3, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 01 de de abril de 2019.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:5291D96D

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 52/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação Chefe de Serviço DAÍ - 3 a Servidora **Celsa Judite Brites dos Santos**, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora – Grupo Ocupacional 5 – Serviços Auxiliares, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - A concessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 15 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 01 de abril de 2019.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:2E717FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 059/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira,** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **Rosana de Fátima Gonçalves**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** – Grupo Ocupacional 4 – Apoio Administrativo, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Financeiro** – Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior – DAS 2 – Lotada na mesma Secretaria.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 029 de junho de 2005 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena-MS., 01 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:2DF4164E

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 057/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira,** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação Chefe de Licitação DAÍ - I a Servidora **Leide Acosta Machado**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional 5 – Serviços Auxiliares, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 029 de junho de 2005 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena-MS., 01 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:E2E8E830

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 058/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira,** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **Nerli Maria de Figueiredo**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** – Grupo Ocupacional 4 – Apoio Administrativo, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Administrativo** – Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior – DAS 2 – Lotada na mesma Secretaria.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 029 de junho de 2005 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena-MS., 01 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:32C6D967

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 056/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira,** Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **Maria Girleide Rovari**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Geral** – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior- DAS 1, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 029 de junho de 2005 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena-MS., 01 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:803AB712

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 63/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALTAMIR DOS SANTOS NUNES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 3, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 22 de abril de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:3046B54C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 91/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 08/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Contratada.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena – MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de abril de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 20.342,00 (vinte mil trezentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37

Bodoquena-MS,17 de abril de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FDA746E4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 92/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 08/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena – MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de abril de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 24.292,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37

Bodoquena-MS, 17 de abril de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E7269E9A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 93/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 08/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
DEMAPE PNEUS LTDA - Contratada.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena – MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de abril de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37

Bodoquena-MS, 17 de abril de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.
DEMAPE PNEUS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E01B49CA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.46/2018 PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.11/2018

Objeto: Objeto: registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 08 de Maio 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F580B9D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 113/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES	R$ 216.116,30(duzentos e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos)
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES	R$ 217.631,30(duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Cirurgica MS LTDA - ME	R$ 275.104,00(duzentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais)

Valor Global:R$ 708.851,60(setecentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).

Data:08/05/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:679139A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 5/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 63/2019

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Fabio Ribas Cunha 95207996134, CNPJ 29.907.790/0001-75, com sede na Rua Guilherme de Andrade, nº 8, bairro Núcleo Habitacional, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79091-090, tendo por objeto contratação de show artístico musical com Fabio Cunha e Grupo Batidão, devendo ocorrer impreterivelmente entre as 20h00min do dia 9/05/2019 às 00h00min do dia 10/05/2019, por ocasião da comemoração dos 39 anos de emancipação político-administrativa do Município de Bodoquena/MS, no valor global de R$4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação: 0801.13.392.801.2118.339039.100000, ficha 683.

Bodoquena/MS, 30 de abril de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F491037A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2019

Inexigibilidade de Licitação n. 5/2019
Processo Administrativo n. 63/2019

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: Fabio Ribas Cunha 95207996134, CNPJ 29.907.790/0001-75, com sede na Rua Guilherme de Andrade, nº 8, bairro Núcleo Habitacional, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79091-090, neste ato representado por Fabio Ribas Cunha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 952.079.961-34
Objeto: Contratação de show artístico musical com Fabio Cunha e Grupo Batidão, devendo ocorrer impreterivelmente entre as 20h00min do dia 9/05/2019 às 00h00min do dia 10/05/2019, por ocasião da comemoração dos 39 anos de emancipação político-administrativa do Município de Bodoquena/MS.
Vigência: 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.
Valor do Contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: Dotação: 0801.13.392.801.2118.339039.100000, ficha 683.
Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993.

Bodoquena/MS, 2 de maio de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Contratante

FABIO RIBAS CUNHA 95207996134
Contratada

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D10F7FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME – Contratada.

Do objeto: O Presente Termo Aditivo ao contrato tem como objeto o Acréscimo de quilometragem à importância inicialmente contratada.

Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2018**.

DO VALOR: Acrescentar o valor de **R$ 29.747,20 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** à importância inicialmente contratada de **R$ 119.296,00 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e seis reais),** passando o valor total a constar como sendo **R$ 149.043,20 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e vinte centavos)**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 08 de abril de 2019.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda – *Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer*

Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:21A5C8B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 27, DE 07 DE MAIO DE 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar o Servidor **Pedro Igor de Melo Araújo**, ocupante na Câmara Municipal de Bonito do cargo em Comissão de **Controlador Geral – Grupo Ocupacional DAS-2,** produzindo efeitos a contar de 01 de Maio de 2019, Revogando as disposições do ato CMB/26, de 09 de Abril de 2019.

Bonito -MS, 07 de Maio de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:F8614372

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO n°08/2019 Bonito/MS, 08 de Maio de 2019.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 50, realizada no dia oito de maio de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Mesa Diretora para Biênio 2019/2021:

Presidente: Alexandre Theodoro Correia de Lima;
Vice-Presidente: Alexssandro Augusto Schmidt.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:2EAAF9D0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO n°09/2018 Bonito/MS, 08 de Maio de 2019.

DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 50, realizada no dia 08 de maio de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova as Comissões, sendo:

COMISSÕES:
I - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: Sueli Moreira Silveira e Ediméia Pinheiro da Silva;
II - A Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: Alexssandro Augusto Schmidt e Eliane de Góes da Silva;
III - Comissão de Orçamento e Financiamento: Fábio Freitas Falcão e Valdirnei Ferreira Martins;
IV - Comissão de Políticas Públicas: Maria Waldeth Caimar Battaglin e Luzia dos Santos Busanello.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:149BD1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota Municipal.
ABERTURA DA SESSÃO: 21 de maio de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 08 de maio de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7A20830E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LILIAN SILVEIRA SCHIAVO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **02/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, que se encontra no cargo de Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7C65D9C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **JUNIOR CESAR PLEUTIM**, no Cargo de Professor (a) N – II, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio para Aluno Especial (autista), no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **02/05/2019 a 28/06/2019,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:35F940B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, para atuar na Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **noturno**, de **03.05.2019 a 28.06.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1AD63AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **02.05.2019 a 28.06.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BED30636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DAPHINE JERONIMO SACRAMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora de Apoio à Aluno Especial (autista), no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **29/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4A6FB562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **02/05/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI**, que se encontra como Coordenadora no referido Centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ED81E772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Sócio-Assistencial, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no

Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/05/2019.**

Bonito/MS, 07 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BCA37785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/05/2019.**

Bonito/MS, 08 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1A5C3DAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09/05/2019**.

Bonito/MS, 08 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D679A0EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **ANDRÉ LUIZ MORAIS DE ALMEIDA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais, Símbolo ADI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/05/2019.**

Bonito/MS, 08 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9D6417FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o servidor **ANDRÉ LUIZ MORAIS DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/05/2019**.

Bonito/MS, 08 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0C8FB192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais para a composição do Conselho

Municipal de Assistência Social e dá outras providências – Republicado por incorreção.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º.Nomear representante do Órgão Governamental e não Governamental, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para mandato de 05/04/2019 a 05/04/2021 Biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: LÚCIA PORFÍRIO ANDRADE
Suplente: ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT

Secretaria Municipal de Educação
Titular: LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO
Suplente: CÁTIA CZYSESKI

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: SOELIMAR JOSÉ PERIN
Suplente: CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA

Secretaria Municipal de Administração
Titular: PATRÍCIA APARECIDA JARA GARCIA
Suplente: PAULO CESAR ROSÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO
Suplente: KÁCILA DALMASO FAVERO SILVA

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Prestadores de Serviços

Obras Sociais São José
Titular: CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS
Suplente: MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO

Associação Pestalozzi de Bonito/MS
Titular: SUELI MOREIRA SILVEIRA
Suplente: MARIA WALDETH CAIMAR BATTAGLIN

Instituto Visão de Vida
Titular: KÊNIA PAULA DOS SANTOS CASTILHO
Suplente: CLAYTON CASTILHO GOMES

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011)
Titular: GRAZIELA MARQUES ALMEIDA - Conselho Regional de Psicologia
Suplente: LUCIANO MORAES DE ALMEIDA - Conselho Regional de Contabilidade

Representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social
Titular: AMÉLIA CRISTINA LIMA MACHADO - BPC
Suplente: VILMA FÉLIX MARQUES - PAIF/PBF

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, com efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C07E6464

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2019

Termo de doação sem encargos que entre si celebram a empresa Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli e a Prefeitura Municipal de Bonito-MS.

Pelo presente instrumento, a empresa **LIMPA BONITO ENTULHOS E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua 31 de Março, nº 1.907, Centro, Bonito - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.802.203/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 028.389.088-6, neste ato, representada pelo senhor **MATHEUS VIANA FREDRICH**, portador da cédula de identidade RG nº 58.459.217 SSP/SP e CPF nº 465.315.668-92, denominado simplesmente **DOADOR** e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, Centro, Bonito - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.073.673/0001-60, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam entre si o **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto o recebimento da doação sem encargos, de 02 (dois) coletores de resíduos (lixeiras) InBrasil de pequenos volumes, coleta seletiva com tampa, de material de madeira plástica, produzidos com polímeros reciclados, para serem instalados no Centro de Múltiplo Uso Ivo Vargas – CMU do Município de Bonito/MS, otimizando a manutenção da limpeza do espaço público.

CLÁUSULA SEGUNDA: É de livre e espontânea vontade do **DOADOR**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, **DONATÁRIO,** a título gratuito sem encargos, condições ou impostos, dos coletores acima descritos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao **DONATÁRIO** todos os direitos de propriedade e domínio sobre as lixeiras;

CLÁUSULA TERCEIRA: O **DONATÁRIO** afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que estes coletores doados pelo **DOADOR** sejam incorporados ao patrimônio do Município, sem qualquer condição.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento público, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Bonito - MS, 06 de maio de 2019.

MATHEUS VIANA FREDRICH
Limpa Bonito Entulhos e Locação EIRELI
Doador

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeitura Municipal de Bonito
Donatário

Testemunhas:

_____
Nome:
RG nº
CPF nº

_____
Nome:
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E2A2DC00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 10/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO 4805/2018 CONTRATO 10/2019
CONVÊNIO 785462/2013/MCIDADES/CAIXA
Recapeamento Asfáltico

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TUCANO'S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 24,84% (vinte e quatro virgula oitenta e quatro por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 60.427,78 (sessenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 02 de maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
TUCANO'S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:E478DAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO 864/2017 CONTRATO 44/2017
Transporte Escolar

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 09 km (nove quilômetros) diários na Linha nº 09 Mutum Vespertino, passando a ter um percurso diário de 110 km (cento e dez quilômetros) diários, alterando em acréscimo de aproximadamente 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) o valor total do contrato. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.650,20 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme o calendário escolar 2019.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 02 de maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:C88F45E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/CMI/2019

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2503/13, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso, em sua 29ª reunião ordinária, realizada no dia 02 de Maio de 2019, resolve aprovar a vice-presidente para compor a Mesa Diretora para complemento de mandato até 13 de abril de 2020, eleita por voto aberto**:**
Neuza Fátima de Melo – Vice - presidente;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 02 de Maio de 2019.

FABIANA CRISTINA DE FREITAS
Conselheira Presidente CMI
Gestão 2018 - 2020

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1171A3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e VALERIA POLLETTI CARVALHO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 07/05/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 1250,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 07 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

VALERIA POLLETTI CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EB6502BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ANGELA MARIA DA SILVA ALVES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 06/05/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 1250,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 06 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

ANGELA MARIA DA SILVA ALVES
Contratada

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:CD385565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e GISELE GOMES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR lotado na Secretária de Assistência Social.
Prazo: De 06/05/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 998,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 06 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

GISELE GOMES
Contratada

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:6BA23433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de NUTRICIONISTA, lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 08/05/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 1751,68 Mensal.
Dotação orçamentária: 06.02.10.301.509.2.039.31.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 08 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:DC60888C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 07 DE MAIO DE 2.019.

Concede Título Mulher Inspiradora.

O **Vereador Lellis Ferreira da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de Lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário em Sessões Ordinárias do mês de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título de Mérito Legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos senhores:

1º - Conceição de Fátima Malaquias Oliveira;
2º - Darcy Machado;
3º - Geovana Cabral de Vasconcelos;
4º - Dalva Novaes da Silva;
5º - Irene Vieira de Oliveira;
6º - Maria Aparecida Queiroz Melhado;
7º - Terezinha de Fátima Alves Souza; e
8º - Custódia Alves;

Art. 2º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 09 de maio de 2019 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 de maio de 2.019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:745D0EC3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 92/2019

Processo Administrativo nº 011/2019.
DISPENSA Nº 008/2019
Assunto: Contratação de empresa para promoção de palestra motivacional na Sessão Solene "Mulher Inspiradora".
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA ELIANE DALOSSIO FORNARI MEI.
VALOR: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 07 de maio de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:F93561E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1039/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, que se encontra na Coordenação Pedagógica do CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68A36852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1040/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Direção da EM Ernesto Solon Borges, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDF9712C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1041/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Elza Lima Pereira, que se encontra na Direção da EM Cláudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D7E073B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1042/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Andréia Santos Ferreira da Silva, que se encontra no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E79F296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.043/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CAE8175

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1044/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Kassia

Francisco Amorim Lopes, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3335830B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1045/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor FÁBIO RODRIGUES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria Aparecida Melquíades de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F0F786E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1046/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 08 horas aulas de Ciências Biológicas na Educação de Jovens e Adultos – EJA , no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:388EAE7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1047/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F495E24D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1048/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Cláudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B3F77FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1049/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Marluce Rodrigues de Oliveira Pereira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:162445DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1050/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02B86ADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1051/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A2CFC10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1052/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, que se encontra na Coordenação Pedagógica do CEI Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F390733F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1053/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Iolete Alves Rocha, que se encontra readaptada e a Professora Celina Pereira de Sant'ana Silva, que se encontra na Direção da EM Eurico Gaspar Dutra, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48A158EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1054/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2470E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1055/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C6EFA48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1056/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ROSENEY SEVERINO CAMARGO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra na Direção da EM Profª Carmen Sanchez Melhado – Polo, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3690F15A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1057/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9632F8EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1058/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELI PEREIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria da Glória de Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:442888EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.059/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Duppont, que se encontra na Direção da CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Oficio SECEL/567/2018, de 03/08/2018 e Processo 5688/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3576307F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1060/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, com a finalidade de atender o aluno com necessidades especiais Ruan Centurião dos Santos, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F389841

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1061/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALICE MORAES FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Crisdevania Rodrigues Machado, que se encontra na Direção da EM Eurico Gaspar Dutra, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCA0AAF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1062/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLARICE PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, com a finalidade de atender o aluno com necessidades especiais Bruno Camargo Silva, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FBD0AA7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1063/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYELEEN SORIANO RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6906D8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1064/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDNEIA DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Weila Nogueira da Silva, que se encontra na Direção Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0874222D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1065/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 16 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Iolete Alves Rocha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5ABDA75E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1066/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Caroline Martins Henrique, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87E14389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1067/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JANISLEI PEREIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra na Direção do CEI Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC202798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1068/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JULIANE DE CARVALHO COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Direção da EM Ernesto Solon Borges e a Professora Celina Pereira de Sant'ana Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C77F38BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1069/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição ao Professor Ivanildo Pereira de Oliveira, que se encontra na Sala de Tecnologia, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB539236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1070/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, na EM Ernesto Sólon Borges, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFEF1AE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1071/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria Madalena da Silva Lourenço, que se encontra na Coordenação Pedagógica do CEI Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4CA9B5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1072/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARCIA FLAVIA ALVARENGA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria Aparecida Melquíades de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1EA02D58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1073/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Helena de

Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E26D595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1074/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:676869CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1075/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PATRÍCIA PAULA PEREIRA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Rosenete Batista dos Santos Rodrigues, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F667751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1076/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PRISCIELE NIPOTI CARDOSO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra na Direção da EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33A243CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1077/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ROSELENE SILVA BARBOSA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende, conforme Ofício SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EE50512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1078/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria da Glória de Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99F0B962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.079/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/568/2018, de 03/08/2018 e Processo 5690/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1712394C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1080/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DELAINE NUNES NETO GUERIOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Mirene Pereira de Resende, que se encontra na Coordenação da Sala de Recurso Multifuncional, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2361D32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1081/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, com a finalidade de atender o aluno com necessidades especiais Jonatas Nogueira Candido, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F60FE0A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.082/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORREA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Claudete de Olinda Budke, que se encontra na Coordenação Pedagógica do CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 03 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE0E6118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1087/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Mirene Pereira de Resende, que se encontra na Coordenação da Sala de Recurso Multifuncional, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B599F9AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1088/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, com a finalidade de atender o aluno com necessidades especiais Henry Francisco Fernandes da Silva, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E776F009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1089/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra na Direção do CEI Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8CD0C86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1090/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra na Direção da Creche Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A0FD7B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1091/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, em substituição a Professora Adriana Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/569/2018, de 03/08/2018 e Processo 5689/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C8B016E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1092/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 25/08/2018, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/586/2018, de 07/08/2018 e Processo 5683/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E50C4710

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1093/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 14 horas aulas, no período de 01/08/2018 a 25/08/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Fátima da Penha Gonçalves Cunha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/586/2018, de 07/08/2018 e Processo 5683/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C63C96A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.094/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE LESCHEWITZ, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 07/08/2018 a 21/08/2018, em substituição a Professora Marizete Borges da Costa, no CEI Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros, conforme Oficio SECEL/589/2018, de 01/08/2018 e Processo 5756/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7AE3ABE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.095/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAISA DIAS NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 15/08/2018 a 19/12/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de atender a aluna com necessidades especiais Adriane Malaquias da Silva, 2º Ano, Disciplina de Educação Especial, na E.M. Cláudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/596/2018, de 15/08/2018 e Processo 5973/2018, de 15/08/2018.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2166D463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.096/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL SOARES PEREIRA, código 4320, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para o período de gozo em 01/07/2017 a 30/07/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:345A6771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.097/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RUTH DE MOURA SILVEIRA, código 4207, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para o período de gozo em 02/07/2017 a 31/07/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F220C779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.098/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para o período de gozo em 01/07/2018 a 30/07/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4218BC15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.099/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS, código 3888, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, para o período de gozo em 02/07/2018 a 31/07/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DD44C61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.101/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE LESCHEWITZ, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 22/08/2018 a 19/12/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de atender a aluno com necessidades especiais Bruno Camargo Silva, 2º Ano, Disciplina de Educação Especial, na E.M. Cláudio José de Lima,

conforme Oficio SECEL/589/2018, de 01/08/2018 e Processo 5756/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3ACC9E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.102/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, código 465, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2017 a 20/03/2018, para o período de gozo em 01/07/2018 a 30/07/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32CF42DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.103/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANESSA PEREIRA BRAGA, código 3602, cargo de Coletor de Resíduos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, para o período de gozo em 01/07/2018 a 30/07/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:642ED8C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.104/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, código 3019, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018, para o período de gozo em 01/07/2018 a 30/07/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A204A8F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.105/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora REGINA MAURA DE REZENDE FERNANDES, código 3762, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ESF, com efeitos a partir de 20/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B50A9B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.106/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA SILVA, código 3763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, Grupo GM, com efeitos a partir de 28/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4159135E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.107/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, código 8, cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EBCDDF6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.108/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA SILVA, código 3763, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4904, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D01FC39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.109/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil e código 4655, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B7D553A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.110/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, código 159, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74DBB161

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.111/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, código 1483, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4651, cargo de Professor Convocado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E22F6268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.112/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA, código 2516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1B9AB11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.113/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código1482, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1434E5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.114/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, código 214, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4656, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E785490C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.115/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 218, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA0B6F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.116/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, código 360, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3092, cargo de Professor de Educação Infantil, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26A99646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.117/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, código 3722, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/08/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/584/2018 e Processo nº 5691/2018, de 08/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3AEC74D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.118/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – CEI Profª Iraídes Gonçalves de Medeiros, para desempenhar suas atividades junto ao CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018, conforme C.I. nº 192/2018/SECEL, de 02/08/2018; Processo 5563/2018, de 03/08/2018; Processo 5535/2018, de 02/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:284F56BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.119/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 09/08/2018, a Portaria Nº 613/2017, de 23/05/2017, que concedeu ao servidor RONY CARLOS ROCHA, código 1469, cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 5666/2018, de 07/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC9DCF09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.120/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora ANA MARIA RAMOS OTTONI, código 4809, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de julho/2018, conforme Oficio nº 1012/2018/SESAU/FMS, de 10/08/2018 e Processo nº 5806/2018, de 13/08/2018; Processo nº 5543/2018, de 02/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2AB3499B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.121/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ, código 4077, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agosto/2018, conforme Oficio nº 1013/2018/SESAU/FMS, de 10/08/2018 e Processo nº 5807/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2E92D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.122/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA, código 4023, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agosto/2018, conforme Oficio nº 1013/2018/SESAU/FMS, de 10/08/2018 e Processo nº 5807/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7541F86E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.123/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora MARISA KOWALSKI, código 2504, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agosto/2018, conforme Oficio nº 1013/2018/SESAU/FMS, de 10/08/2018 e Processo nº 5807/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B38D3B80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.124/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora PAULA ELI TOLDO, código 2805, cargo de Psicólogo e código 4401, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agosto/2018, conforme Oficio nº 1013/2018/SESAU/FMS, de 10/08/2018 e Processo nº 5807/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1590F7EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.125/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, código 457, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, do período aquisitivo de 10/03/2003 a 09/03/2008, para o período de gozo em 01/08/20182016 a 30/10/2018, amparado pela Lei 1.291, de 21/07/2003 e Processo nº 2446/2018, de 21/03/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73402BD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 214/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 13/02/2017 a 07/07/2017, em substituição a Professora Adriana Dias de Araújo, conforme Oficio SECEL/0165/2017 e Processo 1123/2017.

Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BA1DB1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 645/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, cargo efetivo de Assistente de Administração, código 1733, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de maio/2017, para Classe A, Referência 4, conforme Processo nº 001398/2017, de 02/03/2017.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA19E646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 810/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, código 2846, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 08/06/2017 a 15/06/2017, conforme Certidão de Casamento e Processo 4277/2016, de 14/06/2017.

Camapuã-MS, 26 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06CE8003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 1.165/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, na Coordenação do SAMU, referente ao mês de agosto/2017, conforme C.I. 0465/2017/SESAUC/FMS, de 15/08/2017 e Processo nº 5939/2017, de 15/08/2017.

Camapuã-MS, 30 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DF76B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 1.275/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, código 3430, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Progressão Funcional a partir de setembro/2017, para Classe A, Referência 2, conforme Processo nº 4834/2017, de 10/07/2017.

Camapuã-MS, 25 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1B0504A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 1.579/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, código 166, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2017 a 10/10/2017, conforme C.I. 784A/2017/SESAU/FMS, de 10/11/2017 e Processo 8085/2017, de 13/11/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 28 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:183C24F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 1.580/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2017 a 18/12/2017, conforme C.I. 784A/2017/SESAU/FMS, de 10/11/2017 e Processo 8085/2017, de 13/11/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 28 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE0557C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 1.601/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SARAH REGINA DE SALES PEREIRA, código 4335, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2017 a 03/02/2018, conforme C.I. 784A/2017/SESAU/FMS, de 10/11/2017 e Processo 8085/2017, de 13/11/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 28 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFE62B21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 1.714/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALINE SÍLVIA LOPES FERREIRA, código 3065, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 20/11/2017 a 24/11/2017, conforme C.I. 920/2017/SESAUC/FMS, de 08/12/2017 e Processo 8812/2017, de 08/12/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 21 de dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5163ACA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 139/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA, código 3312, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/02/2016 a 16/02/2017, para o período de gozo em 01/01/2018 a 30/01/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7830777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 637/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/02/2018 a 29/03/2018, conforme C.I. 406/2018/SESAUC/FMS, de 12/04/2018 e Processo 3110/2018, de 13/04/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 16 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF0EF64F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.126/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIO ESTEVAM MORINIGO, código 3083, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 3650/2018, de 04/05/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8D74B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.127/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor de Educação Infantil, código 2889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe B, Nível 3, conforme Processo nº 4864/2018, de 11/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA2130C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.128/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, código 3186, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 5165/2018, de 16/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C414E6BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.129/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, código 282, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Referência 8, conforme Processo nº 5194/2018, de 17/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F731F2D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.130/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, código 117, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe E, Nível 3, conforme Processo nº 5199/2018, de 17/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89451046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.131/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, código 283, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Referência 8, conforme Processo nº 5194/2018, de 17/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2B49AE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.132/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MONIQUE NONATO FERRAZZA, código 3897, cargo de Diretor de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Gabriel Ferrazza Baldasso, conforme Processo nº 5424/2018, de 27/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:709513ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.133/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MONIQUE NONATO FERRAZZA, código 3897, cargo de Diretor de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01/08/2018 a 27/01/2019, Processo nº 5425/2018, de 27/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84FDD5FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.134/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 218, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe E, Nível 3, conforme Processo nº 5433/2018, de 30/07/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0DA35741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.135/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, código 2037, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 5529/2018, de 02/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CCA803D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.136/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, código 122, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe E, Nível 3, conforme Processo nº 5648/2018, de 07/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D265F9BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.137/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, código 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe B, Referência 5, conforme Processo nº 5660/2018, de 07/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B804967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.138/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, código 3186, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Samuel Amorim Souza, conforme Processo nº 5607/2018, de 06/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:767C3B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.139/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, código 3186, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01/08/2018 a 27/01/2019, Processo nº 5708/2018, de 06/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91A003E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.140/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, código 137, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe E, Nível 1, conforme Processo nº 5647/2018, de 07/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70021DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.141/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe E, Nível 2, conforme Processo nº 5643/2018, de 07/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:699A5D17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.142/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, código 214, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe E, Nível 3, conforme Processo nº 5738/2018, de 09/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:88E9D3A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.143/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 07/08/2018 a 02/02/2019, Processo nº 5818/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1FDDA241

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.144/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DANIELLE ALVES, código 1518, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Referência 7, conforme Processo nº 5819/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E844E703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.145/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 03/08/2018 a 29/01/2019, Processo nº 5788/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60C06D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.146/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Rodrigues Bertolucci Alves, conforme Processo nº 5789/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A46F9C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.147/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Nível 3, conforme Processo nº 5844/2018, de 14/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48FF3297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.148/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, código 127, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 6111/2018, de 17/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE9E3C99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.149/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, código 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 6108/2018, de 17/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF5766A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.150/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, código 111, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 6180/2018, de 21/08/2018.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21E88C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.153/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 25/09/2018, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/623/2018, de 11/09/2018 e Processo 6688/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C834159C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.154/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 28 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 28/10/2018, na EM Ernesto Sólon Borges e na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Gelva Wellitania Henrique da Costa Bonfim, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/624/2018, de 11/09/2018 e Processo 6689/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4947CAA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.155/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARLENA DA SILVA DOURADO FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 20/09/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Janete França Oliveira do Carmo, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/629/2018, de 11/09/2018 e Processo 6692/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:403627D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.156/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 20/09/2018, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Janete França Oliveira do Carmo, que se encontra de

licença médica, conforme Oficio SECEL/629/2018, de 11/09/2018 e Processo 6692/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FDAFFCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.157/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 35 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 09/09/2018, na EM Cláudio José de Lima e EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Olinda Rezende Nogueira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/629/2018, de 11/09/2018 e Processo 6692/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6ABE84A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.158/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 19/12/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/634/2018, de 11/09/2018 e Processo 6699/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E93F0047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.159/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 4903, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 10% (dez por cento) de Adicional Noturno no Ensino de Jovens e Adultos – EJA, no período de 01/09/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio 635/2018/SECEL, de 11/09/2018 e Processo nº 6693/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80F0375E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.161/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ZENILDA ALVES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 12/09/2018, em substituição a Professora Genete Fernandes de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/633/2018, de 11/09/2018 e Processo 6697/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2882B5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.162/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ROSELENE SILVA BARBOSA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/09/2018 a 12/09/2018, em substituição a Professora Genete Fernandes de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/633/2018, de 11/09/2018 e Processo 6697/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:78EEE2CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.163/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ADÉLIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a partir de 24/08/2018, conforme C.I. nº 1102/2018/SESAU/FMS, de 23/08/2018 e Processo 6268/2018, de 23/07/2018.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:272D1F53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.164/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLARICE PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 13/09/2018 a 17/09/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição ao Professor Denílson Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/644/2018, de 13/09/2018 e Processo 6776/2018.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3018DD84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.165/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 13/09/2018 a 22/09/2018, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/644/2018, de 13/09/2018 e Processo 6776/2018.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32A7E85A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.166/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho João Lucas Almeida da Silva Nunes, conforme Processo nº 6473/2018, de 04/09/2018.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12374B95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.168/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2016, no período de 11/09/2018 a 14/09/2018, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Processo 6438/2018, de 03/09/2018.

Camapuã/MS, 13 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:63D3AEDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.169/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de setembro/2018, para Classe E, Nível 3, conforme Processo nº 6893/2018, de 20/09/2018.

Camapuã/MS, 17 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1679A4ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.170/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 25/09/2018 a 02/08/2018, conforme Processo 6941/2018, de 25/09/2018.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:057D5F16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.171/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, código 1425, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/06/2018 a 04/09/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02E52046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.172/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, no período de 14/05/2018 a 14/08/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D0844C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.173/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, código 136, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde, no período de 07/06/2018 a 22/06/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A410FC78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.174/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEUZA DE SOUZA, código 138, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias para tratamento de saúde, no período de 25/06/2018 a 04/07/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:867D27A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.175/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias para tratamento de saúde, no período de 08/06/2018 a 14/06/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A766B10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.178/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC08FB78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.179/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/05/2018 a 10/08/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4C4624D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.180/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/04/2018 a 19/05/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE9425E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.181/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2018 a 18/06/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A47DF32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.182/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32E8A06B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.183/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 28/05/2018 a 28/08/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e

Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC318686

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.185/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B0F5AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.186/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2018 a 21/06/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:975E3165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.187/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2018 a 27/06/2018, conforme C.I. 894/2018/SESAUC/FMS, de 12/07/2018 e Processo 4943/2018, de 12/07/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:78590E92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.188/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALBANIR DIAS ROCHA, código 3075, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/05/2018 a 08/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED60C182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.189/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA MARIA RAMOS OTTONI, código 4809, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2018 a 23/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08366AC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.190/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, código 3186, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2018 a 29/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0D3CECD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.191/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CACILDO RIBEIRO DA COSTA, código 4217, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42FBDF51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.192/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2018 a 06/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33CA85F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.193/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, código 3105, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21/05/2018 a 06/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B7E9445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.194/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, código 1701, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/06/2018 a 13/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:819BEDA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.195/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, código 1701, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/07/2018 a 05/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38126377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.196/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, código 2008, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2018 a 12/05/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D83B97E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.197/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, código 2008, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2018 a 22/06/2018, 25/06/2018 a 29/06/2018 e 02/07/2018 a 16/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F445E64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.198/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, código 2008, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2018 a 14/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:005B01A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.199/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2018 a 03/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B535DE08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.200/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA, código 4640, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/07/2018 a 13/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1CCF8ADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.201/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/2018 a 29/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:909B31A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.202/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/06/2018 a 28/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E181E64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.203/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:67D71729

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.204/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:786C41EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.205/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 18/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:241DE242

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.206/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIELI FERNANDES DA SILVA, código 2951, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/05/2018 a 10/05/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B8E6FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.207/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIANE FERNANDES DA SILVA, código 4225, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2018 a 08/05/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDF1A71B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.208/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIKAELA DE REZENDE PEREIRA, código 4192, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 18/06/2018 e no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02832478

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.209/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2018 a 22/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EE54E3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.210/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2018 a 19/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42129A6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.211/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2018 a 17/08/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABE77F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.212/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F785F68D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.213/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2018 a 04/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB242794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.214/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA1D11B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.215/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 30/07/2018 a 27/10/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5ACBD7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.216/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/05/2018 a 17/05/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6EB9C73D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.217/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2018 a 19/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BDAC153A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.218/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2018 a 18/09/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28F916E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.219/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, código 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 28/06/2018 a 25/09/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD80B55B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.220/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/05/2018 a 28/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D091EFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.221/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/06/2018 a 07/07/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AF6A188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.222/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/2018 a 21/09/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D531507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.223/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 44 (quarenta e quatro) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13/03/2018 a 16/03/2018, nos dias 23/032018, 26/03/2018, 04/04/2018, no período de 09/04/2018 a 09/05/2018, nos dias 27/04/2018, 07/06/2018, 08/06/2018, 15/06/2018, 21/06/2018, 22/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018 e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D368157D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.224/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, código 3019, cargo de Professor de Educação Infantil e código 4658, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, conforme C.I. 1003/2018/SESAUC/FMS, de 08/08/2018

e Processo 5801/2018, de 13/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62F52287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.225/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, código 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:390418A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.226/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, código 8, cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/07/2018 a 23/10/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5097847E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.227/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 23/07/2018 a 20/10/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB909165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.228/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2018 a 17/08/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20889A69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.229/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, código 226, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1399, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2018 a 22/06/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05D4F1F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.230/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, código 226, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1399, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/07/2018 a 03/08/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CDD54E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.231/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, código 226, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1399, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2018 a 09/08/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89163589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.232/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/04/2018 a 30/05/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D72D52DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.233/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BAF34DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.234/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2018 a 06/09/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:164B4C31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.235/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, código 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2018 a 14/10/2018, conforme C.I. 1093/2018/SESAUC/FMS, de 20/08/2018 e Processo 6228/2018, de 22/08/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C39D76F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.236/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PNE, com efeitos a partir de 21/09/2018.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A80D5A2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.237/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA FURTADA BORGES, código 3061, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/05/2018 a 24/06/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43149517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.238/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ADÉLIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 11/05/2018 a 10/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:397C4907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.239/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ADÉLIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 10/08/2018 a 10/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70A29730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.240/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/05/2018 a 30/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99CCC36C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.241/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA, código 3097, cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2018 a 25/05/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4C0C27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.242/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, código 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/05/2018 a 03/06/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1181A7FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.243/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANO, código 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central, por 90 (noventa) dias, no período de 06/08/2018 a 06/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFC11A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.244/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2018 a 17/05/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A37E0FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.245/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2018 a 18/06/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FB1E6A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.246/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/06/2018 a 03/07/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05C9D7E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.247/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/07/2018 a 14/07/2018,

conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0288B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.248/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA RODRIGUES DA COSTA, código 4739, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2018 a 10/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87CAF2A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.249/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, código 1439, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 25/07/2018 a 25/10/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F54AFAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.250/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAROLINE MARTINS HENRIQUE, código 4512, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2018 a 18/06/2018 e 26/06/2018 a 10/07/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A29B7BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.251/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, código 2888, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2018 a 03/06/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDC5B0AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.252/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARICE BASILIO FERREIRA, código 9, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2018 a 30/10/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3139D493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.253/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2018 a 14/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:466377DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.254/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2018 a 08/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F1A466F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.255/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, código 1430, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês e código 4138, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2018 a 25/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6A41C6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.256/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/08/2018 a 07/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80411E11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.257/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 02/08/2018 a 02/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11DDC306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.258/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/07/2018 a 26/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B161F938

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.259/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/08/2018 a 27/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8016624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.260/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, código 1701, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 06/08/2018 a 06/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A27F55E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.261/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, código 2008, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 67 (sessenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2018 a 13/10/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71146377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.262/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2018 a 10/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9543029B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.263/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, código 1736, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Ciências Biológicas e código 4901, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2018 a 28/10/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0B91820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.264/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, código 2549, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês e código 4902, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para

tratamento de saúde, no período de 30/08/2018 a 12/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F87B7D50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.265/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENILIA RODRIGUES DE AMORIM, código 289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2018 a 08/08/2018 e 28/08/2018 a 17/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:63EC43D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.266/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GESIANE REZENDE LIMA, código 4804, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/07/2018 a 30/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:788B8DD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.267/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, código 176, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e código 4897, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2018 a 20/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:016D8022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.268/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUDITH DELIMA ILÁRIO, código 1525, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2018 a 24/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:380F988C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.269/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 09/08/2018 a 09/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:46BE96AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.270/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MARIA RITA DE LIMA, código 45, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 08/08/2018 a 08/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0E8CBF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.271/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUDITH DELIMA ILÁRIO, código 1525, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/08/2018 a 03/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3196FA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.272/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIKAELA DE REZENDE PEREIRA, código 4192, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 04 e 05/07/2018, 11/07/2018, 27/07/2018 e 30/07/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:183609D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.273/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 25/07/2018 a 05/08/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:035036C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.274/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 20/08/2018 a 04/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A1BFE86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.275/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA, código 4210, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 04/06/2018 a 17/06/2018 e 19/06/2018 a 29/06/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9788876F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.276/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 03/08/2018 a 14/09/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90DC2609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.277/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora VANILDA SOUZA SANTOS, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 10/08/2018 a 10/11/2018, conforme C.I. 1199/2018/SESAUC/FMS, de 13/09/2018 e Processo 6788/2018, de 14/09/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74ABF592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.278/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA, código 112, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2017 a 17/01/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5D24A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.279/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADIRLEY MARTINS DE MELO, código 2158, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/06/2017 a 07/06/2018, para o período de gozo em 06/08/2018 a 04/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:146F9561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.280/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, código 117, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6DC7050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.281/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, código 1427, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC729C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.282/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, código 119, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:363D21A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.283/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, código 4435, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2018, para o período de gozo em 06/08/2018 a 20/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D971D0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.284/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, código 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:805F54EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.285/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA SILVA, código 3763, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EB6CA18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.286/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, código 136, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD4C955F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.287/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, código 3025, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6FA0F521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.288/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAIANA PEREIRA RODRIGUES, código 3057, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C0627C37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.289/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDMAR MARTINS BORGES, código 466, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C01E32E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.

Camapuã/MS, 08 de Maio de 2019.

À
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.
A/C SR.. Jones Fernandes Ferreira.
Rua: Prudente de Moraes nº 418 Bairro: Centro.
Cidade: Loanda/PR

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **011/2019 - Pregão Presencial n.º 008/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 011/2019-PP n.º 008/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C7594B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 035/2019, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Camapuã, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7F2AD694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2019, destinado à contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas a fase de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Camapuã, 08 de maio de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E42FF657

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Drogaria Alegria LTDA
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 32.358,76 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Drogaria Alegria LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C3B23497

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 210

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Drogaria Alegria LTDA
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED - genéricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 14.126,63 (Quatorze Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e três Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Drogaria Alegria LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C8AA2A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 314

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Drogaria Alegria LTDA
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 13.191,40 (Treze Mil Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Drogaria Alegria LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4C691F9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 062/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 62 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº: 280/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de pneus para atender as necessidades da secretaria.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	31.200,00
	31.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**31.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	19.200,00
	19.200,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	**31.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 4 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:6454C759

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 083/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 83 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 530/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de relógios de ponto.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.318,15
	5.318,15
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.440,56
	2.440,56
Total Geral de Suplementações ...:	**7.758,71**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.440,56
	2.440,56
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
145 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.318,15
	5.318,15
Total de Reduções ...:	**7.758,71**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:BF34622F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Delano de Oliveira Huber Prefeito Municipal torna público:
Conforme resultado lavrado em Ata n° 002/2019, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e encaminhada a esta secretaria, segue abaixo o extrato da deliberação relativo à carta consulta apresentada pela empresa Antonio Hector Lambert Quinteros – ME, CNPJ n° 05.361.560/0001-95 referente a solicitação de reserva de área no pólo industrial para instalação de empresa Granja Avícola de Postura, de acordo com o art. 2°, incisos I, II e III, do Decreto N° 4.505, de 10 de Janeiro de 2019 nos seguintes termos:
"... adesão ao Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social de Camapuã (PRODEIS), solicitada por meio de ofício protocolado sob o ***n° 9857/2019*** *de 27 de fevereiro de 2019 para disponibilização de uma reserva de área no Pólo Industrial de Camapuã para Instalação de Granja Avícola de Postura, solicita terreno de quarenta mil metros quadrados onde terá área de construção de trinta mil metros quadrados,... em Camapuã tem projeção de doze empregos diretos, sendo dez para trabalhadores de Camapuã, previsão de faturamento anual de dois milhões quinhentos e vinte mil reais, investimento fixo de quatrocentos e oitenta mil reais e capital de giro de quatrocentos e oitenta mil reais,... haverá integração com pequenos produtores que queiram produzir ovos para a referida indústria, a empresa supera o mínimo de pontuação do artigo 5° inciso I do decreto n° 4505/2019, foi colocado em discussão a referida carta consulta, onde os conselheiros fizeram suas considerações e foi aprovada por unanimidade ...".*
Na forma de: doação dos Lotes de terreno urbano, da quadra n° 01 (um), do Parcelamento Pólo Industrial de Camapuã / MS, com área total de 41.600 m² (quarenta e um mil e seiscentos metros quadrados), Matrículas n°. 22.343, 22.344, 22.345 e 22.346 do CRI de Camapuã/MS.

Camapuã-MS, 07 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CF9503D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Delano de Oliveira Huber Prefeito Municipal torna público:
Conforme resultado lavrado em Ata n° 003/2019, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e encaminhada a esta secretaria, segue abaixo o extrato da deliberação relativo à carta consulta apresentada pela empresa E.IRSCHLINGER INDUSTRIA DE COMÉRCIO – ME, CNPJ n° 09.426.010/0001-68 referente a solicitação de reserva de área no pólo industrial para instalação de empresa Indústria e Comercialização de Madeira Tratada , de acordo com o art. 2°, incisos I, II e III, do Decreto N° 4.505, de 10 de Janeiro de 2019 nos seguintes termos:
"... a adesão ao Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social de Camapuã (PRODEIS), solicitada por meio de ofício protocolado sob o ***n° 11.118/2019*** *de 17 de abril de 2019 para disponibilização de uma reserva de área no Pólo Industrial de Camapuã para Instalação de Indústria e Comercialização de Madeira Tratada, solicita terreno de vinte mil metros quadrados onde terá área de construção de mil e duzentos metros quadrados e um terreno de dois mil metros quadrados para comercialização a administração. Em Camapuã tem projeção de oito empregos diretos, sendo sete para trabalhadores de Camapuã, previsão de faturamento anual de três milhões seiscentos mil reais, investimento fixo de quatrocentos mil reais e capital de giro de cento e cinquenta mil reais. A empresa supera o mínimo de pontuação do artigo 5º inciso I do decreto nº 4.505/2019. Foi colocado em discussão a referida carta consulta, onde os conselheiros fizeram suas considerações e foi aprovada por unanimidade..."*
Na forma de: doação dos Lotes de terreno urbano, da quadra n° 02 (dois), do Parcelamento Pólo Industrial de Camapuã / MS, com área total de 20.800 m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados), Matrículas n°. 22.349 e 22.350 do CRI de Camapuã/MS.

Camapuã/MS, 07 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BA2E765C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 22/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Débora Carneiro de Oliveira Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2019, referente à prestação de serviço de Agente Comunitária de Saúde, rescindindo o presente contrato a contar de 08/05/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:24A4FF23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de : locação de software nos sistemas de: software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade publica e financeiro; software integrado de recursos humanos e folha de pagamento;software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação; software integrado de compras; software integrado de licitação; software integrado de almoxarifado; software integrado de patrimônio; software integrado de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado; software integrado de frotas; software e-sic (lei n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011); software Brasil transparente via web (lei complementar n° 131, de 27 de Maio de 2009); software integrado de recepção, conforme termo de referência. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol – MS.

Com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n° 8666, de 21 de Junho de 1993, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação a seguinte empresa:

Empresa: RODRIGO BRITO DE MORAES-EIRELE ME
CNPJ: 21.268.622/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00

Caracol – MS, 08 de Maio de 2019

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:2D43338A

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: locação de software nos sistemas de: software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade publica e financeiro; software integrado de recursos humanos e folha de pagamento; software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação; software integrado de compras; software integrado de licitação; software integrado de almoxarifado; software integrado de patrimônio; software integrado de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado; software integrado de frotas; software e-sic (lei n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011); software Brasil transparente via web (lei complementar n° 131, de 27 de Maio de 2009); software integrado de recepção, conforme termo de referência. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol – MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93e artigo 3°, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002 o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo a Empresa segunda colocada: Rodrigo Brito de Moraes EIRELI ME, aceitado o preço nas mesmas condições da Empresa Quality Sistemas Ltda - EPP que foi desclassificada nos termos do Artigo 64, §2° da Lei 8.666/93.

Empresa: RODRIGO BRITO DE MORAES-EIRELE ME
CNPJ: 21.268.622/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00

Caracol – MS, 08 de Maio de 2019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:C1D4B038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	37.544.111/0002-50	R$ 7.741,50

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 07 de maio de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1263310E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0002-50	R$ 7.741,50

Caracol MS, 07 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:57906676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PÓ FORMULAÇAO INFANTIL PARA ALERGICOS AO LEITE DE VACA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
M.OVELAR SOLALIENDRE-ME	09.641.522/0001-47	R$ 9.881,30

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 08 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8166829D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PÓ FORMULAÇAO INFANTIL PARA ALERGICOS AO LEITE DE VACA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
M.OVELAR SOLALIENDRE-ME	09.641.522/0001-47	R$ 9.881,30

Caracol MS, 08 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2AD52092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfaltica em diversas Ruas do Município de Caracol - MS, conforme demonstrado no Projeto Básico, contendo as planilhas de custos, Memorial Descritivo e Cronograma, em regime de empreitada por preço global.**

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 32.475.769/0001-52** com o valor global de **R$ 933.117,79** (novecentos trinta e três mil cento dezessete reais e setenta e nove centavos) . Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 08 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:530D2EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO NATALICIO

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001 ao **Contrato Nº 008/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de Serviços de lavagem de veículos para as Secretarias Municipais conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 016/2019.**

Contratada: NATALICIO CENTURIAO-ME

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 008/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	17	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Valor		**R$ 870,00**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Valor		**R$ 870,00**

Caracol MS, 02 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:83271433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 016

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001 ao **Contrato Nº 016/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado para a prestação de serviços de médico psiquiatra para atender na Unidade de Saúde do Município de Caracol/MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 018/2019.**

Contratada: BARBARA S. MODESTO SERVIÇOS MEDICOS

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 016/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	17	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$38.599,98**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	20	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridca
Fonte de Recursos	181	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Sub Elemento	50	Serviços Médico Hospitalar,Odontológico e Laboratorial
Valor		**R$ 38.599,98**

Caracol MS, 08 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EE3FC99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de materiais de consumo necessários para realização do curso oferecido pela Agraer nos dias 9 e 10 de maio na coordenadoria de políticas públicas para mulher no Município de Caracol/MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	**R$ 456,64**
TOTAL R$		**R$ 456,64**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	33	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças.
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 456,64**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 07 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4971A04E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 210 DE 08 DE MAIO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **WILMAR ALVES NUNES**, do Cargo em Efetivo de Vigilante na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 08 de maio de 2019.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:6CC9DE6A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 209 DE 07 DE MAIO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir o servidor Srº **Vagner Leite Carvalho**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento conforme Decreto publicado em 10 de fevereiro de 2015, para exercer suas atividades no Cargo Efetivo como Monitor de Informática na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 07 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:7A0B86B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de Maio de 2019 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 03 de Maio de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 04/2019 – 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 10 de Maio de 2019		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL **ENDEREÇO:** Avenida Abílio Espíndola Sobrinho **HORÁRIO:** 13h00min.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 04/2019,*** com inclusão de informes. Aprovação da Ata da 03ª Reunião Ordinária realizada em Abril de 2019.		
2. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Controle de Vetores.	**Coordenador de Vetores** **Eriberto Perrone**	10 minutos
3. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Pactuação das metas do SISPACTO 2019-2020	**Coordenadora de Planejamento** **Eliane Heiber**	20 minutos
4. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Apresentação do Relatório de Faltas dos Conselheiros (as).	**Presidente do CMS** **Eleonor de Jesus Ximenes**	15 minutos
5. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:6EC38EDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 089/2019

PORTARIA N. º 089/2019 01 de Abril de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRA MARIA ROSA DA SILVA, Matricula nº 880/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Administração, a incorporação na ordem de vencimento referente ao cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação em cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F892A6CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 092/2019

PORTARIA N. º 092/2019 01 de Abril de 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **ERICA DE CAMPOS GOBO, Matricula nº 31453/01** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 01 de Abril de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:25EC1A88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 093/2019

PORTARIA N. º 093/2019 02 de Abril de 2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) ERICA DE CAMPOS GOBO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ERICA DE CAMPOS GOBO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs**, com 90% de gratificação. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:47EAB50D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 095/2019

PORTARIA N. º 095/2019 23 de Abril de 2019

Altera nomeação servidora Publica Municipal Deborah Mendes Lopes e dá outras providências

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 – Fica alterada a nomeação da Servidora **DEBORAH MENDES LOPES Matricula nº 2753/05,** ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DAS - 2, nomeada através da Portaria n º 179/2017 de 28 de Julho de 2017, para o cargo de Superintendente de Administração, símbolo DAS – 1, com 90% de gratificação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a contar de 01 de Abril de 2019.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7D063753

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 098/2019

PORTARIA N. º 098/2019 23 de Abril de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SANDRA ALICE BENITES DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **SANDRA ALICE BENITES DA SILVA, Matricula nº 3054/03** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, a partir de 01 de Abril de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:25559BE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 099/2019

PORTARIA N. º 099/2019 23 de Abril de 2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) SANDRA ALICE BENITES DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **SANDRA ALICE BENITES DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS - 2**, com 90% de gratificação. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:89CA9E71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre Reintegração de Servidora e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REINTEGRAR, a SRª QUITERIA FELIX FELICIANO, Matricula nº 97/01 ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, Símbolo ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS,** desta Prefeitura. Em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 08000353-13.2014.8.12.0032. Referida Servidora havia sido exonerada pelas razoes constante na Portaria nº 185/2013 de 24/04/2013. Nos termo do artigo. 19 da Lei Complementar nº 006 de 16 de dezembro de 2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BC48C6B0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 032/2019, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa para instalação, manutenção e Recarga de Gás dos Aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias Municipais de Assistência cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 09/05/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2336, no dia 24 de abril de 2019, página 18, fica prorrogada a abertura do Procedimento Licitatório para **ALTERAÇÃO DO EDITAL**, para o dia **22 de maio de 2019, às 09:00 horas local,** de acordo com o Artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Deodápolis – MS, 08 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9D9F530D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**, Processo Licitatório nº. 029/2019 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Manutenção Elétrica Predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
Empresas Vencedoras: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** nos itens: 4 e 42, com o valor total de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** no item 12, com o valor total de **R$ 164.208,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e oito reais); WEB ELÉTRICA EIRELI – ME**, nos itens: 2 – 3 – 6 – 7 – 8 – 9 – 11 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 e 40, com o valor total de **R$ 93.402,50 (noventa e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** nos itens: 1 – 5 – 10 e 41**,** com o valor total de **R$ 141.034,00 (cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e LUZ & CIA EIRELI,** no item 13, com o valor total de **R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 08 de maio de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CC73433A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2019

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **MARLENE FELIX DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12.

II – Conceder a servidora gratificação mensal de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B4C2A0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2019

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal do servidor **EDILSON DOS SANTOS,** sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-12, de 150% para 100%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8EFE7EC7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ESTATUTO DA A.P.M

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA APARECIDA"

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora - (EUX), denominada "Associação de Pais e Mestres" do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, criada conforme Decreto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo Nº. 004/2008, localizada a Rua Assis Chateaubrind Nº 1585, neste Município e Comarca de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, sede e foro no Município de Eldorado - Estado do Mato Grosso do Sul, e será regida pelo presente Estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: Poder Público – Comunidade – Escola – Família.

Art. 3º - Constituem finalidades específicas da **(UEX)**, a junção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) - interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

b) - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

c) - contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) - cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da (UEX), os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da unidade;
f) - incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de:

I – Assembléia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6 – Cabe à Assembleia Geral:

I – fundar a Unidade Executora;
II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
III – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se à convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.
§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da (**UEX)**, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) - discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) - deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da (**UEX)**, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados.
§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidiada pelo Presidente da (**UEX)**, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.
§ 2 º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta, (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
a) - deliberar sobre assuntos não-previstos neste Estatuto;
b) - alterar o nome da (**UEX)**, em decorrência da alteração do nome da escola;
c) - transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
d) - alterar o Estatuto;
e) - destituir a Diretoria quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I – Presidente;
II – Secretário;
III – Conselheiros.

§ 1º - A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.
§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola que tenha lotação na respectiva unidade escolar.
§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente (exercido pelo diretor da escola), 01 (um) secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de 03 (três); sendo 02 (dois) mãe ou pai de alunos, e 01 (um) professor.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:

I – apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
II – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
III – revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 01 (um) conselheiro que seja pai ou responsável de aluno.
IV – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do Conselho Deliberativo.
VII – reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por semestre.
Parágrafo único – As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros, decorridos 40 minutos da 1ª convocação.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 – A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.

Parágrafo único – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 – A Diretoria terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:
a) - Presidente: diretor (a) da escola;
b) - Vice-presidente: pais ou responsáveis;
c) - Secretário: pais, responsáveis ou professor;
d) - Tesoureiro: pais, responsáveis ou professor.

Art. 13 – O exercício dos cargos de direção não serão remunerado.

Art. 14 – Em caso de vacância de qualquer cargo para qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger substituto.

Art. 15 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 – compete à Diretoria:

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de recursos da (**UEX)**;
II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da (**UEX)**;
III - encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
IV - tratando-se de prestação relativa a convênios, à Secretaria Municipal de Educação (**SME**), e à Secretaria Estadual de Educação (**SEE**), quando for o caso , trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
V – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham ser legalmente conferidas;
VI – decidir os casos omissos;
VII – cumprir e fazer as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
II – representar a entidade em juízo e fora dele;
III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
IV – conhecer e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V – promover o comunicação entre membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
VII – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-presidente:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedindo de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I – elaborar a correspondência e a documentação necessária, tais como atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, e demais atos que se fizerem necessários;
II – ler as atas em reuniões e assembleias;

III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI – elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Art.20 – Compete ao Tesoureiro:
I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II – assinar, conjunta ou separadamente, com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes, bem como movimentar os recursos financeiros por meio eletrônico.
III – prestar contas, no mínimo a cada 03 (três) meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, e, anualmente, em Assembleia Geral aos associados;
IV – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo 02 (dois) pais e 01 (um) professor.
§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.
§ 2º - O conselho fiscal será presidido pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora, tais como: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
II – examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV – apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à (**UEX)**;
V – convocar a Assembleia Geral Ordinária se o Presidente da (**UEX)** retardar por mais de **04 (quatro)** mêses a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes.

Art. 23 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Capítulo III

Dos Sócios – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 – O quadro social da (UEX) é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

I – sócios efetivos;
II – sócios colaboradores.

§1º - São considerados sócios efetivos:

a) - diretor;
b) - vice-diretor;
c) - professores;
d) - pais ou responsáveis;
e) - alunos maiores.

§2º - são considerados sócios colaboradores:
a) - pessoal técnico-administrativo;
b) - ex-diretores do estabelecimento de ensino;
c) - pais ou responsáveis de ex-alunos;
d) - ex-alunos maiores;
e) - ex-professores
f) - membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à Unidade Escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos sócios:

I – apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da (**UEX)**;
II – participar das atividades associativas;
III – votar e ser votado;
IV – solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da (**UEX)** e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 – Constituem deveres dos sócios:

I – conhecer o Estatuto da (**UEX)**;
II – participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
III – cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da (**UEX)**;
IV – colaborar na realização das atividades da (**UEX)**.

Capitulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art.27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da (**UEX).**

Capitulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Art. 29 – Na apuração dos votos deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da Unidade Escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não tenham concorrido como candidatos.

Art.30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art.31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da (**UEX)**, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Diretor (a) da unidade escolar dará posse ao presidente da (**UEX)** e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva (**UEX**).

Capitulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para atender os objetivos da (**UEX)** serão obtidos mediante:

a) - contribuição voluntária dos sócios;
b) - convênios;
c) - subvenções diversas;
d) - doações;
e) - promoções escolares;
f) - outras fontes.

Art. 34 – Os recursos financeiros depositados em contas bancarias desta Unidade Executora Própria (**UEX**), deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo deste artigo.

§1º - Os recursos financeiros mencionados no "caput" deste artigo, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro da Unidade Executora (**UEX**), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
§2º – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente, ou ao Tesoureiro, à utilização destes meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos e, enfim, todas as demais operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.
§3º - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário oficial, os recursos serão depositados na agência bancária utilizada pelo município ou, ainda, em outra de mais fácil acesso.

Seção II

Da aplicação

Art. 35 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da (**UEX)**.

Capitulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houveram autorizado a despesa ou efetuando o pagamento.

Art. 38 – Quando as atividades da (**UEX)** contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja Unidade Escolar estiver sob sua jurisdição.
§ 2º - A intervenção poderá ser determinada pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Secretário de Educação Municipal, mediante Resolução devidamente fundamentada.

Seção II

Da Dissolução e Alteração.

Art. 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:
a) - por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
b) - em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
c) - em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
d) - em caso de desativação da (UEX), o presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da (**UEX)**, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral para fins de liquidação do passivo existente, e o saldo remanescente será recolhido pela Secretária de Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 40 – As alterações das disposições estatutárias se darão mediante convocação de Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade pelo Presidente da (EUX), mediante aprovação da proposta por maioria dos membros presentes.
Art. 41 - A alteração do dispositivo será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;
II – mediante revogação parcial;
III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo.

Capitulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 42 – Os sócios não respondem pelas obrigações da (**UEX)**.
Art. 43 – São sócios fundadores da (**UEX)** as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.
Art. 44 – A (**UEX**) não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados, e empregará os recursos de acordo com decisão da Diretoria.

Art. 45 – É vedada à (**UEX)** exercer qualquer atividade de caráter comercial ou político no âmbito do estabelecimento de ensino.
Art. 46 – A (**EUX**) constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia.
Art. 47 – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas as condições dispostas pelos artigos 40 e 41 deste estatuto.

Art. 48 – Este estatuto sera submetido à apreciação pelo Chefe do Executivo Municipal, e sendo ele favorável, o aprovará mediante Decreto Executivo.

Art. 49 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições que lhe sejam contrarias.

Art. 50 – A diretoria e o Conselho Fisc

al da (**UEX)** ficam assim constituídas:

Diretoria

Presidente: Sirlei Siqueira Costa Simas, brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n° 555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha,1404. Eldorado – MS.
Vice-presidente: Josiane Ferreira Tavares, brasileira, casada, vendedora, RG n° 1.806.855 SSP/MS, CPF n° 053.316.241-62, residente à Rua Beneda Silva,1014. Eldorado – MS.
Secretária: Josimara Malavazzi Floriano, brasileira, solteira, professora, RG n° 001219233 SSP/MS, CPF n° 906.325.161-00,

residente à Rua das Camélias,106 Jardim Manoel Gomes Eldorado – MS.
Tesoureiro: **Ivete Brandão de Oliveira,** brasileira, solteira, professora, RG n°692.006 SSP/MS, CPF n°954.829.971-20, residente à Rua Priscila Benites Rocha, 38 Jardim Ipê Eldorado – MS.

Conselho Deliberativo:
Presidente: **Sirlei Siqueira Costa Simas,** brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n° 555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha,1404. Eldorado – MS.
Secretário: Graciele Celestino do Prado, brasileira, casada, professora, RG n° 001.548.001 SSP/MS, CPF n° 011.077.421-37, residente à Rua Ponta Porã,1418. Jardim Ipê Eldorado – MS.

Conselheiros:
-Florentina Gomes dos Santos, brasileira, casada, professora, RG n° 001.831.697 SSP/MS, CPF n° 042.830.291-22, residente à Rua Alberto João Ritter, 1418. Bairro Manoel Farias Eldorado – MS.

-Leandra Alves de Oliveira, brasileira, casada, servente escolar, RG n° 001.396.838 SSP/MS, CPF n°008.551.441-17, residente à Rua Marechal Candido Rondon, 330. Bairro Spartaco Astolfi Eldorado – MS.
-Pamela Hiara Antunes
Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
-Valdecir Roberto Santussi, brasileiro, casado, professor, RG nº 22.071.427, CPF n° 095.497.868-46, Rua Santa Leonor, n° 866, Bairro Ipê Eldorado – MS.
-Beatriz Spachs
-Vera Lucia da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais RG n°1.487.767 SSP/MS, CPF n°742.605.701-10, residente à Rua Santa fé, 99 Bairro Spartaco Astolfi Eldorado – MS.

Membros Suplentes:
-Daniela Moura da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais RG n° 001.955.547 SSP/MS, CPF n°038.767.751-83, residente à Rua Porto Alegre, 879 Jardim Novo Eldorado Eldorado – MS.
-Fernando Luiz Bervian, brasileiro, casado, professor RG n° 1.255.381 SSP/MS, CPF n° 001.645.151-19, residente à RuaRio Grande do Sul, 975 Centro Eldorado – MS
-Fernanda Suzart da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais RG n° 001.905.126 SSP/MS, CPF n° 048.094.451-27, residente à Rua Maracaju, 551 Jardim Novo Eldorado Eldorado – MS

Eldorado – MS, 04 de Outubro de 2018.

SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS.
Presidente

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A9D58167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº001/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Sindicato Rural de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 1.3019/2014; Decreto Municipal 263/2016 e Lei Municipal 1.220/2019 e
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Senhor Luiz Vicentini Neto – Presidente do Sindicato Rural de Eldorado.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DB4ECC09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017 DISPENSA Nº 20/2017 PROCESSO Nº 434/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TAMWORKS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias , ficando assim empenhado o valor de R$ 158,25 (cento e cinquenta oito reais e vinte cinco centavos) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 31 de Março de 2017.O presente termo aditivo terá vigência de 30/04/2019 a 31/05/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima primeira do Contrato Administrativo № 15/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E TIAGO DE ALMEIDA MACHADO.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B2F6AE78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 07 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N° 2344, PAGINA N°40 E 41 O CORRETO É:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 07/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 21.208,43 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 07//2019.

FIGUEIRÃO MS, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A210CB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO 43/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 08 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N° 2345, PAGINA N°64 O CORRETO É:

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PROCESSO N° 46/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Saúde:
196.114.06.002-10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00 R$ 1.000,00
165.131.06.002-10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00 R$ 3.000,00
03.102.06.002-10.122.0010.2031.3.1.90.30.00.00 R$ 1.000,00
Assistência Social:
4.100.2037.08.122.0011.3.3.90.30.00.00 R$ 500,00
8.181.2038.08.243.0011.3.3.90.30.00.00 R$ 5.000,00
Educação:
94.101.2013.12.361.0005.3.3.90.30.00.00 R$ 1.000,00
Infraestrutura:
62.100.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00.00 R$ 500,00
Gestão:
22.04.122.0003.2005.100.3.3.90.30.00.00 R$ 450,00
Gabinete:
4.100.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 R$ 200,00
VALOR: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Paulo Cezar da Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:64F6A622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO 44/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 08 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N° 2345, PAGINA N°64 O CORRETO É:

EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PROCESSO N° 46/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CLEITON BRUNO COUTINHO - ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Saúde:
196.114.06.002-10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00 R$ 1.000,00
165.131.06.002-10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00 R$ 4.000,00
Assistência Social:
8.181.2038.08.243.0011.3.3.90.30.00.00 R$ 800,00
Educação:
94.101.2013.12.361.0005.3.3.90.30.00.00 R$ 500,00
Infraestrutura:
62.100.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00.00 R$ 2.000,00
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Cleiton Bruno Coutinho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9F35AE89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO 45/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 08 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N° 2345, PAGINA N°64 O CORRETO É:

EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PROCESSO N° 46/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Saúde:
196.114.06.002-10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00 R$ 1.000,00
165.131.06.002-10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00 R$ 3.000,00
03.102.06.002-10.122.0010.2031.3.1.90.30.00.00 R$ 380,00
Assistência Social:
4.100.2037.08.122.0011.3.3.90.30.00.00 R$ 800,00
8.181.2038.08.243.0011.3.3.90.30.00.00 R$ 5.000,00
Gestão:
22.04.122.0003.2005.100.3.3.90.30.00.00 R$ 800,00
Gabinete:
4.100.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 R$ 200,00
VALOR: R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Matheus da Silva Vaz pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:11B967FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO 46/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 08 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N° 2345, PAGINA N°64 E 65 O CORRETO É:

EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PROCESSO N° 46/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MARCELO ANTUNES E SILVA – ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Saúde:
196.114.06.002-10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00 R$ 190,00
165.131.06.002-10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00 R$ 1.900,00
Assistência Social:
8.181.2038.08.243.0011.3.3.90.30.00.00 R$ 2.000,00
Infraestrutura:
62.100.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00.00 R$ 800,00
VALOR: R$ 4.890,00 (quatro mil oitos centos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcelo Antunes e Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:577DE3D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 21/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 21/2019

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o aviso do Pregão Presencial nº21/2019, por fatos supervenientes ocorrido posteriormente, conforme parecer jurídico, em anexo ao Processo.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A62B98C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº22/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº22/2019

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o aviso do Pregão Presencial nº22/2019, por fatos supervenientes ocorrido posteriormente, conforme parecer jurídico, em anexo ao Processo.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:AE8C28A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 153/2019 EM, 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO A CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º -Tornar sem efeito o ato de provimento do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados através da portarias **95/2019**, de 04 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de mato Grosso do Sul, em 08 de abril de 2019, diante da não efetivação de sua posse no prazo previsto, conforme dispõe o § 5º do art. 23 da Lei Complementar nº.30/2008.

NOME	CARGO
ALEXANDRO DUARTE	ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO II
GABRIEL DE ANDRADE GAMA	ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:EFBC39B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 154/2019 EM, 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: Assistente de Administração II

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
3	293433	JÉSSICA PEIXOTO CORRÊA DA COSTA
4	313492	IDEMAR MARCOS AQUINO DOS SANTOS JUNIOR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o **bairro**;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, **laudo médico homologado por médico do Município**, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual (**site tjms**) e Federal **(site justiça federal);**
Certidão de Quitação Eleitoral **(site do TSE);**
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem.
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail, se tiver;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;

Certidão de Nascimento dos filhos;**(Obrigatório CPF a partir de 8 anos)**
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
23/05/2019	08:00	**Assistente de Administração II**	JESSICA PEIXOTO CORREA DA COSTA IDEMAR MARCOS AQUINO DOS SANTOS JUNIOR

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:11ECA486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 156/2019 EM, 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SANDRA FERNANDES DE LACERDA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, SANDRA FERNANDES DE LACERDA DA CUNHA,** no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:B575026F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 147/2019 EM, 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LETICIA JARA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, LETICIA JARA NUNES** matrícula 1570-2, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do CREAS, Símbolo – DAS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (sem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/05/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:DB42A295

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. º 151/2019 EM, 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Técnico em Laboratório, e dá outras providências.

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Técnico em Laboratório, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde:

Pedro Antônio Ovelar Garcete – Presidente – Servidor Quadro Efetivo;
Abel Mendes Aveiro – Secretária – Servidor Quadro Efetivo;
Lucinei Babosa Xavier – Membro – Servidor Quadro Efetivo;
Lucélia Maria Ferreira Alves – Suplente – Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º - Autoriza o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Técnico em Laboratório, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:32112BE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 12.986.926.0001-87

PORTARIA IPSMGLL Nº 02/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. NEUDES APARECIDA LOPES PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 16 de Abril de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a segurada Sra. NEUDES APARECIDA LOPES PINTO, inscrita no CPF nº 488.966.831-49, no cargo Professora, Matricula nº 92-1, P-II, Nível J, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 5.288,58 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.
Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Diretor Presidente do IPSMGLL

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:C62C4963

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 12.986.926.0001/87

PORTARIA IPSMGLL Nº 03/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. RITA PEREIRA TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 16 de Abril de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a segurada Sra. RITA PEREIRA TAVARES, inscrita no CPF nº 897.819.611-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 162-1, Nível I, Classe 11, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R$ 1.280,61 (hum mil duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Diretor Presidente do IPSMGLL

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:D8A61828

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 12.986.926.0001/87

PORTARIA IPSMGLL Nº 04/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. DELÍRIA OVIEDO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 16 de Abril de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a segurada Sra. DELÍRIA OVIEDO SILVA, inscrita no CPF nº 273.039.421-49, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Matrícula 29-1, Nível III, Classe 15, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R$ 1.478,27 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da

Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Diretor Presidente do IPSMGLL

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:870400A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
031

DECRETO SMPF Nº 0031/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO *ORÇAMENTO GERAL DE 2019*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, **Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de Dezembro de 2.018:
DECRETA
Art. 1° - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:
07.00 –SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.601 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS
2.069– AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
13100- Transf. Recursos do Sist. Único Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:0DC7B5FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
032

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 29 DE ABRIL DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 102.400,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.079-337170-Rateio pela Participação em consorcio púb 45.300,24

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.5012.107-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 4.500,00

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.7012.089-449052-Equipamento E Material Permanente 3.600,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 15.000,00

07.01.10.301.6013.002-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 3.000,00

07.01.10.304.6012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 12.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.28.843.3012.011-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.5012.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.12.361.5012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.500,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.7012.089-339030-Material de Consumo 3.600,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339030-Material de Consumo 5.000,00

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.000,00

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 15.000,00

07.01.10.301.6013.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.15.451.8011.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.300,24

11.01.26.782.2013.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:90F3CA4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO Nº 026/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "Contratação de empresa visando aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 22/05/2019 – Horário: 08h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 08/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:340EA1AD

LICITAÇÃO
ERRATA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

ERRATA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2337 de 25 de abril de 2019, página 68, na Publicação do "Despacho de Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019."
Onde se lê: Associação dos Estudantes Universitários de Japorã/MS – CNPJ/MF: Nº 08.617.770/0001-90.
Leia-se: Associação dos Acadêmicos de Japorã/MS – CNPJ/MF: Nº 08.617.770/0001-90.

Japorã/MS 08 de Maio de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:D3C5B554

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

EXTRATO - TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
Contrato N.º 120/2018
Tomada de Preço nº 002/2018
Objeto: Paralisação da obra referente ao Contrato nº.120/2018, cujo objeto é a "Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação Urbana no Município de Japorã-MS, no âmbito do contrato de repasse nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1023783-24 - Programa Planejamento Urbano, devido a rescisão contratual amigável.

Japorã/MS,05/04/2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:09007217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - MUNICÍPIO DE JARAGUARI E ALCOOLPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

na Prefeitura Municipal na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420, inscrito no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45 doravante denominado CEDENTE representado pelo prefeito, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Bel. Em ciências jurídicas, portador da CI. RG. N° 1.074.585 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 286.320.601-04, com endereço em Jaraguari, neste Estado, na Rua Hugo Gregório nº 211, V. Gonçalves Luiz Martins; e de outro lado a empresa **ALCOOLPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.065.113/0001-09, com sede em Mirassol do Oeste, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 175, km 2.5, s/n, representada neste ato por seu sócio senhor **CELSO CARLOS DA SILVA**, portador da CI. RG. N° 38206523 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 042.284.218-49, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos da legislação pertinente, RESOLVEM celebrar presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a cessão de uso gratuito do terreno matriculado sob o nº 3.346-A, no CRI do 8º ofício, da 5º Circunscrição da capital, correspondente a um tamanho de 3000 m², para o uso exclusivo de implantação da indústria de distribuição de derivados de petróleo.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8666/93, no que couber, e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses;

3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CEDENTE;

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DO CESSIONÁRIO
4.1. Utilizar o terreno exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;

4.2. Comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação;

4.3. Levar imediatamente ao conhecimento do CEDENTE o surgimento de qualquer dano ou defeito;

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE
5.1. Fornecer o espaço físico para a instalação da indústria de distribuição de derivados de petróleo;

5.2. Comunicar por escrito ao CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 6ª- DA ALTERAÇÃO
6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização;

CLÁUSULA 7ª - DO DISTRATO
7.1. É facultado às partes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito;

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO
8.1. A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o que será providenciado pelo município CEDENTE;

CLÁUSULA 9ª – DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes;

E por estarem às partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO** em duas (02) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Jaraguari – MS, 08 de maio de 2019.

Cedente:
Município De Jaraguari
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito

Cessionária:
Alcoolpetro Distribuidora De Derivados De Petróleo, Lubrificanres E Transportes LTDA
CELSO CARLOS DA SILVA
Sócio

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F0B4EA27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 898 DE 08 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI Nº 898 DE 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), por redução de dotação, conforme a seguir:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.

Unidade Orçamentária: 02.01.2– Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executura: 02.012 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0120-2.143– Saúde Bucal

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanentes – Fonte 114009 .....R$ 100.000,00
Total: .....R$ 100.000,00

Total Suplementação. ..... R$ 100.000,00

Redução:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.

Unidade Orçamentária: 02.01.2 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executura: 02.012 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.301.0120-2.141 – Agentes Comunitários Saúde ACS.

Dotação: 3.1.90.1100 – Venc. e Vant. Fixas – P.S. – Fonte 114000 ..... R$ 100.000,00

Total: R$ 100.000,00

Total Redução.....R$ 100.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 08 de maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:83F4A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 067/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **416/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **023/2019**. Pregão Presencial de n°. **013/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **DECIO HERCILIO RAULINO – ME** inscrita no CNPJ de nº. **07.099.838/0001-23**, no valor global de **R$ 494.559,91 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **26/04/2019 até 26/04/2020**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2EF99377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 068/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **416/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **023/2019**. Pregão Presencial de n°. **013/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ de nº. **21.849.159/0001-55**, no valor global de **R$ 224.547,53 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **26/04/2019 até 26/04/2020**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6CE3F4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 075/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **416/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **023/2019**. Pregão Presencial de n°. **013/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ de nº. **08.814.897/0001-07**, no valor global de **R$ 296.431,24 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **03/05/2019 até 03/05/2020**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9FC47AE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 13.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRÁTICA.
1. O Resultado Preliminar da Prova Prática encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

II. DO RECURSO.
1. Eventual recurso, contra o Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá ser impetrado durante os dias **09 e 10/05/2019**, nos termos do item XV do EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO.

Juti, MS, 08 de maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E938C164

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
EDITA AUDIENCIA SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A,** a população jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o as metas fixadas para o 1º **QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2019**, em conformidade com as Leis Municipais de, que acontecerá no dia 27 de Maio de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 09 de Maio de 2.019.

FERNANDO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:8DC087B1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos** do **Processo Administrativo nº044/2019, Pregão Presencial SRP nº019/2019, a empresa licitante: MARIA**

HORTENCIA C. RODRIGUES – ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 valor total de R$645.969,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). O valor total da presente licitação é de R$645.969,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 06 de Maio de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3D7AB841

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro**, Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Sedan "0" (Zero) Km; de Fabricação Nacional/Mercosul; Ano De Fabricação Mínimo 2019, Modelo 2019; com Potência Mínima de 140 CV; na Cor Branca, Conforme Especificações Constantes do Edital e Seus Anexos do Processo Administrativo nº043/2019, Pregão Presencial nº018/2019, a empresa licitante: KAMPAI MOTORS LTDA,** sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor total de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). O valor total da presente licitação é de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 07 de Maio de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1BE7C1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.598/2019/PML

DECRETO Nº 4.598/PML, DE 6 MAIO DE 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e, conforme o disposto no Decerto nº 3.194/2016,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o Conselho Municipal de Turismo do Município de Ladário, instituída pelo Decreto nº 3.211/2016, para o período de 2 (dois) anos, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL
Titulares:
MAURENN ELIAS BOTELHO - Fundação Municipal de Cultura
GABRIEL ASSAD VIANA - Fundação Municipal de Cultura

Suplentes:
DENER SOARES DE ARRUDA - Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico
EVERTON AUGUSTO MENDES MOREIRA - Fundação Municipal de Cultura

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
Titulares:
AGDA SANTOS DE BRITO - Notório Saber em Turismo
MARINEZ CANDIDO FANCO - Notório Saber em Turismo

Suplentes:
IVANA ZAIDAN ARAÚJO - Notório Saber em Turismo
EDINEIA COSTA - Notório Saber em Turismo

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direito contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 6 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4636EC8D

GABINETE
DECRETO Nº 4.599/2019/PML

DECRETO Nº 4.599/PML, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Altera a composição Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 996/2017, de 06/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Decreto nº 4.516, de 12/02/2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

Titulares:
MARIANE DE ANDRADE SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
DAYANE ROMERO MARTINS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO DE ARRUDA - Secretaria Municipal de Educação
MATHEUS DIAS DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde

Suplentes:
ISAIAS NUNES VIANA - Secretaria Municipal de Assistência Social

EDISON APARECIDO ANDRADE E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
MARQUICILEIDE DE ALMEIDA - Secretaria Municipal de Educação
SAMAIRA DA SILVA SANTANNA - Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço
Titulares:
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - Atlético Clube São José
LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Suplentes:
SERGIO DA CRUZ ALENCAR - Atlético Clube São José
NARCÉLIO RICARDO PINTO DA SILVA - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Segmento do Usuário
Titular:
MARIA HELENA DE ARRUDA - Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Suplente:
SILVANA DA COSTA - Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Segmento do Trabalhador
Titular:
MAGNA AUXILIADORA MARTINES - Conselho Regional de Serviço Social

Suplente:
EDNILSON DE PAULO - Conselho Regional de Serviço Social

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de março de 2019.

Ladário-MS, 8 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:ADA1CCEE

GABINETE
DECRETO Nº 4.600/2019/PML

DECRETO Nº 4.600/PML, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Altera a composição Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 2 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 974/2016, de 06/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Decreto nº 4.549/2019, de 13/03/2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 9 de outubro de 2017 a 8 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

Titulares:
ALEXANDRE ORICHUELA - Secretaria Municipal de Assistência Social
DANIELE DA COSTA GALVÃO - Secretaria Municipal de Administração
JAQUELINE MONROE DE ARAUJO URQUIZA - Secretaria Municipal de Educação
HELLEN FABRÍCIA DOS SANTOS PARABÁ - Secretaria Municipal de Saúde

Suplentes:
AURIANNY RIBEIRO CIDRAL - Secretaria Municipal de Assistência Social
FLAVIA ARMINDA MAGALHÃES BARACAT - Secretaria Municipal de Administração
ELAINE GOMES DE CASTRO - Secretaria Municipal de Educação
NATHANY GARCIA NOLASCO - Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Titulares:
LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - Atlético Clube São José
NEUZELI MENDES ESCALANTE - Pastoral da Criança
ESTERVINA MENDONZA ORTIZ - Grupo de Dança Anjos Dourados

Suplentes:
MARIA SALETE DE OLIVEIRA - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel
LUCIA DA COSTA VIEIRA - Atlético Clube São José
IREZIRMA DE SOUZA LEITE - Pastoral da Criança
ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE - Grupo de Dança Anjos Dourados

Art 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de abril de 2019.

Ladário-MS, 8 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:5D4C81A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - Processo nº 180/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
Assinatura da ata: 03 de MAIO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO. Empresas adjudicatárias: **NASSER SAFA AHMAD – ME inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76 no valor de R$120.883,40 (Cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº24.596.082/0001-47 no valor de R$140.521,25 (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais**

e vinte e cinco centavos) e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº12.706.257/0001-42 no valor de R$95.359,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Assinaturas: Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração; Nasser Safa Ahmad; Braynn Matheus Torres Fattah E João Emerson Cardoso – REPRESENTANTES LEGAIS, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua CORUMBÁ nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:9583BF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 75/2019

P**REGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 004/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 249/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI-EPP.
OBJETO: "Registro de Preços para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria municipal de assistência social, com fornecimento de urna funerária e serviços de tanatopraxia (quando necessário), através de benefício eventual, pelo período de 12 (doze) meses **2027- Manutenção do Programa FEAS-Cód.Red: 102-07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00.00- Fonte: 100- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 249/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7F9F2170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019
De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, conforme a determinação do artigo 26 da Lei Federal de n° 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRAACIONADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**.** VENCEDOR: **BRIGIDO ROJAS** inscrita no CNPJ sob o n° 04.619.330/0001-10 no valor total de R$ 16.070,70 (dezesseis mil setenta reais e setenta centavos), conforme ata de julgamento.

Laguna Carapã-MS, 07 de Maio de 2019.

ALEXANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:FE09CEED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessados, o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇO por meio do Processo Administrativo de n° 006/2019 que tem como **OBJETO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**. VENCEDOR: **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 97.408.090/0001-96 no valor de R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme despacho decisório do recurso interposto, adjudicação e homologação.

Laguna Carapã/MS, 07 de Maio de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:813BDBA1

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2019

"*Altera dispositivos da Lei Complementar n. 028/2017 de 24 de abril de 2017 Cria e extingue cargos que menciona e da outras providencias."*

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Secretário Adjunto mencionado na alínea c.1 do Inciso IV do Artigo 7º da Lei Complementar n. 028/2017 de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Secretário Adjunto, alterando a composição da alínea "b" do Inciso IV do Artigo 7º da Lei Complementar nº 028/2017 de 24 de abril de 2017 que passará a vigorar com a seguinte composição:

B - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
b.1 - Secretário Adjunto;
b.2 - Departamento de Ações Preventivas em Saúde;
b.3 - Departamento de Controle de Endemias;
b.4 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
b.5 - Coordenadoria de Unidade de Saúde.
Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 028/2017 de 24 de abril de 2017 permanecerá inalterada.
Art. 4º- A representação gráfica da estrutura administrativa organizacional passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2019, para fazer face à presente Lei, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária de 2019.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, em 08 de Maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CC748914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
EDITAL Nº 03 – CMDCA/MIRANDA/MS, DE 08 DE MAIO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA, no uso de suas atribuições legais torna pública a **divulgação** das inscrições deferidas e indeferidas do processo seletivo 2020/2024.

Inscrições Deferidas:

Aldine Pinto Julio
Aline Velasque Lucas
Ana Carolina Pawlowski Ribeiro Gonçalves
Andréia Cristina Alves da Costa
Andreia Dias de Barros Benites
Carmem Queiti Lima Furtado
Cosme Dias Borba
Cristiane dos Santos Rodrigues
Elizabeth Gonçalves dos Santos Moneiro
Éllen Rocha Holanda
Fatima Maria de Oliveira Sampaio
José Everton Leite da Silva
Lander dos Santos Prieto
Maiane Pawiloski da Silva
Maria José de Biazzi dos Santos
Maura Lúcia Paiva Moraes
Neuzinete Almeida da Silva Martins
Rosalina Medina dos Santos
Rosemeire Basilio Acunha Rodrigues
Vera Lucia de Campos

Inscrições Indeferidas:

Damila Estefani Corrêa
Fernanda Cardoso Cavalcante de Souza

Prazo para interposição de recurso ao deferimento ou indeferimento das inscrições será do dia 13 a 14/05/2019 – 9:00hs as 17:00 hs. Informações: (067) 3242-3777.

ALESSANDRA DE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:61F561C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.176, DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o direito a acompanhante das pessoas idosas, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, no âmbito hospitalar, bem como nos atendimentos da rede básica de saúde do Município de Naviraí – MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 02 de abril de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 3, de 31 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder público municipal incumbido de assegurar o direito a acompanhante das pessoas idosas, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, no âmbito hospitalar, bem como, nos atendimentos da rede básica de saúde do Município de Naviraí – MS.

Art. 2º É assegurado ao acompanhante todas as acomodações necessárias, para que o mesmo possa oferecer assistência ao seu representado.

Art. 3º Os funcionários, ao atenderem as pessoas idosas, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, deverão estar uniformizados, de forma que se permita, à pessoa atendida, a possibilidade de identificar o servidor, com a ciência da função que o mesmo desempenha.

Parágrafo único. Nos casos em que justificar a necessidade, o servidor deverá fazer sua identificação verbal à pessoa atendida.

Art. 4º Não havendo necessidade de internação, o poder público deve se esmerar para assegurar:

I – agendamento de atendimento por contato telefônico;
II – visita domiciliar para verificar o quadro clínico do paciente.

Art. 5º Nos casos em que justificar a impossibilidade do atendimento ao paciente em seu domicílio, considerando a complexidade de seu quadro de saúde, fica o poder público com a atribuição de assegurar transporte ao paciente e a seu acompanhante.

Art. 6º Assegura-se ao acompanhante o direito de obter, em nome da pessoa atendida, informações sobre seu quadro clínico, bem como acesso ao seu prontuário, para dirimir dúvidas, quanto aos atendimentos prestados ao paciente.

Parágrafo único. Nas alterações de plantões de médicos ou enfermeiros, esses devem apresentar-se, nominalmente, no ato em que forem executados os atendimentos a esses pacientes, e especificar ao mesmo e a seu acompanhante todos os procedimentos a serem efetuados.

Art. 7º O Direito a acompanhante deve ser assegurado nos seguintes casos:

I - quando requerido pelo paciente de forma verbal ou escrita;
a) na falta do requerimento deve –se buscar informações junto aos familiares ou quem presta cuidados ao paciente.
II – quando o profissional que prestou atendimentos ao paciente analisar seu quadro clínico, suas limitações físicas, sensoriais ou mentais e não havendo requerimento para solicitar o direito a acompanhante, deverá requerer à direção do hospital que se adotem as providências cabíveis, para o cumprimento desta garantia.

Art. 8º O descumprimento desta lei resultará em:

I – advertência verbal;
II – notificação por escrito ao servidor que cometeu a infração;
III – abertura de processo administrativo, visando a averiguação de condutas, para que se aplique medida disciplinar, sem que isto elimine a possibilidade de aplicação de sanções civis e penais, previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:F1B39694

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.177, DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Abrigo Municipal de Cães e Gatos no Município de Naviraí-MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 02 de abril de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 7, de 14 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Abrigo Municipal de Cães e Gatos no Município de Naviraí-MS destinado a resgatar e recuperar animais abandonados, atropelados ou em estado de sofrimento.

Parágrafo único. Considera-se em estado de sofrimento o animal submetido à dor ou ao estresse físico ou mental.

Art. 2º Competirá ao Abrigo, de que trata o art. 1° desta Lei, as seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias:

I - resgate;
Il - recuperação;
Ill - castração;
IV - identificação;
V - vacinação;
VI - vermifugação;
VII - encaminhamento à adoção;
VIII - promoção de campanhas sobre a posse consciente e maus tratos de animais.

Art. 3° O Abrigo Municipal de Cães e Gatos desenvolverá suas atividades em sede própria, diversa do Centro de Controle de Zoonoses, e será composto pelos seguintes setores, dentre outros:

I - canil;
II - gatil;
III - centro cirúrgico.

Art. 4° Caberá ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos disponibilizar para consulta pública em sítio próprio, na rede mundial de computadores, foto do animal que estiver em sua posse.

Art. 5° O Abrigo contará com o apoio de equipe multidisciplinar, contendo os seguintes profissionais, dentre outros:

I - médico veterinário;
II - consultor comportamental;
III - auxiliar veterinário e administrativo.

Art. 6° Sem prejuízo das atividades descritas no art. 2° desta Lei, será instituído canal de comunicação para receber denúncias de maus-tratos de animais, seguido do encaminhamento ao setor policial competente.

Art. 7° O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente Lei, poderá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:180C455F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 095/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 027/2019, que "Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2019, e dá outras providências".

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 027, de 24 de janeiro de 2019, que "Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2019, e dá outras providências.", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 25 de janeiro de 2019, Edição nº 2.275, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I- Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2019, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA – Membro;
RODRIGO GAZETTE DE SOUZA – Suplente."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:EABE1D51

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 096/2019

Altera o Inciso II e revoga o Inciso III da Portaria nº 023/2019, que "Dispõe sobre a designação da servidora Katia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências".

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso II da Portaria nº 023, de 23 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a designação da servidora Katia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 24 de janeiro de 2019, Edição nº 2.274, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- Designar a servidora Débora Cristina Imbriani Martins, e os servidores Rodrigo Gazette de Souza e Jânio Rebouças Pavão de Arruda para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria."

II- Revogar o Inciso III da Portaria nº 023, de 23 de janeiro de 2019.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:99F781EC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 097/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 056/2019, que "Institui Comissão de Cadastro de Fornecedores na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências ".

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 056, de 13 de fevereiro de 2019, que "Institui Comissão de Cadastro de Fornecedores na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 15 de fevereiro de 2019, Edição nº 2.290, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Instituir a Comissão de Cadastro de Fornecedores na Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA – Presidente;
KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Membro;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
RODRIGO GAZETTE DE SOUZA – Membro."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:EE10AA69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2.173/2019 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso II, artigo 5º e art. 12, inciso IV).
Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas com Estrutura de Rodeio, no evento em comemoração ao **Aniversário de 17 anos de criação do Assentamento Juncal**, a ser realizado entre os dias **10 a 12 de maio de 2019**, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5° do Decreto Municipal 69/2017.
Vigência: 90 (noventa) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: **V**alor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a ser repassado no mês de **maio de 2019.**
Assinaturas: **José Izauri de Macedo,** pelo Município de Naviraí; **Caroline Touro Beluque Eger –** pela Interveniente, **e Edson dos Santos Silva –** Pela **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP**.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:029070B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 7 de maio de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018**, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, professor, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 9 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:081D514F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.889.217,16 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 70.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 142.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 615.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 353.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 420.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 45.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 250.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00 R$ 400.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 11.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 35.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.534.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 70.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 3.000,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 142.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 615.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 320.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 160.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 293.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.36.00 R$ 45.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00 R$ 150.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 250.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 400.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 11.000,00
08.244.0505.2.042 – 44.90.52.00 R$ 35.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.534.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019.

Naviraí - MS, 07 de janeiro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:52A13FC1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.026.728,00 (três milhões, vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 30.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 145.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 130.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00 R$ 12.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 211.257,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 650.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 27.500,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 195.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.036 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R$ 14.928,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 698.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 400.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 176.300,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.026.728,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 50.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 650.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 105.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 130.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00 R$ 12.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.781.0401.2.077 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 27.500,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 7.000,00
12.365.0502.2.060 – 33.90.39.00 R$ 12.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.13.00 R$ 40.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 104.000,00
12.365.0501.2.075 – 44.90.52.00 R$ 12.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00
10.122.0511.2.036 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 14.928,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.031 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R$ 3.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 1.098.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 6.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 56.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 5.300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 69.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 40.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.026.728,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º fevereiro de 2019.

Naviraí - MS, 01 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:439801AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 975.100,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 90.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 5.000,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.93.00 R$ 20.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 75.000,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 33.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.06 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON
14.422.0520.2.078 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 3.700,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 3.400,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 975.100,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 33.90.41.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00 R$ 50.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 5.000,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 75.000,00
15.452.0401.2.009 – 44.90.51.00 R$ 33.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 150.000,00
14.422.0520.2.078 – 31.90.11.00 R$ 70.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 240.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 100.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00 R$ 3.700,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 3.400,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 975.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de março de 2019.

Naviraí - MS, 01 de março de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E149F317

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07 DE 07 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial para apuração de fatos e denúncias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a instituição e composição da Comissão Especial para apurar a denúncia apresentada pelos representantes da saúde, referente a conduta dos conselheiros Tutelares Selso Rathier Placência e Catia Andrade Lopes. A Comissão Especial ficou composta pelos seguintes membros:

Titular: Sérgio dos Santos
Suplente: Ilda Maria Ramos Gava
Titular: Jancleber Camacho Cavalcante
Suplente: Paulo Coura

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 07 de maio de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:0D586EAE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1812/2019

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5F2EBF3C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1813/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A CAMOANHA NACIONAL CONTRA INFLUENZA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 900,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.39.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CAROLINE CALICHIO BELUQUE
Matrícula: 80640-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:53A7B16B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1815/2019

PROCESSO Nº 012/2019 – PREGÃO Nº 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019. FAVORECIDO: BIO MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 198,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA TOURO
Matrícula: 604-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F1A50F51

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1816/2019

PROCESSO Nº 301/2018 – PREGÃO Nº 165/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.637,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GESSE DA SILVA ANDRADE
Matrícula: 28290-5;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:768E09C0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1817/2019

PROCESSO Nº 301/2018 – PREGÃO Nº 165/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA SER UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 475,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GESSE DA SILVA ANDRADE
Matrícula: 28290-5;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:077E2737

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1818/2019

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A INFORMÁTICA PARA SER UTILIZADOS PELA EQUIPE DE GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.317,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:099B7468

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1819/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS – VALOR: R$ 192,50 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AB47A253

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1820/2019

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER O POLIESPORTIVO PARA AS COMPETIÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NO MESMO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 780,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DAA3EF4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1821/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:27BB04C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1827/2019

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.912,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE LAUTÉRIO DE BARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS SOUSA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:65370A9F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1828/2019

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 136,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
LUCIANE L. DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:189E3E7A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1830/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL HARRY AMORIN COSTA - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 938,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9ED1C8A3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1831/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – VALOR: R$ 2.418,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5C9B832F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1846/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 520,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:476422CE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1847/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DA OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE DA CER/APAE DE CAMPO GRANDE/MS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 90,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CAROLINE CALICHIO BELUQUE
Matrícula: 8064-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FFC44492

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1848/2019

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: FABRICIO DOURADO DA SILVA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.831,25 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4DE7F970

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1849/2019

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE DA CER/APAE DE CAMPO GRANDE/MS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 238,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CAROLINE CALICHIO BELUQUE
Matrícula: 8064-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EA124155

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1850/2019

PROCESSO Nº 194/2018 – PREGÃO Nº 101/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.700,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6BF75609

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1851/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER NOS EXAMES PELO SAE, ESFS, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO, ASSENTAMENTO JUNCAL, PRESIDIO E CEM - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 578,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CCAAE002

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1852/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER EXAMES SOLICITADOS PELO SAE, ESFS, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO, ASSENTAMENTO JUNCAL, PRESIDIO E CEM - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.210,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:351812CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2019

CONTRATO: 118/2019 – **PROCESSO:** 157/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 82/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/19 a 12/10/19
VALOR TOTAL: R$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.00.10.0110.12205112.001 (R 1066)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Emerson Amancio de Melo (CONTRATADA), Lucilene Lauterio Debarba e Viviane Martins Souza (SUPLENTE).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0D184EE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2019

Contrato: 085/2019–**Processo:** 087/2019 – **Dispensa por Justificativa:** 010/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: *FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA*.
Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT/CRONOS PRECISION - PLACA QAB-5795 PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 10.000 KM A 60.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ - MS.*
Prazo de Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020
***Aquisição de peças**: R$ 2.734,37 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) e ***Serviço de revisão**: R$ 3.355,25 (três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Perfazendo o valor total das despesas -** R$: 6.089,62 (Seis mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Recurso Orçamentário: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS - DOTAÇÕES: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 2371) e 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3746).*
Assinam: ***MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018***, FISCAL DE CONTRATO a Sra. Ana Maria Coelho Fonte e SUPLENTE Sra. Maria Isabel Sespede Flores (pela contratante) e ***Laura Roberta Riedi***, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2019.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8FD1A54E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO Nº. **30/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **23/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ODONTOSUL LTDA - EPP,** com os itens: 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 085, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 127, 128, 129, 134, 137, 138, 139 e 140, **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP,** com os itens: 010, 042, 044, 055, 058, 089, 100, 102, 116, 120, 122, 123 e 126, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** com os itens: 003, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 052, 070, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 107, 108, 124, 125, 130, 132, 135 e 136, **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** com os itens: 081, 131 e 141, **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** com o item 001, e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP,** com os itens: 014, 015, 016, 017 e 057. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **020/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F67F4446

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

PROCESSO Nº. 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA**

FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME,** com os itens: 009, 011, 012, 014, 015, 017 e 022, totalizando o valor de R$ 26.162,50 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – EIRELI,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 019, 020 e 025, totalizando o valor de R$ 13.662,54 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI – ME,** com os itens: 018 e 021, totalizando o valor de R$ 5.234,00 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais) e **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA,** com os itens: 006, 007, 008, 010, 013, 016, 023, 024, 026, 027 e 028, totalizando o valor de R$ 3.436,68 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **074/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **056/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **074/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **056/2019** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/17 e Decreto nº. 084/2019.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:857F38D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, gerado através do PROCESSO nº. 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME** - CNPJ 21.442.038/0001-94; **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – EIRELI** - CNPJ 37.544.111/0002-50; **JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI – ME** - CNPJ 15.543.408/0001-87 e **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA** - CNPJ 10.661.909/0001-44. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:EFAB484F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 04/12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.4 do Edital nº 04/2017.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 11 de maio de 2019, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 04/2017.

ORDEM	NOME	CPF
1º	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88
2º	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	054.574.771-69
3º	CLÉO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58
4º	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.4 do Edital nº 04/2017.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 11 de maio de 2019, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 04/2017.

ORDEM	NOME	CPF
1º	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88
2º	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	054.574.771-69
3º	CLÉO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58
4º	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B07CF1E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público que o objeto do Pregão Presencial nº 002/2019 (Processo Administrativo 009/2019) - A contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (software) de uso, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - foi adjudicado e homologado à empresa QUALITY SISTEMAS LTDA (CNPJ nº. 05.373.364/0001-30) com o preço global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:25766F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.

RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro João Marcos Pereira Junior referente Pregão Presencial n° 002/2019 a contratação da empresa vencedora, que prestara serviço de fornecimento de software conforme especificações contidas no - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2019, à empresa QUALITY SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.373.364/0001-30.

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:CFF910E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e A EMPRESA C.S. BARRETO – EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Clausula Oitava – Do Valor do Contrato e Clausula Decima- Da vigência do contrato 059/2017. Cujo Objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão de obras necessários á execução dos serviços em prédios públicos pertencentes ao Município de Rio Pardo – MS.
DO VALOR: A contratante pagara a contratada o valor de R$ 660.769,08 (seiscentos e sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) pela continuidade da prestação dos serviços.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de N°059/2017, por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 29/04/2020.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – contratante. CLÉCIO DE SOUZA BARRETO - Representante Legal – contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A529DC6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0115/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO.
DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Amilton Fontoura, n. 1557, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município.
.**DA VIGENCIA**: Fica renovada a locação, por mais 6 (seis) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais).** devendo ser pagos o valor mensal de **R$1.200,00 (mil e duzentos reais).**
DAS DISPOSIÇOES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Fevereiro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Locatário. **SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO**-Locadora.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3D58A29A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°048/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. – EPP**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da educação infantil da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 9.253,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e três reais).
DA VIGENCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2019.

ASSINAM: **JULIANA MEZA MOREIRA**– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
ITAMAR SIDNEI ORTEGA - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DA099B15

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°044/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da educação infantil da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 3.987,50 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA VIGENCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2019.

ASSINAM: **JULIANA MEZA MOREIRA**– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C014D774

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°046/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - ME**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da educação infantil da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 6.505,00 (seis mil e quinhentos e cinco reais).
DA VIGENCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2019.

ASSINAM: **JULIANA MEZA MOREIRA**– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
DIEGO ARMANDO ARAGÃO - Representante – Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FE5DF8AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°047/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. - ME**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da educação infantil da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).
DA VIGENCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2019.

ASSINAM: **JULIANA MEZA MOREIRA**– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
JEFFERSON BENIUTES CARDOSO - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:51AFAAA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS N°045/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: CASA DO ATLETA LTDA. - EPP**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da educação infantil da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).
DA VIGENCIA: A Vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.365.10 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material Educativo e Esportivo.
Ficha	494

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2019.

ASSINAM: **JULIANA MEZA MOREIRA**– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
CARLOS ALBERTO VILALBA - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D3E2A859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da área rural e urbana da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para os itens 24 ao 28, 51, 62 ao 65 e 80, perfazendo o valor total de R$ 1.505.010,00. I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. - EPP, para os itens 05, 06, 08 ao 14, 18 ao 21, 23, 33, 36, 37, 41 ao 50, 52 ao 54, 57 ao 59, 69, 73 ao 75, 78, 79, 81, 83 ao 86, 89 ao 92 e 96, perfazendo o valor total de R$ 890.375,00.
Foram fracassados os itens: 01 ao 04, 07, 15 ao 17, 22, 29 ao 32, 34, 35, 38, 39, 55, 56, 60, 61, 66 ao 68, 70 ao 72, 76, 77, 82, 87, 88, 93 ao 95.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:41B31899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna NULA a declaração de vencedora da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Processo Licitatório nº 026/2019.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F65B870E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a reunião para abertura do envelope de habilitação da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Processo Licitatório nº 026/2019.
Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **10 de maio de 2019**, **às 10h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6795676E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 7 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N. 112, DE 7 DE MAIO DE 2019

Autores: Angelo Mendes, Fernando Rocha, Luizinho Freitas, Marcos Paz, Ramão Gomes, Roberto Emiliani, Rogério Rohr, Rose Pires, Rosmar Alves, Vagner Trindade e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste a Sra Conceição Neves da Silva e aos senhores Antonio Ribeiro Campos; Célio Molinari; Dr. Frederico Marcondes Neto; Jaime Inácio Bernardy; Jeferson Luiz Tomazoni; Laércio Pereira Souza; Luiz Sorgatto; Miguel Pio Severino dos Santos; Ronilso Freitas Brandão; Valderi Balzan e Tereza Balzan, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.
Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 10 de maio de 2019, às 19h.
.Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de maio de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:E0EA1A0E

CAMARA MUNICIPAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N. 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES**, matrícula n. 224, portador do CPF n. 959.966.641-00, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente o servidor **MAXWELL EDUARDO BARBOSA PASQUALI**,matrícula 203, portador do CPF n. 025.015.531-10 com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 003/2019**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e **WILLIAM RAMIRES TRAUER**, Inscrito no CPF n. 404.533.751-20, CREA n. 60568/MS para a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios na sede da Câmara, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste,30 de abril de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:73E07966

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 038/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Valdecir Malacarne, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARGUEIDI PICETTI**, matrícula 256, no cargo de Assessor Financeiro – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS V, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 02 de maio de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:8917705A

CAMARA MUNICIPAL
PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA N. 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Valdecir Malacarne, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **VILMA DE FÁTIMA WALTER, Progressão Funcional,** com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e Capítulo VI da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a mesma lotada na Classe **"D",** Referência **"1",** da Tabela 1 – Cargos Efetivos em Extinção no Cargo de Escriturário, do Anexo II da LC n. 166/2017 e posteriores alterações, por contar com 24 (vinte e quatro) anos de efetivo serviço prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:7BA17459

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n. 010/2017 – Inexigibilidade n. 001/2017
CONTRATO N. 005/2017

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de emissão de radiodifusão sonora, para transmissão ao vivo das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor Estimado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 08 de maio 2019 a 08 de maio de 2020.

Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:D85E004A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 022/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 07 DE MAIO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 022/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2019.

Portaria nº. 022/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 07/05/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Janaina Maier Nogueira	Pregão Presencial n.030/2019 – Processo Licitatório n. 049/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:C7C31DEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar como fiscal no Processo Administrativo nº 3219/2019 e Dispensa de Licitação nº 077/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 08/04/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:A3FAA4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 052/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 052/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Kennia Candida Ferreira Neves** e **Mariane Farias de Castro**, para atuarem como fiscais no contrato do Pregão Presencial nº 050/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 08/05/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 08 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:23086F00

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 134/2019
Processo Administrativo nº 2611/2019
Processo Licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda ME
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII, e especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 066/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 044/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Janaína de Bortoli
Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6F33AC64

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 3642/2019
Processo Licitatório nº 081/2019
Pregão Presencial nº 056/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas, em eventos esportivos, culturais e oficiais até o final do exercício de 2019, exemplo: 04 Noites Culturais; Aniversário da Feira Cultural; Baile no Distrito do Areado; Baile no Assentamento Itaqui; Campeonato de Futebol de Campo; Campeonato Municipal de Futsal; Copa Mari Ângela de Voleibol; Copa Master de Futebol; Copa Ouro Vida de Futebol, Tênis e Vôlei de Praia; Desfile 07 de setembro; Enduro de Regularidades Mió Cerá; Estadual de MTB; Festa do Laço; Festa do Munício – Aniversário; Festa Junina; Festa Leitão no Rolete; Festival de Ballet; Festival Estudantil; FestOeste; IV Copa Extremo Norte de Jiu – Jitsu; Jogos Abertos de São Gabriel do Oeste; Jogos dos Servidores Públicos; Luzes do Cerrado; Show de Prêmios IPTU; Show Praça da Bíblica; Shows e apresentações culturais; Taça Marizete Nolasco Vôlei de Areia; Tarde de Lazer na Praça da Matriz; Tarde de Lazer no Jardim Gramado; Torneio de Vôlei de Areia; Prêmio Empreendedor; Caminhada na Natureza; Casamento Comunitário; Reunião Ampliada Bolsa Família; Concurso do Mais Belo Idoso; Dia do Jovem; Encontro de Educadores; Noite Cultural Natalina; shows; inaugurações e recepção de autoridades; e demais eventos que possam ser incluídos no calendário de festividade de São Gabriel do Oeste, sejam de grande, médio ou pequeno porte, em atendimento ao Gabinete do Prefeito**.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.857.727/0001-92	**Itens 1 ao 5, com o valor total de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de maio de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82A14B17

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 090/2018

Processo Administrativo nº 0908/2018
Tomada de Preço nº 002/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Soares, Trefzger e Cia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 090/2018 referente a execução das obras de ampliação da Unidade de Saúde do Milani, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa anexa aos autos.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 08 de abril de 2019.
Fundamentação legal: art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/199, bem como na Cláusula segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/Willian de Oliveira Trefzger Ballock
Data da Assinatura: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:E37A2F96

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato Administrativo nº 0902018
Processo administrativo nº 0908/2018
Tomada de Preços nº 002/2018
Processo Licitatório nº 047/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: - Empresa Soares, Trefzger e Cia Ltda.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Décima, do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de valor do contrato em epígrafe de execução das obras da reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Milani, tendo em vista que algumas etapas de serviço não foram previstas na planilha inicial, sendo detectadas na conclusão da obra. Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 27.773,65 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aproximadamente a 17,84% do valor contratado e Suprimido o valor de R$ R$ 2.437,94 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 1,57 % do valor contratado, tudo conforme justificativa apresentada no processo, dessa forma o valor total do presente termo aditivo passa a ser de R$ 25.335,71 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta um centavos). Com isso o valor total do Contrato nº 090/2019 passa a ser de R$ 181.053,87 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/Willian de Oliveira Trefzger Ballock
Data de assinatura: 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:45937D0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Processo Administrativo nº 2609/2019
Processo Licitatório nº 067/2019
Objeto:a formação de registro de preços para realização de exame de ultrassonagrafias que não são oferecidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **045.2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 073/2015.
Órgão Participante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitentes Fornecedoras: Melke S/S
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Nelson Eduardo Melke
Data da assinatura:08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1502FDD5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 045/2017-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 042402/2017
Processo Licitatório nº 031/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Limmppe Prestadora de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda. - ME
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, bem como no reajuste dos valores, visando o reequilíbrio financeiro, nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.
Da Vigência: Prorroga-se o contrato nº 045/2017 pelo prazo de 03 (três) meses, contados de seu término**.**
Do Reajuste: Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) para gasto com pessoal e encargos e no percentual de 4,18 % (quatro vírgula dezoito por cento) para gastos com insumos, com isso o **valor total para o período prorrogado é de R$ 101.754,75 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** que será pago **mensalmente no valor de R$ 33.918,25 (trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), com isso o valor total do contrato 045/2017 passa a ser de R$ 476.059,59 (quatrocentos e setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no parágrafo único da cláusula terceira e cláusula quinta do contrato ora aditivado.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Wenceslau de Paula Deus.
Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8A677EF9

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 16:00 hs do dia 14 de maio de 2.019, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (1º quadrimestre de 2019) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (2º bimestre de 2019).

São Gabriel do Oeste, 08 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

VALDECIR MALACARNE
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8D352255

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado Originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Ano X, nº 2285, em 08 de fevereiro de 2019
LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GBRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 196/18 de 19.12.2018, procederá o lançamento de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, referente as obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio e sarjetas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1. - MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 6.744,00m2 de pavimentação asfáltica e 1.200,00m2 de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
1.1.1– Limpeza
1.1.2 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.3 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.4 – Espalhamento
1.1.5 - Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
1.2.1.– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.2. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.3. – Transporte de material de base
1.2.4. – Escavação e carga de material de base
1.2.5. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.6. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.7. – Transporte de mistura

1.3. – OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

2 – CUSTO DAS OBRAS

2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 34,21 (trinta e quatro reais e vinte e um centavos) por metro quadrado.

2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 230.712,24 (duzentos e trinta mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 6.744,00 m2 R$ 230.712,24

MENOS:

Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes ao Município.

Área : 540,00m2 Custo: R$ 18.473,40

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 840,00m2 Custo: R$ 28.736,40

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos (limpa rodas).

Área: 264,00m2 Custo: R$ 9.031,44

SALDO A SER RATEADO

Área: 5.100,00m2 Custo: R$174.471,00

4. - RELAÇÃO DOS TRECHOS A PAVIMENTAR

Os trechos a pavimentar, com as respectivas medidas e áreas são os constantes do ANEXO I deste Edital.

5. – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a Contribuição de Melhoria constam do ANEXO II deste Edital.

6. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 24 (vinte quatro) parcelas, de acordo com o seguinte critério:
6.1.– Para o pagamento de uma só vez, o contribuinte fará jus a um desconto de 20% (vinte por cento) se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação para pagamento.

6.2.- As condições de parcelamento serão definidas pelo Contribuinte, mediante manifestação junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
6.3.– O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mensalidade.
6. 4– O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento integral do débito.

7. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. – Os titulares dos imóveis beneficiados poderão interpor recursos ou impugnações de qualquer dos elementos deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

São Gabriel do Oeste, 06 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BD42FF90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 362
Processo Administrativo nº 3951/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Processo Licitatório: 080/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Demape Pneus Ltda.
Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Ford Cargo HSH-5536 do Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 18.676,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Ordenador de Despesas:
OSANA NOGUEIRA RAMOS
Presidente Interino do SAAE

Data: 08/05/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7329B54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

RESOLUÇÃO n° 011/2019 São Gabriel do Oeste, 08 de maio de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 062/2019, originado do Pregão Presencial nº 040/2019. Aquisição de equipamento para Patrulha Mecânica-Escavadeira.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de Maio de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:8D3555AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

RESOLUÇÃO n° 012/2019 São Gabriel do Oeste, 08 de maio de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 072/2019, originado do Pregão Presencial nº 049/2019. Aquisição de veículo urbano de carga.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de Maio de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:870D6143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO GABRIEL DO OESTE - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 08 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CARLOS FLAVIO DE MORAES FILHO	542.462.291-72	9809 /00001/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 00004592
Cargo: Agente de Fiscalização		Assinatura:

Data de afixação: 08/05/2019
Data de desafixação: 23/05/2019

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1524D1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, que tem por objeto seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, para serem utilizados em ares danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, **em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora** a Empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos S.A,** Item 1 – RL 1C - Emulsão Asfáltica, com o valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:52FE2590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN Multi Peças Ltda EPP** com o valor total de R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:01554DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 22 de Maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EB0F1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Líquidas Nutricionais para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **14:00 hs do dia 24 de Maio de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4042FDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 164/2019

Decreto "P" nº 164/2019 PMSGO-GAB 07 de Maio de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Tatiane Taparo	5635	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF 05	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 07/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9320E126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 165/2019

Decreto "P" nº 165/2019 PMSGO-GAB 07 de Maio de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS,*** matrícula 1847, do cargo em comissão de Supervisor Médico de Especialidades, Símbolo SME – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1AC2CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 166/2019

Decreto "P" nº 166/2019 PMSGO-GAB 08 de Maio de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Juliano Valentim de Avila	5628	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	18/03/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 08/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0FAF2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMAS COM EFEITO RETROATIVO A 02 DE MAIO DE 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01661/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil e na análise emitida por técnico da Política de Assistência Social, resolve homologar o presente Chamamento Público nestes termos:
1) Objeto: a) Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
2) Modalidade: Termo de Colaboração.
3) Organizações da Sociedade Civil: Associação Restaurar - CNPJ: 24.351.030/0001-00 - Rua Minas Gerais, 1680 - Centro.
4) Valor do objeto homologado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de maio de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:EA8AEE5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 18/2019

Dispensa de Licitação n° 15/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **E. R. BARBI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.257.785/0001-40, visando a contratação da empresa especializada para fornecimento de tapetes personalizados, para atender as necessidades da Câmara Municipales, por um período de 03 (três) meses, no valor total de **R$ 2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais),** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 08 de Maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:A12DE5D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1136 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1136	**GL - Global**	**Data: 15/04/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA			
Unidade: 0202 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação			
Desdobramento: 07			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
23	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
40	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
105	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
127	2	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	79,90
236	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	36,76
256	2	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	139,80
Valor do Empenho:					**962,59**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8E8DBC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 078_2019 PP 24_2019 - AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2019

Objeto: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:474960B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 091_2019 PP 25_2019 - GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2019

Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg**, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2A612AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 054-2019
INEXIGIBILIDADE 04-2019 - ASSESSORIA JURIDICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 04/2019.
Processo Adm. n° 054/2019.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2019, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. n° 08.761.038/0001-99.

Objeto: Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados na representação do Município de Selvíria na capital do estado, em tribunais e órgão centrais, bem como assessoria e consultoria em questões jurídicas que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica, conforme descrições constantes do termo de referência e proposta da licitante.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor Total da Contratação: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Selvíria/MS, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C9C8E0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 44-19 CARTA CONVITE 08-19 MATERIAL ESPORTIVO

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 44/2019.
CARTA CONVITE N.º 08/2019.

Data da Abertura:
18/04/2019 – as 08:00min (MS)

Objeto:

Aquisição de material desportivo, com entrega na totalidade ou parcelada, durante o exercício de 2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

FORAM CONVIDADAS AS EMPRESAS:

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME, CNPJ: 02.704.121/0001-40;
MARIN ESPORTES LTDA-ME, CNPJ: 08.048.656/0001-96;
NUNES DE LIMA & NUNES DE LIMA LTDA-ME, CNPJ: 17.506.816/0001-94.
NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO – ME, CNPJ: 26.529.624/0001-94

SOLICITOU O EDITAL A EMPRESA:

TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37

Resultado final - Vencedor.

TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37;
Valor a ser homologado
R$24.104,20(vinte e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos).

MARIN ESPORTES LTDA-ME, CNPJ: 08.048.656/0001-96;
Valor a ser homologado
R$ 55.882,80(cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME, CNPJ: 02.704.121/0001-40;
Valor a ser homologado
R$65.254,20(sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Selvíria - MS, 08 de Maio de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F3221A5D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 93/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2019

PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede na Avenida Goias, nº. 1323, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, o Senhor Aparecido Augusto de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5578286 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º979.684.398-68, residente e domiciliado no Passeio Bauru, n° 408, no Município de Ilha Solteira/SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal n.º 1076, de 10 de abril de 2019.

DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

DO OBJETIVO:

Assegurar ao idoso assistido a efetivação do direito à vida, preservando e promovendo, em parceria com a comunidade, instituições governamentais e não governamentais, as condições essenciais para o seu desenvolvimento biopsicossocial e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais. De acordo com o previsto no Sistema Único de Assistência Social, que visa a oferta de uma rede de serviços socioassistenciais especializados de proteção social e especial, o objetivo do serviço de acolhimento institucional é atender a população idosa (a partir dos 60 anos), em situações de violência, negligência, de rua, de abandono, com vínculo familiar fragilizado ou rompido.

VO VALOR:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), calculados com base em 01(um) salário mínimo "per capta", conforme dispõe a Lei Municipal n° 1076 de 10 de abril de 2019.
O valor total do Termo de Colaboração será de **R$ 71.856,00** (setenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), que refere-se a 12 (doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.
O repasse será feito até o ultimo dia útil do mês de competência, com inicio em maio de 2019.

DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal n° 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:

Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 07 de maio de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:CBA94A09

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 09/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 94/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2019

PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede na Avenida Goias, nº. 1323, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, o Senhor Aparecido Augusto de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5578286 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º979.684.398-68, residente e domiciliado no Passeio Bauru, n° 408, no Município de Ilha Solteira/SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal n.º 1076, de 10 de abril de 2019.

DO OBJETO:
Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

DO OBJETIVO:
Assegurar ao idoso assistido a efetivação do direito à vida, preservando e promovendo, em parceria com a comunidade, instituições governamentais e não governamentais, as condições essenciais para o seu desenvolvimento biopsicossocial e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais. De acordo com o previsto no Sistema Único de Assistência Social, que visa a oferta de uma rede de serviços socioassistenciais especializados de proteção social e especial, o objetivo do serviço de acolhimento institucional é atender a população idosa (a partir dos 60 anos), em situações de violência, negligência, de rua, de abandono, com vínculo familiar fragilizado ou rompido.

DO VALOR:
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual de **R$ 16.740,00** (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O repasse somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social repassar os recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

DA VIGÊNCIA:
O termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal n° 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:
Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 07 de maio de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:2DD268E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2019
Processo nº 0036/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaborações de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto ao Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta deste Edital e seus anexos
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0186
Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020
Data da Assinatura: 16/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PAVÃO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:11E43745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de licitação desta prefeitura durante o exercício de 2019, sendo de responsabilidade da empresa o devido arquivamento em mídia digital e posterior entrega a secretaria municipal de administração deste município, cabendo ainda a empresa contratada, a responsabilidade pela devida separação das peças documentais dos processos e contratos administrativos do setor de licitação para posterior envio ao tribunal de contas do estado através do e-protocolo, conforme rege a resolução 088/2018 do TCE/MS, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Sete Quedas - MS, 17 de abril de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1566DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme solicitado no Oficio nº 080/SMAS/2019.
No oportuno, designo Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 037/2019 de 08/05/2019, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social para providências legais e cabíveis nos procedimentos referente a tramitação ao Processo Seletivo.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:20FA1B26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 081/2019

PORTARIA Nº. 081/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a servidora **ARIELLE SOUZA FERREIRA** no cargo **ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA – DAL - II**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:63D95F29

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 083/2019

PORTARIA Nº. 083/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica através da portaria 293/2019 de 29/04/2019 cedeu, com ônus para a origem, para o período de 01/04/2019 a 31/12/2019, o servidor DEIVIS CARLOS DOS SANTOS, e que o mesmo só se apresentou à esta Casa de Leis para iniciar as suas atividades no dia 06/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fazer retornar à sua origem o servidor **DEIVIS CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 10739-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve/Zona Rural/Capão Bonito I, lotado junto a SEFATE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:21B46F20

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA e o BANCO DO BRASIL S.A.

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **Marcelo de Araújo Áscoli**, inscrito no CPF sob o n.º 519.593.991-87 e portador do CRM MS n.º 3585, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **Adalmir José de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 393.282.101-78 e portador do RG n.º 348.250 SSP MS, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

II – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo a alteração das Cláusulas Quinta e Décima Nona do Contrato original, visando alterar os valores de remuneração e o prazo pelos serviços prestados pelo CONTRATADO.

III –DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

IV – DO ADITAMENTO:
§ 1º — Adita-se a Cláusula Quinta, alterando os valores de remuneração da CONTRATADA, passando para a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA** - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:*

a) Tarifa de R$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicia;

b) Tarifa de R$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

c) Tarifa de R$ 0,00 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

d) Tarifa de R$ 0,00 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

e) Tarifa de R$ 0,00 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

f) Tarifa de R$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

§ 2º — Adita-se a Cláusula Décima Nona, alterando o prazo de vigência do contrato, passando para a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA *- O presente contrato terá prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze meses) a contar de* ***1º de janeiro de 2019****, podendo ser alterado por acordo entre as partes até o limite previsto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.*

IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

Estando justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

Município de Sidrolândia
MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S.A.
ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA
Gerente Geral

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:45AC79B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº674/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:10/04/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES**.**

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:00E8FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº672/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIAO MENDES MIRANDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:05/04/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO SEBASTIAO MENDES MIRANDA**.**

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F1CB00FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº662/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLEYCI FIGUEIREDO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:08/04/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLEYCI FIGUEIREDO DA SILVA**.**

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2425D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº682/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUBENS NEVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:29/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBENS NEVES DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5316D951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 317/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FERNANDA SOUZA DA CRUZ,** matrícula nº 13205-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:93F5C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº685/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOÃO PEDRO VERAO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:26/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOÃO PEDRO VERAO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AA4D6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº678/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE VIEIRA MALDONADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA:15/04/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FERNANDO HENRIQUE VIEIRA MALDONADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A26287FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº186/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº186/2019/SEME** firmado em 13/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5898A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 318/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **KARINA SOUZA NAZARETH,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:532246EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1806/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87 residente e domiciliado à Rua Alagoas, 181, nesta cidade de Sidrolandia-MS, torna público que em 10 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 001/2019, para fornecimento de merenda escolar oriunda da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, junto às Cooperativas, Empreendedores Individuais e Suas Organizações o qual apresentou os seguintes resultados:

Mario Alves Custódio - R$ 8.469,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais);
Regina Stela Borges - R$ 8.469,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais);
Mauro Cesar Matricardi Andreatta - R$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
Maria Joana Riquelme - R$ 16.656,32 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);
Rosangela de Aguiar Miranda - R$ 7.742,00 (sete mil setecentos e quarenta e dois reais);
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Alambari CUT- AGRILAM - 111.657,50 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
Benedita Fatima Pedroso Verão - R$ 15.445,81 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
Cooperativa Mista da Agricultura e Pecuária – COOPFAP - R$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais);
Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura e Familiar – COOPAMAF - R$ 355.631,17 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos);
Agric. Mista da Pecuária Leiteira e da Agricultura Familiar COOPLAF - R$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais);
Marlene Felicissimo Soares de Oliveira - R$ 16.345,61 (dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
Geraldo Haroldo Tomm - R$ 16.935,68 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
Jesiane Mario Farias - R$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais).

Desta forma **RATIFICO** a Contratação nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

O valor da Contratação é de 775.174,09 (setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos).

Sidrolândia-MS, 30 de Abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:55CDC5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3023/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, convoca os interessados referente ao processo licitatório n° 3023/2018 – Tomada de Preço n° 10/2018, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação", dentro dos parâmetros definidos no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010", ficam convocadas as Agencias: **ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA, FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, RAMAL PROPAGANDA LTDA**, para apresentar os envelopes de documentos referente à habilitação nos termos do edital de tomada de preços 010/2018.

Os envelopes devem ser protocolados até o dia 15 de maio de 2019 as 11h 00m, no setor de protocolo do Município. Na mesma data, as 14:00hs será aberta sessão para a abertura dos mesmos e análise da documentação de habilitação.

Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (067)3272-7400 ou pelo e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia, 08 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A7EF9206

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 875, DE 08 DE MAIO DE 2019

Altera o caput e o § 1º do artigo 4º da Lei nº 489 de 19 de dezembro de 2007 que "Institui o Programa PROTEGE SONORA, estabelece critérios para atendimento social e emergencial" e revoga a Lei 781/2017.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 4º da Lei nº 489 de 19 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O atendimento emergencial será realizado pela Gerência Municipal de Assistência Social e pela Gerência Municipal de Saúde, as quais compete a emisssão de laudo, onde deverá ser especificado o tipo de atendimento a ser realizado e o período necessário.

Art. 2º O § 1º do artigo 4º da Lei nº 489 de 19 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...
§ 1º Só poderão ser beneficiários do Programa PROTEGE SONORA que tenham renda familiar "per capita" mensal não superior a meio salário mínimo ou que esteja desempregado, doente, vítima de catástrofes, em situação de miséria ou de risco, mesmo que sejam beneficiários de outros programas federais ou estaduais cujo auxílio seja insuficiente naquele momento de vulnerabilidade ou de emergência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei 781/2017 e demais disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D2125C40

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I – Tabela 5 – Grupo Ocupacional Médio da LC 050/2010, Anexo I da LC 57/2011 e Anexo III da LC 107/2018 nos cargos que especificam e respectivas qualificações que passa a vigorar conforme segue:

CARGO	QUALIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Nível médio e **curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.**
Agente de Combate a Endemias	Nível médio e **curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.**
Salva Vidas	Nível Médio e curso básico para Salva Vidas
Auxiliar de Serviços Odontológicos	Nível Médio e Curso Técnico de Auxiliar de Serviços Odontológicos

Art. 2° - As vagas e carga horária permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3ED64B3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder bolsa de estudo a servidores municipais ocupantes de cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias e da outras dá outras providências."

O PREFEIT**O MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder até vinte bolsas de estudos a servidores municipais efetivos, ocupantes de cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE para que possam frequentar o Curso de Técnico de Enfermagem, à nível de segundo grau, atendendo exigências legais de formação dos ocupantes desse cargo, vinculado ao Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde – PROFAGS, instituído pela Portaria MS nº 83/2018.

§ 1º O Curso de Técnico de Enfermagem, à nível de segundo grau, deverá ser ministrado na Cidade de Sonora/MS, por instituições de ensino públicas ou privadas, habilitadas pelo Ministério da Educação e credenciadas no Programa deFormação Técnica para Agentes de Saúde (PROFAGS).

§ 2º - O valor total estimado da bolsa de estudo por aluno será de R$3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), a serem pagos parceladamente.

§3º O prazo máximo para a realização do curso será de treze meses.

Art. 2º - Para ser contemplado com a bolsa de estudo disposta nesta lei o Agente Comunitário de Saúde – ACS ou o Agentes de Combates às Endemias - ACE deverá estar em exercendo suas atividades normalmente, não abrangendo servidores em qualquer espécie de licença e também satisfazer os seguintes requisitos:

I - estar em exercício profissional como ACS ou ACE, em órgão ou entidade vinculada à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - haver concluído o ensino médio;

III - possuir 18 (dezoito) anos completos;

IV - estar vinculado a estabelecimento de saúde regularmente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

V - firmar Termo de Compromisso junto à Gerencia Municipal de Saúde;

VI - não possuir formação técnica em enfermagem.

§ 1º O Termo de Compromisso de que trata o inciso V do caput conterá a declaração de ciência de que, em caso injustificado de não conclusão do curso por inassiduidade ou abandono, haverá obrigação de ressarcimento dos custos arcados pelo Município.

Art. 3° - O Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias - ACE deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

Art. 4° - Em caso de desistência ou reprovação em qualquer disciplina do curso o Agente Comunitário de Saúde ACS e o Agente de Combate às Endemias - ACE deverá restituir os valores da bolsa de estudo ao Município.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a abril Crédito Especial para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, utilizando para tanto recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrario.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4BA23C27

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO Nº 056/2019 - DISPENSA Nº 005/2019

Partes: MUNICIPIO DE SONORA - MS, e a Empresa **SANCHES & CORREA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projeto do CREAS.

VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Prazo: : A vigência desse CONTRATO será de 02 (dois) meses contados da assinatura deste instrumento com termo final em 02/07/2019, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 08/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal e **THIAGO SANCHES ALVES CORREA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:24B946D2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 006/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados as pessoas carentes da rede Pública Municipal, para atender a Gerencia Municipal da Saúde do Município de Sonora – MS..

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 059/2019

DISPENSA: 006/2019

FAVORECIDO: TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA

VALOR: R$ 17.440,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 01 mes

Sonora – MS, 08 de Maio de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9780C4CC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de Brinquedos e Fantoches para atender as unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Sonora – MS, a pedido da Gerencia Municipal de Educação.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 25.445,03 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Tres Centavos)**, referente aos itens; 01 a 04, 06 a 14.

Sonora – MS, 08 de Maio de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3FD368DD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1981 DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar o servidor Adeildo Alves de Moura, matrícula 2934/1, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo– DAS-4, a responder pela Ouvidoria Geral, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:51704ADA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/05/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019, processo administrativo nº 185/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços Mecânicos, (Recuperação, Reparos, Remoção, Substituição e Instalação de Peças) nos Veículos Leves, Ônibus, Maquinas Pesadas (Pá carregadeira - Moto Niveladora e Caminhões) e Equipamentos Pertencentes ao Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.031 – Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036 – Manutenção da Sec. Agricultura e Pecuária; 2.014 - Manutenção da Sec. De Finanças; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 2.049 – Manutenção das Ações do PSF; 2.053 - Manutenção do MAC; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 - Manutenção do CRAS – PBF; 2.068 – Pixo Fixo Média Complexidade – PMC – CREAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Vencedor 01: **V. F. SENA – ME**
Itens: (01,02,03,04,05,06 e 07).
Valor Total Contrato: R$ 138.960,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Vencedor 02: **VINICIUS NEVES ANDRADE – ME**
Item: (08)
Valor Total Contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 08 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D43104C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SENA & JÁCOMO LTDA – ME.** DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ 68.791,43 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).. Sendo os itens 02, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 29, 31 ,34, 39, 41, 44 ,45, 48, 49, 52, 55, 57 ,63, 65, 70, 73, 77, 81, 82, 86, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 112, 115, 118, 124, 132, 134, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 147, 149 ,156, 159, 162, 166, 169, 171, 174, 176, 179, 183, 190, 191, 195, 202, 208, 209, 213, 217, 221, 224, 226, 232, 234, 239, 241, 245, 248, 249, 252, 254, 257, 261, 267, 270, 272, 277, 278, 282, 285, 288, 291, 293, 297, 301, 302, 305, 308, 311, 312, 313, 315, 317, 322, 324, 327, 329, 332, 334, 337, 341, 345, 347, 350, 359, 362, 364, 369, 373, 384, 387, 390, 392, 393, 396, 399, 403, 406, 409, 412, 414, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 424, 430, 433, 436, 439, 441, 444, 447, 449, 451, 454, 456, 459, 462, 464, 466, 470, 472, 474, 476, 479, 481, 484, 486, 489, 491, 495, 496, 502, 504, 507, 509, 512, 514, 517, 519, 522, 524, 527, 531, 534, 535, 540, 544, 548, 549, 553, 555, 558, 561, 564, 566, 570, 571, 577, 578, 580, 584, 591, 594, 596, 600, 603, 604, 606, 609, 610, 611, 614, 622, 625, 628, 629, 632, 637, 640, 643, 646, 648,651,653,656e658. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da

Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:39B990CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VINICIUS NEVES ANDRADE – ME.** DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ **56.066,93** (cinqüenta e seis mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Sendo os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 43, 60, 61, 62, 68, 69, 71, 74, 75, 79, 107, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 150, 151, 152, 158, 160, 164, 165, 178, 180, 181, 184, 187, 189, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 206, 216, 219, 227, 228, 231, 236, 238, 246, 265, 273, 279, 294, 295, 296, 307, 321, 339, 340, 344, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 360, 365, 368, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 402, 404, 429, 437, 497, 498, 500, 528, 529, 539, 541, 542, 547, 559, 587, 588, 589, 590, 597, 601, 605, 607, 608, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 642.. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096-Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:0CE0CAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI.** DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ **80.297,33 (**oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Sendo os itens: 01, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 47,50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 64, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 108, 113, 114, 116, 117, 119, 125,126, 133, 135, 136, 138, 140, 142, 146, 148, 153, 154, 155, 157, 161, 163, 167, 168, 170, 172, 173, 175, 177, 182, 185, 186, 188, 192, 193, 194, 196, 204, 205, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 220, 222, 223, 225, 229, 230, 233, 235, 237, 240, 242, 243, 244, 247, 250, 251, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 298, 299, 300, 303, 304, 306, 309, 310, 314, 316, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 335, 336, 338, 342, 343, 346, 348, 349, 351, 357,361, 363, 366, 367, 372, 380, 385, 386, 388, 389, 391, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 405, 407, 408, 410, 411, 413, 415, 420, 423, 425, 426 ,427, 428, 431, 432, 434, 435, 438, 440, 442, 443, 445, 446, 448, 450, 452, 453, 455, 457, 458, 460, 461, 463, 465, 467, 468, 469, 471, 473, 475, 477, 478, 480, 482, 483, 485, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 499, 501, 503, 505, 506, 508, 510, 511, 513, 515, 516, 518, 520, 521, 523, 525, 526, 530, 532, 533, 536, 537, 538, 543, 545, 546, 550, 551, 552, 554, 556, 557, 560, 562, 563, 565, 567, 568, 569, 572, 573, 574, 575, 576, 579, 581, 582, 583, 585, 586, 592, 593, 595, 598, 599, 602, 612, 613, 615, 623, 624, 626, 627,630, 631, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 641, 644, 645, 647, 649, 650, 652, 654,655,657,659,660 e 661. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:16361E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento de Pneus, Câmara e Protetores para veículos e máquinas deste Município, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender a diversas secretarias. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 148.781,40 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09,10,16,17,19, 20, 25, 26 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. DOTAÇÕES: 2.095- Conservação de Patrimônio – GABINETE; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.097 Conservação de Patrimônio – SEMEC; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica;2.071

Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.081 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Avaro Henrique dos Santos Benevides.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C6A7D23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS** – CONTRATADA: **CARBOTEC BRASIL LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Materiais de consumo de informática, para manutenção das secretárias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R**$** 56.938,45 (cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42**.** - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.006 – Manutenção da junta de serviço militar; 2.007 – Manutenção da procuradoria Jurídica; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.027 – Manutenção com encargos do Dept° de Esporte e Laser; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 - Manutenção do Salário Educação; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 - Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da vigilância Sanitária; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063 - Manutenção do CRAS - PBF; 2.064 - Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.068 – Piso Fixo Media Complexidade PFMC – CREAS; 2.073 - Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Carbonari.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9BAA4220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS** – CONTRATADA: **FAMAC MOVEIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA EIRELLI**– DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Materiais de consumo de informática, para manutenção das secretárias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R**$** 4. 489,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos). vencendo os itens: 09, 10, 30, 39 e 43**.** - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.006 – Manutenção da junta de serviço militar; 2.007 – Manutenção da procuradoria Jurídica; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.027 – Manutenção com encargos do Dept° de Esporte e Laser; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 - Manutenção do Salário Educação; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 - Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da vigilância Sanitária; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063 - Manutenção do CRAS - PBF; 2.064 - Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.068 – Piso Fixo Media Complexidade PFMC – CREAS; 2.073 - Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gustavo Henrique do Nascimento Cunha.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:68669AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS** – CONTRATADA: **R. B MOREIRA ME**– DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Materiais de consumo de informática, para manutenção das secretárias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R**$** 3. 960,00 (três mil novecentos e sessenta reais e). vencendo os itens: 17, 18, 19 e 20**.** - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.006 – Manutenção da junta de serviço militar; 2.007 – Manutenção da procuradoria Jurídica; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.027 – Manutenção com encargos do Dept° de Esporte e Laser; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 - Manutenção do Salário Educação; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 - Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da vigilância Sanitária; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063 - Manutenção do CRAS - PBF; 2.064 - Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.068 – Piso Fixo Media Complexidade PFMC – CREAS; 2.073 - Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ricardo Batista Moreira.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:EC9A0187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2019 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Monitoramento do aterro sanitário para o cumprimento das condicionantes da licença de operação - LO Nº 298/2018 - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 7.190,00(sete mil e cento e noventa reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços – Terceiros –Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria Aparecida Cabral Seixas

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C83AB895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ERRATA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, através da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

RETIFICAR o aviso do edital de licitação do Pregão Presencial publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08 de Maio de 2019, Edição 2345, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê:
Pregão Presencial nº. 86/2019
Processo nº. 9/2019
Leia-se:
Pregão Presencial nº. 9/2019
Processo nº. 86/2019

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 08 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:9CA57CA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 225/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TATIANE APARECIDA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TATIANE APARECIDA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, Classe "A1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, a partir de 18/04/2019 e término em 27/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18920P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86A751AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 226/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 29/04/2019 e término em 28/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14700R11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5789EB41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 227/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/05/2019 e término em 14/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18841R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE46798D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 228/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HELEN CRISTINA BARTOLOMEU."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HELEN CRISTINA BARTOLOMEU, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/04/2019 e término em 14/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18923P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D601A354

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 229/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GIZABEL RODRIGUES TEIXEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GIZABEL RODRIGUES TEIXEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 18/04/2019 e término em 16/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18924P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A18A0B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 230/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GISLENE BATISTA DIAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GISLENE BATISTA DIAS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "C", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 28/04/2019 e término em 24/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14957R6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8F5B0A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 231/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GISELE DA SILVA RAMOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GISELE DA SILVA RAMOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 26/04/2019 e término em 29/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18926P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 30/06/2019 a 24/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B83AD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.139/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.139/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de gás acetileno e oxigênio, para a utilização em serviços de solda em geral em atendimento as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
VALOR: R$ 11.880,00(onze mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito –33.90.30.00– Material de Consumo- Fonte 100000 Ficha 223 **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:13E6BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.144/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.144/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação de 02 (dois) ônibus com motorista para atender os pequenos produtores rurais que irão participar da ação social saúde do homem e da mulher no campo, que será realizado em 01 de junho de 2019 das 07:30h ás 14:00h no Sindicato Rural de Três Lagoas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA
VALOR: R$ 3.570,00(três mil, quinhentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.011.2.061– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios –33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 100000 Ficha 317
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:ECB2F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de realização do procedimento de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente Murilo Ricardo Ribeiro Silva - Autos 0802449-07.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.118/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL N.S AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1480	**02/05/2019**	**R$ 24.108,65**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2E5F89CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 038/2019.
Processo nº: 9848/2018.
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de 1ª instância: Patricia Vieira
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de benefício de isenção total do ISSQN, a partir de 11 de maio de 2018 e cessando em 30 de maio de 2018, pela prestação de serviços de construção civil contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA. e subcontratado à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, a partir de 11 de maio de 2018 e cessando em 30 de maio de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4FC70E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 037/2019
PROCESSO Nº: 9441/2018
REQUERENTE: ADRITZ BRASIL LTDA
REQUERIDA: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA: PATRICIA VIEIRA
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE SUPERVIÇÃO DE OBRA, CONTRATO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE FISCAL TIPIFICADO COM BASE no art. 2º do inciso 1º da Lei 2467/2010, CLASSIFICADO NO Art. 23, item 7, subitem 7.19 da Lei nº 1.067/91, RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO, E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA DIVERGINDO DA CLASSIFICAÇÃO, MAS TIPIFICANDO NO ART. 23. ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LEI Nº 1.067/91.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL COM A REDUÇÃO DA ALIQUOTA DE 5% PARA 2%, PELO PERIODO DE 31/05/2018 ATÉ 31/07/2018.

TRÊS LAGOAS/MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1C63618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 39/2019
Processo nº 9849/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Patrícia Vieira
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho
Membro Julgador: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de Benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente sobre a prestação na ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A., PROJETO HORIZONTE II. Ordem de Compra n° 4502212215. Julgamento de primeira instância procedente. Parecer jurídico pelo favorável ao pedido. Voto do relator indeferindo o pedido. Pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pleito. Voto Divergente aprovado por maioria. Deferimento do pedido de benefício fiscal pelo período de 11/05/2018 encerrando em 02/07/2018.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento do benefício fiscal de ISSQN, com isenção total, à Palmont Montagem Industrial, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, da Lei 1067/91, na ampliação da FIBRIA CELULOSE S/A., pelo período acima especificado.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Membro Julgador

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F29EBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 040/2019
Processo: 9850/2018
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgadora 1ª instância: Patricia Vieira.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Pedido de benefício fiscal, com base na lei n° 2.467/ 2010 – pedido de compra 4510964231 – empresa PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – contratada para prestar serviço de construção civil, especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido - Voto da relatora pelo

indeferimento ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – voto divergente aprovado por maioria - benefício concedido com prazo de vigência dos efeitos a partir de 11 de maio 2018 e cessando em 30 de junho de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BCF0C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 41/2019
Processo nº 9851/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Patrícia Vieira
Relatora: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de Benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente sobre a prestação na ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A., PROJETO HORIZONTE II. Ordem de Compra n° 4502178217. Julgamento de primeira instância procedente. Parecer jurídico pelo favorável ao pedido. Pedido de vistas – voto divergente indeferindo o pedido. Voto da Relatora vencedor por maioria. Deferimento do pedido de benefício fiscal pelo período de 11/05/2018 encerrando em 30/06/2018.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento do benefício fiscal de ISSQN, com isenção total, à Palmont Montagem Industrial, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, da Lei 1067/91, na ampliação da FIBRIA CELULOSE S/A., pelo período acima especificado.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDA3EB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 42/2019
Processo: 10386/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Patricia Vieira
Relator: Sonia Aparecida Prado

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 45020593722, objeto do Protocolo n.º 10386/2018 - Prazo de vigência dos efeitos do benefício o período compreendido entre 22 de maio de 2018 e 30 de julho de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Reinaldo Pereira dos Anjos, Sonia Aparecida Prado, Narcizo Augusto dos Santos Filho e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DE2087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 43/2019
Processo: 10411/2018
Recorrente: IMETAME METALMECÂNICA LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Bertoletti

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO TOTAL de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencedor por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 45022094880, objeto do Protocolo n.º 10411/2018, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do benefício o período compreendido entre 23 de maio de 2018 e 02 de julho de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Reinaldo Pereira dos Anjos, Sonia Aparecida Prado, Narcizo Augusto dos Santos Filho e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D520A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 044/2019.
Processo nº: 11813/2018.
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de 1ª instância: Patricia Vieira
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de benefício de isenção total do ISSQN, a partir de 21 de junho de 2018 e cessando em 25 de julho de 2018, pela prestação de serviços de construção civil contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA. e subcontratado à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, a partir de 21 de junho de 2018 e cessando em 25 de julho de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CDB52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 045/2019
PROCESSO Nº: 11.817/2018
REQUERENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
REQUERIDA: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: PATRICIA VIEIRA
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONTRATADA PELA EMPRESA ANDRITZ BRASIL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE FISCAL TIPIFICADO COM BASE no art. 2º do inciso 1º da Lei 2467/2010, CLASSIFICADO NO Art. 23, item 7, subitem 7.02 da Lei nº 1.067/91, RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO, E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN, PELO PERIODO DE 21/06/2018 ATÉ 08/08/2018.

TRÊS LAGOAS/MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F4BB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 46/2019
PROCESSO Nº 3714/2019

REQUERENTE: ALEXANDRE FOGANHOLI DE SOUZA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS.
JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: NATÁLIA FIGUEREDO CARVALHO DE FREITAS
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A RESTITUIÇÃO DO VALOR RECOLHIDO EM DUPLICIDADE DE ITBI RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 03 IMÓVEIS, CONFORME GRTM´S RECOLHIDAS EM DUPLICIDADE, E ANEXADAS AOS AUTOS, ONDE DEMONSTRA A BI-TRIBUTAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA. O PEDIDO ESTA AMPARADO PELO ART. 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, DE MODO A RESTITUIR O REQUERENTE O VALOR PAGO EM DUPLICIDADE.

TRÊS LAGOAS/MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0482FE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 47/2019
Processo: 3931/2019
Recorrente: J.F.I Silvicultura Ltda
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Auditor Tributário Municipal: Carlos Roberto Ramos Santos
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Restituição de valores recolhidos indevidamente a titulo de ISSQN a este município – Serviços de Reflorestamentos e afins prestados no Município de Brasilândia/MS - Julgamento do Auditor Fiscal procedente - Os documentos de fls. 05/20 dos autos demonstram a veracidade do pedido, qual seja, o pagamento espontâneo de ISSQN indevidamente, uma vez que as aludidas Notas Fiscais referem-se aos serviços tipificados no artigo 23, item 7, subitem 07.16 do Código Tributário Municipal e na Lei complementar n.º 116/2003, logo trata-se de exceção prevista no artigo 25-B do CTM, em que o ISSQN é devido no local da prestação do serviço de reflorestamento e afins, razão pela qual o contribuinte deve ser restituído nos termos do artigo 146, I do CTM - Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Concordância com o julgamento do Auditor Fiscal - Concordância com o parecer jurídico, decido pela procedência do pedido de restituição devendo ser devidamente corrigido nos termos da legislação vigente, mantendo na íntegra a decisão do departamento de Fiscalização do município.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Patrícia de Oliveira Neves e Reinaldo Pereira dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDB82D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 48/2019
Processo Número: 6894/2018
Requerente: VIMARTHI ASSISTENCIA TECNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA EPP
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Juliana Mazali de Paula
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: PEDIDO DE REVISAO DO VALOR RESTITUIDO na PR 22956/2018, referente as competências 11 e 12/2013 e 01 e 02/2014, tendo sido recolhido indevidamente ao Município Três Lagoas-MS , pois deveria ter sido pago no local do estabelecimento do prestador, ou seja, Itatiba-SP conforme o art 3ºº da Lei Complementar n.116/2003, TOTALIZANDO O VALOR r$6.753,11 uma vez que no PR 22956/2018, foi restituído o valor de R$2.701,26, restando desta forma a restituição no valor de R$4.051,85 (quatro mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a ser restituído, PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO da REVISAO DO VALOR RESTITUIDO – VIMARTHI ASSISTENCIA TECNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA EPP, cujo valor é de R$4.051,85 (quatro mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:926D008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de fita de cetim, alfinete de segurança, tecido tipo TNT e linha de nylon, para atender as ações educativas, campanhas e projetos de educação e segurança para o trânsito, em especial a campanha mundialmente conhecida como Maio Amarelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.
PROCESSO Nº. 20.117/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1554	**02/05/2019**	**R$ 597,00**

EMPRESA: PALACIO DOS ARMARINHOS ARAÇATUBA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1535	**30/04/2019**	**R$ 3.250,00**

EMPRESA: RIQUETE & RIQUETE ARMARINHOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1534	**30/04**	**R$ 1.040,00**

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 171019 Ficha 530

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1A22CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Odontológico, para uso na manutenção, conserto e reparo nos equipamentos pertencentes à Rede municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:BBDA697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Médicos- Odontológicos, para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:EDD1E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Nº 20086/2019 - Dispensa de Licitação Nº 20086/2019
Contrato nº 077/2019 – Firmado junto com Mamed Comercial Ltda

Objeto: Aquisição do medicamento CETUXIMABE para tratamento contínuo do paciente Daniel Dias Correa, referente a determinação judicial no Auto Nº 0800554-62.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu,Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D5A8CA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 139/19 DE 25 DE ABRIL DE 2.019 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.**

Considerando Ofícios nºs 049 e 092/19– SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder gratificação de difícil acesso á professora que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.**

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)			
Mat.	**SERVIDOR/EFETIVO**	**INICIO**	**LOCAL**
1668-1	ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
2373-10	AUDEIR TOBIAS TORRAO	10.00	EM MITÃ RORY
10378-29	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	10.00	EM MITÃ RORY
615-1	CAMILA CAROLLO	10.00	EM MITÃ RORY
6963-7	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	10.00	EM GUARANI KAIOWÁ
2576-9	CELANIR PEIXOTO RATIER	10.00	EM MITÃ RORY
2387-6	DEBORA MIELNIK MOREIRA	10.00	EM MITÃ RORY
2605-26	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
641-1	IRACEMA PEIXOTO RATIER	10.00	EM MITÃ RORY
2429-3	JOICE MARA DE FREITAS	10.00	EM MITÃ RORY
8585-16	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
2438-6	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	10.00	EM MITÃ RORY
15539-5	LARALINI APARECIDA COLMAN	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
1045-2	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	10.00	EM MITÃ RORY
252-1	NELSON ANTONIO LANG	10.00	EM GUARANI KAIOWÁ
4096-31	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
2353-5	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
3565-31	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
682-1	ROSE FERREIRA DA SILVA	10.00	EM MITÃ RORY
2514-18	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
2506-6	VERONICA MARTINS MOREIRA	10.00	EM GUARANI KAIOWÁ
639-1	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	10.00	EM MITÃ RORY

EFETIVO EM COMISSÃO			
Mat.	**Servidor**	**%**	**Início**
1588-4	SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA	10.00	E.M – JOÃO RODRIGUES
612-6	SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA

COMISSIONADO			
Mat.	**Servidor**	**%**	**Início**
10231-4	VERA LUCIA XAVIER PEREIRA	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA

CONTRATADO			
Mat.	**Servidor**	**%**	**Início**
8517-12	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	10.00	EM MITÃ RORY
13670-24	CARMEM GARAI LOPES	10.00	EM MITÃ RORY
1781-24	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	10.00	EM MITÃ RORY

CONVOCADO			
Mat.	**Servidor**	**%**	**Início**
2367-12	ANDREIA CRISTINA DELVECCHIO MARQUES	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
2357-21	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
10043-2	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	10.00	EM MITÃ RORY
1863-6	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	10.00	EM GUARANI KAIOWÁ
2746-8	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	10.00	EM MITÃ RORY
6810-24	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	10.00	EM MITÃ RORY
2668-1	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
11783-22	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	10.00	EMPI MBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA
2379-23	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
1407-17	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	10.00	EMPPI – Mboe1 erenda Ypyendy - PAUÍ
2381-27	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
4340-13	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	10.00	EM MITÃ RORY
14618-8	ELIANA MAZZER FORTES	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA
3755-2	FLAVIANO FRANCO	10.00	SEMED
2684-1	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
18980-6	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
7988-8	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
2416-10	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	10.00	EM MITÃ RORY
6939-21	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
16518-6	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
14259-12	JOSE LUIZ MIRANDA ROMEIRO	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA
4353-15	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	10.00	EM MITÃ RORY
19346-3	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA
1294-16	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
5499-7	KARLA DE BRITO CAZARI	10.00	
17366-17	LUCIANE ZURE CASCO	10.00	EMPPI – Mboe1 erenda Ypyendy - PAUÍ
8496-6	LUZIA VIEIRA SOARES	10.00	EMPI MBOE'ERENDA YPYENDY - PANDUÍ
2452-34	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
5818-20	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA
6435-22	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	10.00	EM MITÃ RORY
2570-35	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	10.00	EM MITÃ RORY
11551-13	MARILISA ALVES	10.00	EM MITÃ RORY
6336-18	NADIA GONCALVES ROCHA	10.00	EM M ITÃ RORY
2649-1	RAMONA LEONARDA PERALTA	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
15795-15	ROBSON ENCISO	10.00	EM MBO EROOY GUARANI KAIOWÁ
2480-25	ROSANA ESPINDOLA	10.00	EM MITÃ RORY
18420-3	ROSELINDA DUTRA MATOS	10.00	EM MITÃ RORY
7517-17	SILVANA GONCALVES DA SILVA NICOLODI	10.00	EM MITÃ RORY
7133-41	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	10.00	EM MITÃ RORY
17167-5	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	10.00	EM MITÃ RORY
1528-35	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	10.00	EM MITÃ RORY
3753-27	SONIA REGINA MATTOS RODRIGUES	10.00	EM JOÃO RODRIGUES
20100-4	SONIA SOARES FERREIRA	10.00	EMPIMBO ERENDA TUPÃ IÑANDEVA

Art. 2º **Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito, 25de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C20B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 132/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 132 de 09 de abril de 2019.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	08/03/19 A 22/03/19	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
02	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	20	II	07/03/19 A 21/03/19	CEI. PEQUENO APRENDIZ
03	FRANCIELE DENCK MONTESSO	20	II	07/03/19 A 05/04/19	CEI. PEQUENO APRENDIZ
04	ELIANE GREGOL DO AMARAL	20	I	11/02/19 A 30/06/19 17/07/19 17/12/19	CEI. NOSSO MUNDO
05	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	13	II	01/03/19 A 30/06/19	CEI. NOSSO MUNDO

PROFESSORES PRÉ ESCOLAR URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	08/03/19 A 22/03/19	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
02	MARIA APARECIDA LOPES VIANA	11	II	25/03/19 A 30/06/19 17/07/19 17/12/19	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA/E.M. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	DEBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	19	II	08/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. JULIO MANVAILER
02	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA	15	II	11/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. MARLENE VILARINHO/ E.M. ANTONIO PINTO
03	RUBIANA CRISTINA FERNANDES	20	II	11/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Disciplina**	**Período**	**Local de lotação**
01	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	20	II	MATEMÁTICA	14/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL RURAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	RONALDO DA SILVA BERIBA	20	II	01/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	20	I	21/03/2019 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. MITÃ RORY
02	ELIABE AQUINO RODRIGUES	20	P.L	07/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. GUARANI KAIOWA
03	LUCIANA BATISTA MARTINS	20	P.L	25/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 17/12/19	E.M. GUARANI KAIOWA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ADELIA FLORES LOPES	18	II	20/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M. P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI)
02	FERNANDO RICARTE SILVA	20	P.L	13/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. GUARANI KAIOWA
03	FRANCIELI MARTINES VERA	20	P.L	27/02/19 A 27/05/19	E. M. P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI)
04	JACIELLE VASQUES GARCIA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãi Ñandeva (BRILHO DO SOL)
05	ORIEL BENITES	33	II	11/02/2019 A 30/06/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãi Ñandeva

				17/07/2019 19/12/2019	
06	OSMAR VILHARVA	20	P.L	18/02/19 A 22/03/19	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva (BRILHO DO SOL)
07	SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL	20	II	11/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. MITÃ RORY
08	SONIA MARTINES VERA	20	II	27/02/19 A 27/05/19	E. M. P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI)

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	ANDRÉIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	19	II	MATEMATICA	07/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E.M. GUARANI KAIOWA
02	ELIZE MARTINS	20	II	HISTORIA	20/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M.P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI)
03	JOSIEL MARTINS	11	PL	MATEMATICA	20/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M.P.I. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
04	LUCIANE ZURE CASCO	25	II	PORTUGUES	26/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M.P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI)
05	NERILDO LEDESMA	14	PL	EDUCAÇÃO FÍSICA	11/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M.P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI)

Amambai-MS, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9290345F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s)/fornecedora(s) de serviço(s):
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 017/2019, foi/foram as seguintes:
A Empresa **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DE PAULA**;
A Empresa **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA;**
A Empresa **APARECIDO LUSIO DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **APARECIDO LUSIO DE OLIVEIRA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2019, que passa fazer parte integrante desta Ata.
O objeto desta Ata será executado de maneira indireta, com REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO dos serviços constantes no objeto.

Valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Preços registrados pela empresa **APARECIDO LUSIO DA SILVA - ME, são os seguintes:**

LOTE 01 - VEICULOS PESADOS ÔNIBUS

ITEM	DESCRITIVO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	QDE TOTAL DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VEICULOS PESADO - ONIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000	2.500	**R$ 175,00**	R$ 350.000,00
2	VEICULOS PESADO - ONIBUS - GABINETE	500			R$ 87.500,00
TOTAL				**R$ 437.500,00**	
LOTE 05 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS**	**QDE TOTAL DE HORA**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000	1.000	**R$ 111,50**	R$ 111.500,00
TOTAL				**R$ 111.500,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 549.000,00**	

Preços registrados pela empresa **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME, são os seguintes:**

LOTE 02- VEICULOS PESADO - CAMINHÕES					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS**	**QDE TOTAL DE HORA**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	VEICULOS PESADO - CAMINHÕES - SECRETARIA DE OBRAS	1.500	1.500	**R$ 176,50**	R$ 264.750,00
TOTAL				**R$ 264.750,00**	
LOTE 03- VEICULOS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS**	**QDE TOTAL DE HORA**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	MÁQUINAS PESADAS E TRATORES - SECRETARIA DE OBRAS	1.500	1.900	**R$ 176,50**	R$ 264.750,00
2	MÁQUINAS PESADAS E TRATORES - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	400			R$ 70.600,00
TOTAL				**R$ 335.350,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 600.100,00**	

Preços registrados pela empresa **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME, são os seguintes:**

LOTE 04 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS**	**QDE TOTAL DE HORA**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE SAUDE	2.000	2.000	**R$ 112,00**	R$ 224.000,00
TOTAL				**R$ 224.000,00**	
LOTE 06 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - OUTRAS SECRETARIAS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS**	**QDE TOTAL DE HORA**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE FAZENDA	300	1.590	**R$ 111,50**	R$ 33.450,00
2	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE OBRAS	400			R$ 44.600,00
3	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - GABINETE	300			R$ 33.450,00
4	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE DESENVOLV ECONÔMICO	100			R$ 11.150,00
5	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - FUNDO DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	90			R$ 10.035,00
6	VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	400			R$ 44.600,00
TOTAL				**R$ 177.285,00**	
LOTE 07- MOTOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE ESTIMADA DE HORAS**	**QDE TOTAL DE HORA**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	MOTO - SECRETARIA DE OBRAS	30	255	R$ 97,00	R$ 2.910,00
2	MOTO - FUNDO DE SAÚDE	100			R$ 9.700,00
3	MOTO 0 FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	50			R$ 4.850,00
4	MOTO - GABINETE	25			R$ 2.425,00
5	MOTO - SECRETARIA DE FAZENDA	50			R$ 4.850,00
TOTAL				**R$ 24.735,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 426.020,00**	

O valor total da presente ata de registro de preços é de **R$ 1.575.120,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e vinte reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretário Municipal de Saúde

A Empresa **Luiz Carlos Oliveira de Paula – ME**, por seu representante legal, o senhor **Luiz Carlos de Oliveira de Paula**;

A Empresa **Rafael Nalini de Oliveira – ME**, por seu representante legal, o senhor **Rafael Nalini de Oliveira**;

A Empresa **Aparecido Lusio da Silva - ME**, por seu representante legal, o senhor **Aparecido Lusio da Silva**.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5158F6DD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada a Empresa **HÉLIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**, através de sua proprietária, a Senhora **NELI BRUNA LIMA DOS SANTOS SOUZA**, têm entre si, justos e contratados **aquisição de peças para veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Administrativo SMS nº 008/2019 – Dispensa de Licitação nº 018/2019**, devidamente **Ratificada** aos 03 dias do mês de abril de 2019 e **Publicada** aos 10 dias do mês de abril de 2019, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a **aquisição de peças para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos**, nos termos do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O descritivo e os valores detalhados das peças objeto deste contrato são os seguintes:

Veículo 01			
Veículo: CHEVROLET SPIN ANO: 2014/2015			
Renavan: 1016614389 PLACA NRZ 3078			
PEÇAS	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Amortecedor dianteiro	2	R$ 300,00	R$ 600,00
Kit batente amortecedor dianteiro	2	R$ 300,00	R$ 600,00
Disco de freio dianteiro	2	R$ 220,00	R$ 440,00
Pivô da bandeja inferior	2	R$ 120,00	R$ 240,00
Kit bucha bandeja dianteira	2	R$ 205,00	R$ 410,00
Bieleta barra estabilizadora dianteiro	2	R$ 180,00	R$ 360,00
Kit coxim do motor e cambio	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Terminal de direção lado esquerdo direito	2	R$ 95,00	R$ 190,00
Rolamento roda traseira completo	2	R$ 450,00	R$ 900,00
Sonda lamina	1	R$ 240,00	R$ 240,00
Kit correia tensor motor	1	R$ 195,00	R$ 195,00
Cilindro mestre de embreagem	1	R$ 215,00	R$ 215,00
Jogo de pastilha de freio dianteiro	1	R$ 190,00	R$ 190,00
Bomba de combustível completa	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Jogo de palheta parabrisa	1	R$ 85,00	R$ 85,00
Jogo de vela	1	R$ 95,00	R$ 95,00
Jogo cano de vela	1	R$ 195,00	R$ 195,00
Alanvanca do cambio automático	1	R$ 799,00	R$ 799,00
Amortecedor traseiro	2	R$ 210,00	R$ 420,00
Kit batente amortecedor traseiro	1	R$ 125,00	R$ 125,00
Kit mangueira evaporador do ar	1	R$ 320,00	R$ 320,00
Parabrisa	1	R$ 620,00	R$ 620,00
Borracha do parabrisa	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Kit troca de óleo câmbio automático	1	R$ 480,00	R$ 480,00
Valor Total do Veículo		**R$ 9.599,00**	
Veículo 02			
Veículo: CHEVROLET SPIN FLEX ANO: 2014/2015			
Renavan: 1025025919 PLACA NRZ 3074			
PEÇAS	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Amortecedor dianteiro	2	R$ 300,00	R$ 600,00
Kit batente amortecedor dianteiro	2	R$ 110,00	R$ 220,00
Pivô da bandeja inferior	2	R$ 120,00	R$ 240,00
Kit bucha bandeja dianteira	2	R$ 205,00	R$ 410,00
Bieleta barra estabilizadora dianteiro	2	R$ 180,00	R$ 360,00
Cilindro ativador pedal embreagem	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Terminal de direção lado esquerdo e direito	2	R$ 95,00	R$ 190,00
Rolamento da roda traseira comp	2	R$ 450,00	R$ 900,00
Catalisador com coletor escapamento	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
Sonda lamina	1	R$ 240,00	R$ 240,00
Kit correia tensor motor	1	R$ 195,00	R$ 195,00
Cilindro mestre embreagem	1	R$ 215,00	R$ 215,00
Cilindro auxiliar embreagem escravo	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Jogo pastilha de freio	1	R$ 190,00	R$ 190,00
Bomba de combustível	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Jogo de palheta para-brisa	1	R$ 85,00	R$ 85,00
Jogo de vela	1	R$ 95,00	R$ 95,00
Jogo de cabo de vela	1	R$ 145,00	R$ 145,00
Kit embreagem completo	1	R$ 495,00	R$ 495,00
Amortecedor traseiro	2	R$ 210,00	R$ 420,00
Kit batente amortecedor traseiro	2	R$ 125,00	R$ 250,00
Homocinetica completo lado direito e esquerdo	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Kit coxim do motor e cambio	1	R$ 480,00	R$ 480,00
Kit mangueira evaporador de ar	1	R$ 320,00	R$ 320,00
Catalisador	1	R$ 700,00	R$ 700,00
Escapamento traseiro	1	R$ 380,00	R$ 380,00
Atuador de pedal	1	R$ 205,00	R$ 205,00
Valor Total do Veículo		**R$ 11.585,00**	
Veículo 03			
Veículo: DOBLO FLEX ANO: 2014/2014			
Renavan: 1027130574 PLACA NRL 8741			
PEÇAS	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Amortecedor dianteiro	2	R$ 280,00	R$ 560,00
Kit batente amortecedor dianteiro	2	R$ 145,00	R$ 290,00
Jogo pastilha de freio	1	R$ 348,00	R$ 348,00
Amortecedor traseiro	2	R$ 198,00	R$ 396,00
Homocinetica completo lado direito e esquerdo	2	R$ 298,00	R$ 596,00
Disco de freio dianteiro ABS	2	R$ 228,00	R$ 456,00
Kit tulipa lado direito e esquerdo ABS	2	R$ 522,00	R$ 1.044,00
Correia do alternador	1	R$ 55,00	R$ 55,00
Bomba de óleo do motor	1	R$ 665,00	R$ 665,00
Bomba dagua do motor	1	R$ 1.315,00	R$ 1.315,00
Bomba de combustível completa	1	R$ 820,00	R$ 820,00
Jogo de palheta do parabrisa	1	R$ 95,00	R$ 95,00
Kit corrente e distribuição do motor	1	R$ 599,00	R$ 599,00
Jogo de vela	1	R$ 98,00	R$ 98,00
Jogo de cabo de vela	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Kit de embreagem e acionador	1	R$ 790,00	R$ 790,00
Atuador o pedal de embreagem	1	R$ 425,00	R$ 425,00
Radiador	1	R$ 990,00	R$ 990,00
Kit mangueira radiador sup e inferior	1	R$ 177,00	R$ 177,00
Cilindro de embreagem do cambio	1	R$ 330,00	R$ 330,00
Parachoque dianteiro	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Paralama lado esquerdo dianteiro	1	R$ 620,00	R$ 620,00
Grade dianteira	1	R$ 130,00	R$ 130,00
Farol dianteiro	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
Lâmpada do farol dianteira	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Bigode do farol	2	R$ 160,00	R$ 320,00
Rolamento da roda dianteira ABS	2	R$ 245,00	R$ 490,00
Cubo rolamento da roda traseira	2	R$ 270,00	R$ 540,00
Valor Total do Veículo		**R$ 14.689,00**	
Veículo 04			
Veículo: S-10 FLEX ANO: 2009/2010			
Renavan: 193803491 PLACA HSH 2249			
PEÇAS	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Amortecedor Dianteiro	2	R$ 265,00	R$ 530,00
Kit batente amortecedor dianteiro	2	R$ 140,00	R$ 280,00
Jogo de pastilha de freio dianteiro	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Amortecedor traseiro	2	R$ 270,00	R$ 540,00
Pivo inferior suspensão dianteira	2	R$ 145,00	R$ 290,00
Pivo superior suspensão	2	R$ 180,00	R$ 360,00
Kit bucha da bandeja suspensão dianteira	2	R$ 420,00	R$ 840,00
Terminal de direção longo	2	R$ 250,00	R$ 500,00
Terminal de direção curto	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Sonda lamina	1	R$ 420,00	R$ 420,00
Corpo TBI	1	R$ 550,00	R$ 550,00
Bico de injeção	2	R$ 380,00	R$ 760,00
Jogo de vela	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Jogo de cabo de vela	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Kit correia e tensor do motor	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Radiador	1	R$ 700,00	R$ 700,00
Parabrisa Dianteiro	1	R$ 600,00	R$ 600,00
Jogo de palheta dianteira	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Retrovisor Lado do motorista	1	R$ 160,00	R$ 160,00
Kit embreagem e acionador	1	R$ 850,00	R$ 850,00
Atuador do pedal de embreagem	1	R$ 680,00	R$ 680,00
Compresso Ar Condicionado	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Kit rolamento reparo do diferencial	1	R$ 480,00	R$ 480,00
Valor Total do Veículo		**R$ 10.930,00**	
Valor Total dos Veículos		**R$ 46.803,00**	

O valor estimado do presente contrato é de **R$ 46.803,00 (quarenta e seis mil e cento e trinta e três reais)**.

Da vigência

O presente contrato terá **vigência de 3 meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 137			
Ficha nº:	595	- Prefeitura Municipal	**R$ 25.619,00**
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Manutenção e Operacionalização das Ações da M.A.C.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	505 000	- Fonte Recurso: 0 1 81	

Nota de Reserva Orçamentária 138			
Ficha nº:	546	- Prefeitura Municipal	**R$ 21.184,00**
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0018.2115.0000	- Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	008 000	- Fonte Recurso: 0 1 14	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

NELI BRUNA LIMA DOS SANTOS SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:20E702B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 069/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, POR 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	
1	002.066.022	MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PA	UN	1	11%
2811		**ESTEVES E FERNANDES LTDA - EPP**	Sim		

BATAGUASSU/MS, 30 de Abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:83006502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	BR Petrobrás	Litro	260000	R$ 4,54	R$ 1.180.400,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C331603E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de

Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum	BR Petrobrás	Litro	600000	R$ 3.89	R$ 2.334.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:ED1CE76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel S 10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S 10	BR Petrobrás	Litro	510000	R$ 3.98	R$ 2.029.800,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:491F28F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO EMANUELE LTDA**, CNPJ nº. 37.539.459/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO MORAIS SALOMÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 846655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 828.076.121-72, com endereço comercial na Rua/Av. Eduardo Elias Zarhan, nº. 2.938, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 143/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 79/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Campo Grande/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO EMANUELE LTDA – CNPJ: 37.539.459/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	102000	R$ 4,37	R$ 445.740,00
2	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	Litro	40000	R$ 3,87	R$ 154.800,00
3	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	100000	R$ 3,97	R$ 397.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO EMANUELE LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:799B5419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2019, na sede do município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.505.939/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2542846 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 101.243.169-05, com endereço comercial na Avenida Cel. Pilad Rebuá, nº. 530, Vila Donária, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°147/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 83/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições

definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento IMEDIATAMENTE após o envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo estabelecido a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME - CNPJ nº. 22.505.939/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás (P-13), vasilhame com capacidade para 13kg de gás.	Copagaz	Un	1300	R$ 70,00	R$ 91.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 18 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:20B8CBAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO ALVARO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 035/2019 – Processo nº. 085/2019.

Nome da Empresa: **ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI - ME**
CNPJ: 20.638.681/0001-25 Insc. Estadual: 28.346936-6
Endereço: Rua Praia da Areia Branca nº.: 119 Bairro: Jardim Autonomista
Cidade: Campo Grande CEP: 79.022-463 Estado: MS
Telefone: 998637777 Fax:
e-mail: tribunapopularnews@gmail.com
Responsável: Alvaro Pereira
CPF: 051.053.311-68 RG: 17317 SSP/MS

Fornecedor:907 - ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
4	17018	CARTÃO DE SETOR DE PSIQUIATRIA	UN		500	1,25	625.00
6	17020	CARTILHA C/ 20 PÁGINAS, SENDO 4 PÁGINAS COLORIDA	UN		1000	33,7	33.700.00
8	17022	FICHA DE REGISTRO DE VISITA, CONTROLO DE VETORES	UN		1000	0,78	780.00
12	13354	BLOCO (CADASTRO INDIVIDUAL)	BLOCO		12	22	264.00
17	13356	BLOCO (FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO		20	24,57	491.40

		INDIVIDUAL)					
20	13357	BLOCO (FICHA DE PROCEDIMENTOS)	BLOCO		60	21,15	1.269.00
24	11745	BLOCO (PROGRAMA HIPERDIA) - 100X148 mm	BLOCO		12	24,55	294.60
26	11746	BLOCO 202X298mm RELATÓRIO DIARIO...	BLOCO		12	24,55	294.60
29	11774	ENVELOPES - 260X360mm	UN		6000	1,99	11.940.00
31	11771	BLOCO (ATESTADO DE SAÚDE BUCAL) 148X202 mm	BLOCO		6	42,5	255.00
33	15881	BLOCO (PRONTUARIO DO SISTEMA AMBULATORIAL)	BLOCO		40	24,55	982.00
35	15883	PANFLETOS TAMANHO 21X15	UN		2000	0,69	1.380.00
Qtde Geral:							**12**
Soma Geral:							**52.275.60**

Caracol - MS, 03 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ALVARO PEREIRA
CPF: 051.053.311-68
Alvaro Pereira Filho EIRELI - ME
CNPJ 20.638.681/0001-25

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4273AB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO L.F

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **L.F. DE SOUZA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 035/2019 – Processo nº. 085/2019.
Nome da Empresa: **L.F. DE SOUZA - ME**
CNPJ: **08.433.376/0001-00** Insc. Estadual: 28.346.936-6
Endereço: Rua Xavier de Toledo nº.: 466 Bairro: Vila Taquarussu
Cidade: Campo Grande CEP: 79.006-220 Estado: MS
Telefone: 67 3386-6028 Fax:
e-mail: graficascanners@gmail.com
Responsável: Nildo Ferreira Reis
CPF: 338.856.131-15 RG: 126020 SSP/MS

Fornecedor:908 - L.F. DE SOUZA							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
3	17017	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO 70CM x 50CM	UN	SCANNERS	200	3,79	758.00
5	17019	CARTÃO DO HIPERDIA TIPO FOLDER	UN	SCANNERS	200	2,7	540.00
7	17021	CARTÃO SANITÁRIO	UN	SCANNERS	500	0,92	460.00
15	11747	BLOCO (DENGUE/ENTOMOLOGIA) - 75X100mm	BLOCO	SCANNERS	4	48	192.00
16	11752	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 148X202 mm	BLOCO	SCANNERS	18	24,3	437.40
18	13358	BLOCO (FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL)	BLOCO	SCANNERS	60	21	1.260.00
22	11770	BLOCO (LAC) 202X298 mm	BLOCO	SCANNERS	4	42	168.00
23	13351	BLOCO (MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR)	BLOCO	SCANNERS	4	42	168.00
25	11755	BLOCO (RECEITUARIO - ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA) - 148X202 mm	BLOCO	SCANNERS	1500	21	31.500.00
32	15880	BLOCO (PRONTUÁRIO ODONTOLOGICO)	BLOCO	SCANNERS	6	41	246.00
Qtde Geral:							**10**
Soma Geral:							**35.729.40**

Caracol - MS, 03 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

NILDO FERREIRA REIS
CPF: 338.856.131-15
L. F. de Souza - ME
CNPJ 08.433.376/0001-00

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4E30F30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO VERANILCE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **VERANILCE DA SILVA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 035/2019 – Processo nº. 085/2019.

Nome da Empresa: **VERANILCE DA SILVA – ME**
CNPJ: 13.035.632/0001-32 Insc. Estadual: 28.400.5559-2
Endereço: Av. Santa Terezinha nº.: 1410 Bairro: Vila Taquarussu
Cidade: Guia Lopes da Laguna CEP: 79.230-00 Estado: MS
Telefone (067)3269-1105 Fax:
e-mail: gerenciagraficalaguna@gmail.com
Responsável: William Carlos Escobar
CPF: 030.657.021-18 RG: 1680790 SEJUSP/MS

Fornecedor:178 - VERANILCE DA SILVA - ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17015	BANNER 1,20 MT x 0,80 CM	UN	GRAFICA LAGUNA	50	173	8.650.00
2	17016	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO 6 MT x 0,80 CM	UN	GRÁFICA LAGUNA	50	540	27.000.00
9	17023	FICHA DE AUTO TERMO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA 50x3 VIAS	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	20	42,3	846.00
10	17024	CARIMBO AUTOMÁTICO 7,6 x 3,8 CM, POSSUINDO BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS. COR PRETO E/OU AZUL, COM 3 LINHAS.	UN	GRAFICA LAGUNA	20	53,5	1.070.00
11	13352	BLOCO (CADASTRO DOMICILIAR)	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	12	27,7	332.40
13	11749	BLOCO (CONTROLE DENGUE - PNCD) - 202X298	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	50	21	1.050.00
14	11750	BLOCO (CONTROLE DENGUE - RESUMO SEMANAL)	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	4	42,3	169.20
19	13355	BLOCO (FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA)	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	12	24,5	294.00
21	13353	BLOCO (FICHA DE VISITA DOMICILIAR)	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	60	20,95	1.257.00
27	12351	BLOCO ATENDIMENTO EFETUADO...	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	60	21	1.260.00
28	11761	BLOCO DE ORTOPEDIA - 148X202 mm	BLOCO	GARFICA LAGUNA	6	42,8	256.80
30	11760	BLOCO (ATESTADO DE SAÚDE) - 202X298 mm	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	10	24,4	244.00
34	15882	ADESIVOS M²	BLOCO	GRAFICA LAGUNA	200	58,4	11.680.00
Qtde Geral:							**13**
Soma Geral:							**54.109.40**

Caracol - MS, 03 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

WILLIAM CARLOS ESCOBAR
CPF: 030.657.021-18
Veranilce da Silva – ME
CNPJ 36.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1522751C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 980 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 980	**OR - Ordinario**	**Data: 29/04/2019**		**Página** 1 of 2
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
64	1	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	58,78
83	10	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	13,00
98	50	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	716,00
108	50	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	681,00
117	20	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	69,40
121	30	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	284,40

129	30	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	200,40
156	20	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	38,20
159	10	Pac	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,80	38,00
165	100	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	647,00
171	30	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2,58	77,40
184	20	un	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	1,40	28,00
191	100	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	107,00
195	30	Pac	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	4,67	140,10
206	200	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	488,00
209	90	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	430,20
213	50	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	99,00
216	50	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	41,00
219	100	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	636,00
261	50	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	92,00
270	2	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	76,00
291	30	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	41,70
300	50	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	162,00
314	30	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	235,20
350	20	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	307,20
360	30	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	93,00
Valor do Empenho:					**5.799,98**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6F8F265B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 79 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 79	GL - Global	Data: 15/04/2019			Página 1 of 2
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
24	5	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	14,00
34	8	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3,38	27,04
42	5	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	9,70
53	7	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	25,06
75	5	un	Almofada para carimbo com tinta nº 4, cor preto	3,38	16,90
90	50	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	165,00
136	1	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	62,30
193	3	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	5,82
195	5	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	14,00
204	1	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
213	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
221	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
230	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
237	7	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	127,40
270	6	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	6,42
282	12	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	12,96
289	6	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	6,42
302	3	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	19,65
309	4	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	43,00
320	7	Cx.	Cola com gliter, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	4,90	34,30
336	12	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	120,00
362	2	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	35,70
369	2	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	31,80
377	2	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	24,00

382	1	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14,45	14,45
387	1	Cx.	Estilete -espessura 9 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	8,60	8,60
393	4	Pac	Etiqueta Auto-adesiva - Para impressora ink-jet e Laser, Formato A4, tamanho 63,5x 38,1x3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	20,75	83,00
409	1	Cx.	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	7,90	7,90
423	3	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	66,30
443	4	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	50,40
661	2	un	Grampeador profissional 100 folhas: produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico pintura eletrostática de alta resistência.	28,70	57,40
694	6	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	32,10
707	30	Pac	Jogo canetinha hidrográfica c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta.Traço de 2mm.Tampa anti-asfixiante.Atóxica	2,95	88,50
739	20	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	154,00
745	4	UND	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas	14,25	57,00
767	3	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	59,40
776	3	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	59,40
784	3	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	59,40
791	3	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	43,35
799	3	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	43,35
807	3	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	43,35
811	110	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	206,80
841	5	un	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	37,10	185,50
848	100	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	539,00
859	28	Rol	Papel espelho 48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	6,45	180,60
870	17	un	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	7,95	135,15
876	1	Pac	Papel vergê amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
883	1	Pac	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	11,05
914	4	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	38,00
950	4	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	7,00
955	3	un	Perfurador 2 Furos: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 25 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	21,55	64,65
964	3	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	155,10
975	4	un	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	50,40
989	2	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	25,20
1109	2	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 120cmx150m	108,00	216,00
1115	5	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 60cm x 150m	35,00	175,00
1199	4	un	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	10,80	43,20
1227	4	Cx.	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	4,17	16,68
1233	3	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	15,00
1240	3	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	15,00
Valor do Empenho:					3.865,35

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4839E8FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1138	GL - Global	Data: 15/04/2019			Página 1 of 2
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1, 4 cm de diâmetro	2, 80	2, 80
27	1	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1, 4 cm de diâmetro	2, 80	2, 80
33	1	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3, 38	3, 38
36	4	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1, 94	7, 76
45	1	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1, 94	1, 94
68	1	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3, 58	3, 58
85	6	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3, 30	19, 80
96	2	Cx.	Bobina Calculadora, 57/60mm x 30m: papel off-set em 1ª via. Caixa com 30 unidades.	34, 40	68, 80
143	18	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62, 30	1.121, 40
152	1	Cx.	Caneta corretiva 8 ml, caixa com 12 unidades.	24, 92	24, 92
199	3	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11, 40	34, 20
210	15	Cx.	Caneta marca texto-material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11, 40	171, 00
218	3	Cx.	Caneta marca texto-material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11, 40	34, 20
227	3	Cx.	Caneta marca texto-material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11, 40	34, 20

234	2	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18, 20	36, 40
255	4	Cx.	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	1, 07	4, 28
260	15	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1, 07	16, 05
268	15	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1, 07	16, 05
274	15	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1, 07	16, 05
280	5	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1, 08	5, 40
288	15	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1, 07	16, 05
300	1	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6, 55	6, 55
306	2	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10, 75	21, 50
333	3	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10, 00	30, 00
347	4	Cx.	Envelope A4, Saco Ouro Kraft 80 gr 229 x324 mm.Cixa com 100 unidades	15, 00	60, 00
360	10	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26, 0 cm e Comprimento 36, 0 cm.Caixa com 100 unidades.	17, 85	178, 50
367	4	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24, 0 cm e Comprimento 34, 0 cm.Caixa com 100 unidades.	15, 90	63, 60
375	3	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19, 5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12, 00	36, 00
380	1	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14, 45	14, 45
385	1	Cx.	Estilete -espessura 9 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	8, 60	8, 60
391	1	Pac	Etiqueta Auto-adesiva - Para impressora ink-jet e Laser, Formato A4, tamanho 63, 5x 38, 1x3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	20, 75	20, 75
407	2	Cx.	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	7, 90	15, 80
420	5	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22, 10	110, 50
440	5	Pac	Fita crepe, 18mmx50m, Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12, 60	63, 00
447	2	Pac	Fita Dupla Face - Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do INMETRO..Pacote com 6 unidades.	16, 90	33, 80
550	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, preto lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8, 82	8, 82
574	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8, 82	8, 82
580	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, amarelo, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8, 82	8, 82
592	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, laranja, lavávelatóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8, 82	8, 82
598	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, vermelho, lavávelatóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8, 82	8, 82
659	5	un	Grampeador profissional 100 folhas: produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico pintura eletrostática de alta resistência.	28, 70	143, 50
691	10	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5, 35	53, 50
736	17	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7, 70	130, 90
744	3	UND	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas	14, 25	42, 75
764	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19, 80	19, 80
773	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19, 80	19, 80
782	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19, 80	19, 80
788	1	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4, 5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14, 45	14, 45
796	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4, 5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14, 45	14, 45
804	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4, 5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14, 45	14, 45
838	1	un	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	37, 10	37, 10
845	3	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5, 39	16, 17
874	2	Pac	Papel vergê amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11, 05	22, 10
880	2	Pac	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11, 05	22, 10
911	23	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9, 50	218, 50
947	3	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9, 5 mm, caixa com 100 unidades.	1, 75	5, 25
953	2	un	Perfurador 2 Furos: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 25 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	21, 55	43, 10
961	10	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1, 9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51, 70	517, 00
1011	10	un	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê	6, 75	67, 50
1019	50	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7, 34	367, 00
1197	8	un	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões mínimas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	10, 80	86, 40
Valor do Empenho:					4.223, 83

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:621BAE3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1148 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1148	**GL - Global**	**Data: 15/04/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4001365 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME			
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente			
Desdobramento: 16			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
120	10	un	Caneta azul esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	21,35	213,50
126	50	Pac	Caderno de desenho brochura com 40 fls, pct com 10 unidades.	9,18	459,00
130	3	un	Caneta esferografica vermelha composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	21,35	64,05
176	4	un	Caneta esferografica preta composição:resinas termoplasticas, tinta à base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas.	21,35	85,40
180	30	Pac	Caderno brochura com 80 fls, pct com 10 unid.	20,50	615,00
449	3	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: azul	8,27	24,81
453	3	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: branca	8,27	24,81
457	3	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: lilás	8,27	24,81
461	3	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: rosa	8,27	24,81
465	3	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: vermelho	8,27	24,81
517	3	un	Fitas de Cetim cor vermelha Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	43,50	130,50
746	11	un	Livro Protocolo - Livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	8,84	97,24
816	15	Pac	Papel camurça com duas faces,uma branca e outra colorida.Possui textura ligeiramente aveludada:cores variadas.Dimensões Formato:40 x60;Cores vivas; Peso aprox;20 gramas.Pacote com 10 unidades	6,60	99,00
860	20	Pac	Papel laminado 45cm x 59cm com cores vivas e de brilho intenso, pacote com 10 unidades cores variadas.	8,00	160,00
929	3	Pac	Pasta suspensa marmorizada, plastificada com hastes plásticos. Com ponteira plástica nas extremidades, visor em material plástico transparente e etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra – capa, formato aprox. 235 x 360 x 50 mm. Caixa com 50 unidades.	61,58	184,74
1205	21	un	Tesoura de uso geral, 21 cm, lamina em aço inox e cabo anatômico, 21 cm alta precisão, e corte preciso. Aprovada pelo INMETRO	3,76	78,96
Valor do Empenho:					**2.311,44**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0D97338D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 126/2018 (Estrutura Organizacional Administrativa e do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam alteradas as referências dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos, Agente Fiscal de Obras, Agente Fiscal de Posturas e Agente Fiscal de Tributos da Tabela I de Nível Superior da Lei Complementar nº 126/2018, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 07 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I L.C 135/2019				
Quadro de Cargos da Administração Geral				
Tabela 1 - Nível Superior				
Cargo	**Requisitos**	**Carga Horária**	**Referência**	**Vagas**
Advogado	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	05
Administrador de Empresas	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	02
Analista de Tecnologia da Informação	Nível Superior Completo	40 Horas	**43**	02
Contador	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	06
Controlador	Nível Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	02
Economista	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	02
Educador Físico	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**15**	07
Nutricionista	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**42**	04
Psicólogo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	10
Psicólogo(Zona Rural)	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	02
Engenheiro Civil	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**58**	04
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**58**	04
Engenheiro Ambiental	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**58**	02
Arquiteto e Urbanista	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	02
Biblioteconomista	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**27**	02
Médico Veterinário	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	06
Turismologo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**27**	02
Tecnólogo em Construção Civil	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	01
Musico	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**27**	02
Assistente Social	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	30 Horas	**37**	20
Pedagogo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**37**	12
Auditor Fiscal	Nível Superior Completo	40 Horas	**50**	02
Agente Fiscal de Tributos	Nível Superior Completo	40 Horas	**50**	05

Agente Fiscal de Obras	Nível Superior Completo	40 Horas	**50**	02
Agente Fiscal de Posturas	Nível Superior Completo	40 Horas	**50**	02
Agente Fiscal Ambiental	Nível Superior Completo	40 Horas	**50**	02
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 Horas	**50**	02

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C5A6C17F

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, torna público a nota da prova escrita e convoca para a entrevista.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA
ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Alexsandro Gonçales Pereira Sobrinho	2018293	5,50
Allan de Lucas Malheiro Ramos	25829602	4,50
Anderson Benites Vareiro	1604106	Ausente
Aryane Renata Volpe	1481719	8,25
Bruna Marcon Ribeiro	1919685	Ausente
Camila Danielly de Almeida Siqueira	1926669	7,25
Camila Ferreira Lescano	2393857	7,75
Carina da Silva Ribeiro	1695107	8,25
Carlos Alexandre Maciel Goulart	1579884	5,50
Caroline Dechichi Reverdito Ratier	2544730	7,75
Christian Felix Moraes Nogueira	9200844	7,50
Claudia dos Santos Medeiros	1624167	8,00
Cleyton Molina Gomes	1485886	8,25
Danielle Mendonça de Souza Lira	1613355	7,75
Dayane Cruz de Souza	1660171	7,00
Deivit Figueiredo Bambil	2024466	6,00
Edgar Moreira Lopes	302214	8,25
Edilson Souza Bitencourt	968212	Ausente
Eliane Ferreira Lescano	1790118	8,50
Erik Erison Paes Pereira	2306224	Ausente
Fabiana Garcia de Deus	4526389179	8,50
Franciellly Terezinha Silveira Zanandrea	2303158	6,25
Franklyn Roberto de Freitas	1571021	3,50
Geslaine da Costa Nunes	1612499	8,00
Henrique Cedran de Oliveira	4955157106	7,25
Hero de Carvalho Neves	348511	5,50
Hevelyn Yuli Santana Otazur	1801579	8,25
Higor Rafael Machado Felix	5147567	Ausente
Janaina Pereira Barbosa	1673978	8,00
Jaqueline Conceição de Matos	1978391	4,75
Jaqueline Mattos Gomes de Souza	1815844	8,25
Jessica Silva Machado	1639694	6,75
Joisimar Rodrigues	2477054	7,25
Jose Ricardo Turchiello Neto	1544498	8,25
Josiane Antonio Campos	2229857	7,75
Leia Ferreira	1379341	6,75
Leila Regina Silveira Marques	463551	8,00
Lorena Cabrera Figueiredo	2045515	8,25
Lucas Leite Calixto	1913196	Ausente
Lucas Micael Lima	2358491	6,75
Maria das Dores Soares Pereira	695472	7,50
Maria Laura Saraiva Leite	2367831	7,75
Marli Terezinha Cauvilla	1443403	Ausente
Medianeira Querobim Portes Dantas	1054535	5,75
Michelli Rodrigues França	1646701	7,75
Neiva Cristina Sackmann Zimpel	910903	8,00
Odete Correia	969293	Ausente
Pedro Paulo Baba Assis Ferreira	1977842	Ausente
Priscila Correia Miranda	1759111	7,75
Priscila Mayara dos Santos	1113134	8,00
Renata dos Santos Valensuela	1548342	7,75
Romario da Silva Lopes	1978374	8,00
Rosa Maria Morais Silva	1015592	8,00
Sara Helen de Espindola Scheidt	5145770	8,50
Selma Celestino dos Santos Carvalho	715346	7,75
Silvia de Carvalho Moreira Oliveira	1357204	8,00
Simone Felix dos Santos	1492353	Ausente
Thatiane Jimenes dos Santos	1755051	Ausente
Vanessa Antunes Alves	1834515	7,25

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Adrielly Fabricia da Silva Bogado	2197470	6,75
Alberto Loubert Neto	2255952	7,00
Alef Cabral Feitosa	21058702	7,75
Ana Claudia Lopes de Souza	1933108	6,50
Ana Lúcia Vilialva Rodrigues	1191614	6,75
Andreia Mendes de Oliveira	1386621	8,00
Andressa Fernandes Sanches	2197489	7,50
Andressa Saraiva Leite	1900102	6,75
Angela Santos do Nascimento	2358471	7,25
Ariane Margarete de Souza Ribeiro	1916121	7,75
Carliana Maura da Silva	2547420	Ausente
Catiane Cristina Barbosa Machado	2271536	Ausente
Cleidimara Paes Sá	1381680	7,75
Cleiton Alonso Garcia	1899693	Ausente
Cleiton de Brito Costa	2014912	6,00
Crislaine Miranda Lemes	2228773	Ausente
Cristiane Fatima Patrocinio de Lima	2033703	6,75
Deise Marques de Oliveira	803859	7,50
Edilma Lima Lemos	1012721	6,25
Edmara Vaz de Souza	1523337	7,50
Elaine Aparecida Lima Fernandes	1308413	8,75
Elaine Cristina Guardiano Jamar	942388	6,00
Eliana Neres da Fonseca	1091267	Ausente
Estfany Loveira	1307166	8,75
Fabio Junior Garcia da Silva	2033509	6,25
Fernanda Andrade da Silva	1533588	Ausente
Geisa da Silva Ribeiro	1677478	Ausente
Geralda Hoffmeisth Ribeiro	212140	7,50
Gisele Monteiro Godoy Trindade	1048479	6,75
Gustavo Henrique Soares Zamurio	1755036	Ausente
Huilston Daniel dos Santos	1494846	Ausente
India Maira Aparecida Henrique	659612	7,75
Ivonete de Oliveira Silva	1806906	8,00
Jacieli Miller Santana	1710105	7,50
Jackelinny Conceição Bispo da Silva	1755038	Ausente
Janice Fernandes Ferraz	1994798	Ausente
Jaqueline de Souza Vareiro	1232735	8,25
João Carlos Morais Oto	132306400	9,00
Joel Deocleciano Pischiteli	1387511	7,75
Josiane Ifran Lopes	21350175	7,50
Juliana Carmona Vilalba	1536618	8,00
Juliana Rodrigues Feitoza	1640816	6,75
Juliana Teixeira	1303070	Ausente
Katia Naiara Raimundo Santana de Oliveira	1903367	6,00
Kelly Cristina Garai Correia	1567624	6,75
Kelson Correa dos Santos	1950235	8,75
Kely dos Santos Santana	1677810	8,25
Kleber Lopes Barbosa	1307808	3,75
Laisla Ferreira Pessoa	2006075	9,25
Leidy Daiane Nunes Coimbra	2091691	7,50
Leisa de Moura de Souza	2063603	7,25
Lena Cristina Silva Souza	306014336	6,75
Lidineia Campos	1666543	8,25
Luciana Antonio Vasconcelos	1481065	8,25
Lucilene Pereira da Silva	1562164	7,00
Maicon Jackson Paes Barreto	1462100	8,00
Marcelo Arce	1321335	8,75
Maria Donizete Marques Chadid	844631	7,75
Maria Eloiza NovaKoski	1469884	8,25
Nara Luana Bogado Franco	1906798	7,75
Odete Costa Silva	922413	8,25
Osvaldo Rodrigues Eugenio	1003414	Ausente
Pamella Monize Soares do Nascimento	2041734	7,75
Paulo Henrique Teixeira de Matos	1999406	7,50
Rafael da Silva Souza	1798556	6,50
Raniere Fernandes Ferraz	2033248	8,25
Regicléia Soares de Barros	1355949	9,00
Reginaura dos Santos Ferreira	1084456	Ausente
Ricardo Antonio Junkes	1420870	8,50
Ronilce Corrêa dos Santos	298684	7,00
Rosineide Martins Fernandes	827689	7,50
Rubens Verdelho Martins	1935363	7,75
Sebastiana Rosana Nunes de Andrade	1427591	8,00
Sergio Gomes Nonato	641881	8,50
Simone Reis Rodrigues	1654745	8,25
Sonia Aparecida de Freitas	1074771	7,75
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	9,50
Suellen da Silva Schmitt	2042211	7,00
Suzane Aparecida Neves Perez	1562137	8,25
Taise Marcelino dos Santos	1791350	7,75
Valquiria de Souza Guardiano	1595116	7,25
Vania Florencio	1860955	8,00
Vânia Saracho Quiró	2523890	7,50
Wuyllerson Amorim Gonçalo	2212264	Ausente

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Adriana Maria da Silva Alcantara	653772968	7,75
Adrielly Aparecida Pereira Castro	2099826	Ausente
Alides Almeida da Silva Oliveira	974104	6,75
Aline Aparecida Silva de Souza	1863582	7,75
Aliny Rodrigues Walto	1567558	5,50
Amanda de Souza Ricardo	2435325	7,00
Amanda Yasmine Chiarelli Mattana	2199365	7,00
Ana Claudia Antunes	1838003	8,50
Ana Claudia Dias Moreira	2197461	7,00
Ana Paula Ferreira Macedo	1677680	7,00
Anderleia Nascimento de Jesus	1257586	5,25
Bruno Gonçalves Domingues	2346222	Ausente
Camila Ramires	2102458	8,25
Carlos Weslei de Oliveira Lopes	2118758	7,50
Carolina Andrade Oliveira	1906263	7,75
Caroline de Souza Maciel	2262141	Ausente
Cristiane Almeida dos Santos	1999001001320	8,00
Cristiane Ribeiro de Queiroz	1576819	2,50
Debora da Rosa Eliziário	1784004	7,25
Denize Antonio Campos	2229872	6,50
Dhoice Wevilen Martins de Souza	2308015	7,25
Dorcas Marcondes da Silva Caires	1524704	7,00
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565	8,25
Elenice de Lurdes Silveira	1307850	7,75
Eliane dos Santos Souza	1200911865	7,50
Elis Regina de Paula Santos	89153727	7,25
Elisangela Ferreira de Lima Leonel	126061757	8,25
Elisete Zenaide Franco	1169102	8,00
Eloir Manoel Cafaro	1827894	7,25
Erica Henrrique de Lima	1790858	Ausente
Erica Rocha Jorge	2352233	8,00
Ester Martins de Oliveira Cuevas	2141166	7,75
Eulogia Duarte Romeiro Gonzaga	904527	2,75
Eva Roseli de Paula	1064016	7,25
Everson Gonçalves Dias	1920345	Ausente
Felipe Faustino Soares	2135659	7,25
Fellipe de Souza dos Santos	1956689	8,25
Franciane Cacho Antunes	2141165	7,75
Franciele da Silva de Souza	2278843	7,00
Francielly Aparecida Leal Cabral	1371323	7,50
Gabriel Liberato Lissaraça	1732547	Ausente
Guidson da Silva Severo	1960279	Ausente
Isabela Rodrigues de Souza	2339842	Zero
Isis Soares Osterberg	2195696	7,75
Jaqueline Santo de Assis	1567124	8,50
Jessica Aparecida Beneti Toldo	1721148	8,75
Jhenifer Caroline Nunes Mendes	1650805	Ausente
Jonathas Reginaldo Francisco	2296281	Ausente
José Eduardo Azevedo Silva	2367812	8,75
Jucelia Ripol Nunhes	942375	Ausente
Juliana Maria Ramos Araujo	2141251	7,00
Kamilla Fernandes de Souza Rocha	2221267	7,75
Karina de Abreu da Costa	1615724	7,50
Kathiuce Conceição da Silva Antonio	1314915	7,25
Katia Cristiane Amarilha Cespedes	1407084	Ausente
Katiuce Caceres da Silva	1668933	1,00
Kellen da Cruz Rocha	1790371	Ausente
Klarie Anne Viana dos Santos	1902937	7,75
Larissa Carmona Leite	1468042	3,50
Larissa da Silva Arguelho	2076915	8,50
Laureane Pereira Moraes Silva	2250610	Ausente
Leidiane da Conceição Neves	5993665	7,00
Leonardo Baltazar Gonçalves	2030731	Ausente
Loys Lany Moraes Basilio	1982862	8,75
Luan Alves Souza	1906799	Ausente
Lucas Chiarelli Soares	2053630	2,25
Lucas dos Reis Barbosa	1771174	8,50
Luciana Aparecida Ferreira	12198479	7,75
Luciene Gonçalves de Oliveira	1314530	6,75
Lucio Gonçalves	1395967	7,25
Luedima Ana Nantes	502464	7,25
Lueny Dias Fernandes	798659	7,25
Magali Meireles de Souza Maciel	691319	Ausente
Mara Pereira Casimiro Santana	1894256	8,75
Marcelo Ripoll	1289695	6,00
Marcia Zavan	63355860	6,50
Marcos Vinicius Lescano Pinheiro	2406762	Ausente
Mari Assunção Olmedo Ojeda	2008729	8,25
Marilda Saldanha	1086830	Ausente
Marilza Trindade da Silva	1806376	7,75
Marines Pereira da silva Suci	1084082	8,75
Mattheus de Souza dos Santos	1956671	7,25
Mayra Laisa da Costa Cembranel	2333708	7,75
Miriã Rodrigues Duarte	2135010	7,50
Nayara Arce Cervim Aguilhera	2223215	7,50
Nilda Marques	597023	6,75
Nilso Venite da Silva	1001969	7,50
Pablo França Chaparro Nazareth	2056795	6,50

Patricia Alban Nunes	1827915	Ausente
Patricia Vaz Pauletti	2064185	7,25
Paulo da Silva Vardes	1943066	Ausente
Pedro Luis Souza Nazareth	2015013	7,00
Ramão Lima Mascarenhas	1935393	7,25
Remerson Martins Perdomo	1622796	Ausente
Roseli Vaz Lopes	1307265	6,75
Sidiney Francisco de Souza	1171382	8,00
Silvana Reis Santos	1386604	7,00
Sirlene Machado dos Santos	92652963	8,25
Sonia Cleusa Frassão	133105954	8,25
Suely Arguelho da Cunha Peixoto	1086733	Ausente
Tatiane Navarro Ramires	1375578	7,50
Thays Carmona Leite	1407940	Ausente
Thiago Camargo Barreto	1518527	7,50
Urielson Fernandes de Sousa	1478806	8,00
Valeria Alves Ramalho	7972510	8,25
Verissimo Gois Cabrocha	1981568	Ausente
Veronica Rita de Souza	3970028	9,00
Viviane da Silva Andrea	1794828	8,00
Wagner da Silva Carvalho	1187942	8,00
Zenaide da Silva Anastacio	1249570	8,50

ESF DIVA NANTES

Nome	**Nº Documento**	
Adrieli Barbosa Oliveira	2346992	7,00
Alessandra de Lima Riquelme	1515030	8,25
Alexandro Figueiredo da Silva	2192683	7,25
Aline Cristina Alves dos Santos	2049463	8,25
Aline Cunha Silva	2022631	8,25
Ana Caroline da Silva Gonçalves	2098267	8,25
Ana Claudia Rodrigues de Souza	1921365	7,75
Andreza Atenice Benites Revelo	1999990	Ausente
Antonio Enrick Prieto	2375107	7,25
Ariele Centurião dos Santos	1848440	9,00
Bruna Carla Ximenes Miranda	1934885	8,00
Celica Cristina Velasquez	1470811	8,25
Chlistiane Lemes Batista	1635905	7,00
Cleiton Figueiredo da Silva	2031008	6,50
Cleonice Marques da Silva Souza	416831	7,25
Daiane Teixeira dos Santos Silva	2054497	8,00
Dalvana Almeida dos Santos	1965658	8,00
Daniela Centurião	1372491	Ausente
Danieli Rodrigues Martins	2261405	7,00
Dayane Abadia dos Santos Assenheimer	1640812	8,50
Debora Flausino da Costa Dias	1354136	7,50
Diego Pedroso da Silva	2263065	8,00
Douglas Souza da Silva	2187091	7,00
Edelaine Masais Leite	21358109	Ausente
Edineia Michely Ribeiro da Silva	1399940	7,00
Edmara da Silva Ribeiro	1995469	7,75
Edson Alan de Oliveira Amaral	1392317	7,75
Elaine Cristina Freitas Caceres	2227824	7,00
Elaine Fernandes de Oliveira	2196090	Ausente
Emanoelly Coroques. Mariano	2522541	8,00
Erica Aparecida Jaime de Deus	2006199	6,00
Erika Centurion da Silva	2319310	9,00
Eslaine do Amaral Santos	2452162	7,25
Esther Ortiz Ramires	1982043	Ausente
Francielen de Souza Marques Queiroz	2289906	8,50
Francieli Alves Vaz	1798537	6,75
Francielli Rodrigues de Freitas	1483290	7,50
Francyellen dos Santos	2440854	Ausente
Gabriela dos Santos Moura Bonfim	1505403	8,00
Gislaine de Oliveira Grife	1937747	8,75
Gislaine Guilherme Hall Guerra	593619	6,00
Habi Queila Silva de Albuquerque	2075359	3,50
Helena Souza Camargo	2415964	8,25
Hellen Arguileira Ramos	2049480	8,25
Ingrid Letícia Ribeiro da Silva	1779378	8,00
Ivanira Fernandes de Matos	1307862	2,00
Jacira Pereira da Silva	1722616	7,75
Janaina Henrique Alves	1678068	8,75
Janaina Karla Vila Almorin Rodrigues	2416931	7,75
Jaqueline Pereira dos Santos	1290335	Ausente
Jaqueline Soares Pereira	1640518	7,50
Jessica Malissi da Silva Dias	1806216	6,25
Jhenni Trindade Ramos	2271653	7,00
Joaquim Neto da Silva Blan	2450640	8,75
Jorge Augusto Vaz dos Santos	1368589	7,25
Josemar Almeida Santos	1741345	7,00
Jussimara Tavares Lossa	1929436	6,75
Karenlucy Lopes dos Santos	2275146	7,25
Katia Silveira Pereira	1451231	1,25
Kelly de Araujo Martins	65491	7,75
Kemilly Pinheiro Eugenio	1759100	8,75
Ketlen Ranyelly Nerva da Silva	2288514	8,00

Larissa Lopes Lima	2385806	Ausente
Larissa Silveira Trelha de Brito	1839862	7,25
Laura Ferreira Gomes	1375816	8,00
Laura Thais Silva dos Santos	546273919	7,75
Leonel Franco Ferraz	1544154	Ausente
Lidiane Palacio do Nascimento	1650751	8,50
Luana Braga Diniz	1967236	6,00
Lucas Stefano dos Santos Pereira	2314467	7,75
Luciana Mota dos Santos	1547011	6,25
Luciene Auxiliadora de Souza Santos	877988	5,50
Luciene Ferreira Leite	751574	Ausente
Luciene Siqueira Silva	1759108	8,50
Lucilene Lima da Silva	2042243	1,25
Luiz Felype Reginaldo dos Santos	2054482	Ausente
Luzia Inacio Bezerra	1508266	6,25
Maico Lucas Bernardo Vanin	1631256	6,25
Marcelino Nascimento Sousa	1475802	7,50
Marcelo Destro	1440091	Ausente
Marciana de Oliveira Lopes	1039456	8,00
Marciel Medeiros Rondoura	937034	7,00
Marcus Vinicius Oliveira Flores	2255288	8,00
Mari Elisa Maicon	942348	Ausente
Maria Aparecida Custodio Serpa	1485096	8,25
Maria Eduarda Flores da Silva	2388014	7,50
Mariana de Almeida	1717603	7,00
Marieli Freitas Rizzi	2470149	7,25
Marlene Benites de Oliveira	1433964	8,50
Mayara Nogueira Duarte	1950220	8,00
Midiã Weis Trindade	2012751	Ausente
Millena Aparecida de Moura	2227705	6,75
Milton Osterberg da Silva	326678	5,50
Nayla Beralda da Silva	1078897	6,25
Nelci Ribeiro da Silva	37315354	6,50
Odilia Aparecida Ribeiro Jaime	1578551	6,50
Patricia de Campos Banari	1319024	6,50
Petrona Ramona Nunes	1451072	8,00
Ranyffer Felipe Alves da Cruz	2238489	6,50
Reginaldo da Rosa Eliziario	1603258	8,00
Renata de Oliveira Alonso	1712564	8,75
Renata Miranda Marques	2192717	4,00
Rosilda da Silva Aedo	1433123	7,50
Rosangela Isabel Ninello	1654076	8,25
Roseli Aparecida Alegre Rodrigues	1307840	8,00
Rosemeire Elesbão dos Santos Nahabedian	1191308	7,75
Rozangela Boaventura Lopes	1339333	7,25
Sandro Pereira de Almeida	1546227	7,00
Silvana Cristina Souza de Oliveira	1374246	7,00
Simone Vieira de Brito	1776860	Ausente
Sinamara Alem Benites	1689151	7,75
Suelen de Araujo Silva	1872369	7,50
Tanielly Luiza Areco Arce	2233386	7,00
Tatiane Ines Scapini	1696692	Ausente
Thalia Lopes Pinheiro	2325331	7,25
Tiago de Arruda Costa	2238496	8,50
Tiago Moraes Maia	900359	6,00
Tiago Pedroso da Silva	1673990	7,25
Urielly Pereira da Silva Andrade	2076492	Ausente
Vanderleia Simoni da Silva	1813327	Ausente
Vitória de Almeida Ribeiro	1360224	Ausente
Wilza Maria Miranda Espinoza	1631419	8,00

ESF MÓVEL 1

-<u>Assentamento Santa Terezinha</u>
01 vaga- (residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Amanda Maria Pastor Rosa	2201978	8,00
Danieli de Souza Tavares	2162799	8,00
Gyselly de Padua Santos	2525981	7,50

-<u>Assentamento Geraldo Garcia</u>:
02 vagas- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Alexandre Sampaio Souza	1493737	7,25
Cristina Rodrigues de Paes	1777401	8,50
Danielli Riromi Miyashiro dos Santos	2072620	8,50
Douglas Anizio Azevedo	2138546	8,75
Dulcineia Alves Lima	1342413	Ausente
Edina da Silva Ganda	1353086	8,75
Elton Teixeira dos Santos	1834666	7,00
Inaie Diocese Souza	444385241	7,00
Jader Gonçalves Sampaio	2286240	7,00
Jaqueline Lozano da Silva	2478145	9,00
Josuel Cardoso de Souza Junior	2154878	7,75

Laura Ruiz do Prado	2516557	6,75
Luan Ruiz do Prado	2516556	7,00
Matteus Ruiz do Prado	2284350	8,00
Serafin Martins do Prado	972658	7,75
Suellen Munhoz de Souza	2445244	8,00
Weverton Dias da Silva	1789461	Ausente

-Assentamento Jiboia:
01 vaga (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Cassia Aparecida Pires Leiva	1844663	6,00
Eliane dos Santos Ribeiro	1150247	7,50
Geovani Barbosa de Queiroz	1769103	6,50
Halais Lopes Graciano	1361817	Ausente
Leonardo Queiroz da Silva	1992683	7,75
Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105	8,50
Raquel Dias Rodrigues	1688612	8,50
Wellington Queiroz de Oliveira	1254463	8,75

-Assentamento Nazareth:
Vaga 01: (Residir no Assentamento nos lotes 01 a 85)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Jeyciane Ferreira Coelho	1683995	7,00
Marly Perbelin Rodrigues	1127683	9,00

-Assentamento Nazareth:
Vaga 02: (Residir no Assentamento nos lotes 86 a 170)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Bruna Escobar Santos	1832653	Ausente
Elaine Suzana Correa Silva	1272337	Ausente
Julieli de Freitas Samaniego	1658796	7,75
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	8,75
Maria José de Jesus Sanches	1324000	7,00
Maria Nagila Pereira	1240498	7,50

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I

Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga- (Residir lotes de 01 a 60, 62, 68, 100, 105, 106, 107, 109 a 111, 119, Agrovila e Fazendas: Morrinho, Sabiá e Maria Eduarda).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Angela Gomes de Cunha	1307228	8,00
Hugney Ortiz de Souza	1132518	9,00
Lais Pereira de Aguiar	2314534	6,75
Olga Regina Lopes Aleixo	1091819	8,25
Rivael Junior Aleixo Arguelho	2224760	7,25
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765	7,25
Sara Moreno Roque	2036204	7,75

Assentamento São Pedro: 01 vaga- (Residir nos lotes 198 a 294 e no Retiro (Núcleo) do Assentamento São Pedro).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	1449146	8,25
Cristian Pereira da Silva	2277437	Ausente
Fernanda Silva da Fonseca	1837881	7,25
Lucineia Santiago de Lima	1879024	Ausente

Assentamento Vacaria:
01vaga- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Adriana Rodrigues Umbelino	1658259	7,50
Jade Maria Silva	1932721	6,50
Marcia Lucia Figueira dos Santos	1239872	8,75
Valdineia dos Santos Varela	2137034	Ausente

ESF ASSENTAMENTO ELDORADO II
01 vaga-(Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Alcemira Rodrigues Pereira	554667	8,50
Diego Adalberto Schiave Alves	81217	8,50
Mirian Martins Rodrigues dos Santos	2141170	7,50
Rogério Echeverria Gonçalves	2010912	7,25

-Assentamento Jiboia:
01 vaga (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Eliane dos Santos Ribeiro	1150247	7,50
Geovani Barbosa de Queiroz	1769103	6,50
Leonardo Queiroz da Silva	1992683	7,75
Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105	8,50
Raquel Dias Rodrigues	1688612	8,50
Wellington Queiroz de Oliveira	1254463	8,75

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Aryane Renata Volpe	1481719	8,25
Camila Ferreira Lescano	2393857	7,75
Carina da Silva Ribeiro	1695107	8,25
Caroline Dechichi Reverdito Ratier	2544730	7,75
Christian Felix Moraes Nogueira	9200844	7,50
Claudia dos Santos Medeiros	1624167	8,00
Cleyton Molina Gomes	1485886	8,25
Danielle Mendonça de Souza Lira	1613355	7,75
Edgar Moreira Lopes	302214	8,25
Eliane Ferreira Lescano	1790118	8,50
Fabiana Garcia de Deus	4526389179	8,50
Geslaine da Costa Nunes	1612499	8,00
Hevelyn Yuli Santana Otazur	1801579	8,25
Janaina Pereira Barbosa	1673978	8,00
Jaqueline Mattos Gomes de Souza	1815844	8,25
Jose Ricardo Turchiello Neto	1544498	8,25
Josiane Antonio Campos	2229857	7,75
Leila Regina Silveira Marques	463551	8,00
Lorena Cabrera Figueiredo	2045515	8,25
Maria das Dores Soares Pereira	695472	7,50
Maria Laura Saraiva Leite	2367831	7,75
Michelli Rodrigues França	1646701	7,75
Neiva Cristina Sackmann Zimpel	910903	8,00
Priscila Correia Miranda	1759111	7,75
Priscila Mayara dos Santos	1113134	8,00
Renata dos Santos Valensuela	1548342	7,75
Romario da Silva Lopes	1978374	8,00
Rosa Maria Morais Silva	1015592	8,00
Sara Helen de Espindola Scheidt	5145770	8,50
Selma Celestino dos Santos Carvalho	715346	7,75
Silvia de Carvalho Moreira Oliveira	1357204	8,00

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Elaine Aparecida Lima Fernandes	1308413	8,75
Estfany Loveira	1307166	8,75
João Carlos Morais Oto	132306400	9,00
Kelson Correa dos Santos	1950235	8,75
Laisla Ferreira Pessoa	2006075	9,25
Marcelo Arce	1321335	8,75
Regicléia Soares de Barros	1355949	9,00
Ricardo Antonio Junkes	1420870	8,50
Sergio Gomes Nonato	641881	8,50
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	9,50

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Ana Claudia Antunes	1838003	8,50
Camila Ramires	2102458	8,25
Cristiane Almeida dos Santos	1999001001320	8,00
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565	8,25
Elisangela Ferreira de Lima Leonel	126061757	8,25
Elisete Zenaide Franco	1169102	8,00
Erica Rocha Jorge	2352233	8,00
Fellipe de Souza dos Santos	1956689	8,25
Jaqueline Santo de Assis	1567124	8,50
Jessica Aparecida Beneti Toldo	1721148	8,75
José Eduardo Azevedo Silva	2367812	8,75
Larissa da Silva Arguelho	2076915	8,50
Loys Lany Moraes Basilio	1982862	8,75
Lucas dos Reis Barbosa	1771174	8,50
Mara Pereira Casimiro Santana	1894256	8,75
Mari Assunção Olmedo Ojeda	2008729	8,25
Marines Pereira da silva Suci	1084082	8,75
Sidiney Francisco de Souza	1171382	8,00
Sirlene Machado dos Santos	92652963	8,25
Sonia Cleusa Frassão	133105954	8,25
Urielson Fernandes de Sousa	1478806	8,00
Valeria Alves Ramalho	7972510	8,25
Veronica Rita de Souza	3970028	9,00
Viviane da Silva Andrea	1794828	8,00

Wagner da Silva Carvalho	1187942	8,00
Zenaide da Silva Anastacio	1249570	8,50

ESF DIVA NANTES

Nome	Nº Documento	
Alessandra de Lima Riquelme	1515030	8,25
Aline Cristina Alves dos Santos	2049463	8,25
Aline Cunha Silva	2022631	8,25
Ana Caroline da Silva Gonçalves	2098267	8,25
Ariele Centurião dos Santos	1848440	9,00
Bruna Carla Ximenes Miranda	1934885	8,00
Celica Cristina Velasquez	1470811	8,25
Daiane Teixeira dos Santos Silva	2054497	8,00
Dalvana Almeida dos Santos	1965658	8,00
Dayane Abadia dos Santos Assenheimer	1640812	8,50
Diego Pedroso da Silva	2263065	8,00
Emanoelly Coroques. Mariano	2522541	8,00
Erika Centurion da Silva	2319310	9,00
Francielen de Souza Marques Queiroz	2289906	8,50
Gabriela dos Santos Moura Bonfim	1505403	8,00
Gislaine de Oliveira Grife	1937747	8,75
Helena Souza Camargo	2415964	8,25
Hellen Arguileira Ramos	2049480	8,25
Ingrid Letícia Ribeiro da Silva	1779378	8,00
Janaina Henrique Alves	1678068	8,75
Joaquim Neto da Silva Blan	2450640	8,75
Kemilly Pinheiro Eugenio	1759100	8,75
Ketlen Ranyelly Nerva da Silva	2288514	8,00
Laura Ferreira Gomes	1375816	8,00
Lidiane Palacio do Nascimento	1650751	8,50
Luciene Siqueira Silva	1759108	8,50
Marciana de Oliveira Lopes	1039456	8,00
Marcus Vinicius Oliveira Flores	2255288	8,00
Maria Aparecida Custodio Serpa	1485096	8,25
Marlene Benites de Oliveira	1433964	8,50
Mayara Nogueira Duarte	1950220	8,00
Petrona Ramona Nunes	1451072	8,00
Reginaldo da Rosa Eliziario	1603258	8,00
Renata de Oliveira Alonso	1712564	8,75
Rosangela Isabel Ninello	1654076	8,25
Roseli Aparecida Alegre Rodrigues	1307840	8,00
Tiago de Arruda Costa	2238496	8,50
Wilza Maria Miranda Espinoza	1631419	8,00

,
ESF MÓVEL 1

-<u>Assentamento Santa Terezinha</u>
01 vaga- (residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Amanda Maria Pastor Rosa	2201978	8,00
Danieli de Souza Tavares	2162799	8,00
Gyselly de Padua Santos	2525981	7,50

-<u>Assentamento Geraldo Garcia</u>:
02 vagas- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Cristina Rodrigues de Paes	1777401	8,50
Danielli Riromi Miyashiro dos Santos	2072620	8,50
Douglas Anizio Azevedo	2138546	8,75
Ed na da Silva Ganda	1353086	8,75
Jaqueline Lozano da Silva	2478145	9,00
Josuel Cardoso de Souza Junior	2154878	7,75
Matteus Ruiz do Prado	2284350	8,00
Serafin Martins do Prado	972658	7,75
Suellen Munhoz de Souza	2445244	8,00

-<u>Assentamento Jiboia:</u>
01 vaga (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Eliane dos Santos Ribeiro	1150247	7,50
Geovani Barbosa de Queiroz	1769103	6,50
Leonardo Queiroz da Silva	1992683	7,75
Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105	8,50
Raquel Dias Rodrigues	1688612	8,50
Wellington Queiroz de Oliveira	1254463	8,75

-<u>Assentamento Nazareth:</u>
Vaga 01: (Residir no Assentamento nos lotes 01 a 85)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Jeyciane Ferreira Coelho	1683995	7,00
Marly Perbelin Rodrigues	1127683	9,00

-Assentamento Nazareth:
Vaga 02: (Residir no Assentamento nos lotes 86 a 170)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Julieli de Freitas Samaniego	1658796	7,75
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	8,75
Maria José de Jesus Sanches	1324000	7,00
Maria Nagila Pereira	1240498	7,50

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I

Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga- (Residir lotes de 01 a 60, 62, 68, 100, 105, 106, 107, 109 a 111, 119, Agrovila e Fazendas: Morrinho, Sabiá e Maria Eduarda).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Angela Gomes de Cunha	1307228	8,00
Hugney Ortiz de Souza	1132518	9,00
Olga Regina Lopes Aleixo	1091819	8,25
Rivael Junior Aleixo Arguelho	2224760	7,25
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765	7,25
Sara Moreno Roque	2036204	7,75

Assentamento São Pedro: 01 vaga- (Residir nos lotes 198 a 294 e no Retiro (Núcleo) do Assentamento São Pedro).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	1449146	8,25
Fernanda Silva da Fonseca	1837881	7,25

Assentamento Vacaria:
01vaga- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Adriana Rodrigues Umbelino	1658259	7,50
Jade Maria Silva	1932721	6,50
Marcia Lucia Figueira dos Santos	1239872	8,75

ESF ASSENTAMENTO ELDORADO II
01 vaga-(Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Alcemira Rodrigues Pereira	554667	8,50
Diego Adalberto Schiave Alves	81217	8,50
Mirian Martins Rodrigues dos Santos	2141170	7,50
Rogério Echeverria Gonçalves	2010912	7,25

-Assentamento Jiboia:
01 vaga (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Nome	Nº Documento	Nota da Prova Escrita
Eliane dos Santos Ribeiro	1150247	7,50
Geovani Barbosa de Queiroz	1769103	6,50
Leonardo Queiroz da Silva	1992683	7,75
Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105	8,50
Raquel Dias Rodrigues	1688612	8,50
Wellington Queiroz de Oliveira	1254463	8,75

3-MUDANÇA DO LOCAL DA PROVA E DA ENTREVISTA.

4.1. A entrevista será realizada no dia 19 de maio de 2019, com início às 8 horas, na Escola Municipal Olinda Brito de Souza, sito a Rua Targino de Souza Barbosa, n.º 551, Centro, Sidrolândia/MS. Os candidatos deverão se apresentar no local da entrevista 15 (quinze) minutos antes.
4.2. Somente poderão participar da entrevista os candidatos convocados neste edital e que estejam portando documento oficial de identidade e Comprovante de Inscrição.
4.2.1. São considerados documentos de identidade: a) Carteira de Identidade tipo RG; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia; d) Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentados; e) Passaporte válido até a data da inscrição.
4.3. O não comparecimento no local e horário da entrevista implicará na eliminação do candidato.

Sidrolândia-MS,08 maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:34D281CA